

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
DECRETO Nº 06/2023 DE 03/02/2023. DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DO COMERCIO INFORMAL NO CARNAVAL 2023 .....	5
DECRETO Nº. 05/2023 DE 01/02/2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB 2023 DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO .....	5
DECRETO Nº.04/2023 DE 26/01/2023. ANULAÇÃO DO DECRETO Nº. 03/2023 E ATA DE ELEIÇÃO / POSSE MEMBROS CACS FUNDEB .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 .....	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 .....	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º006/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-CPL .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
EXTRATO CONTRATO Nº 3001.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	8
EXTRATO CONTRATO Nº 3001.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	8
EXTRATO CONTRATO Nº 3001.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	9
EXTRATO CONTRATO Nº 3001.04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.01/2023 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.02/2023 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA .....	14
CONTRATO Nº 0201.20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	14
CONTRATO Nº 1003.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 .....	14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 CONTRATO Nº 3101.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411.01/2022. ....	14
TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 1003.02/2022 PROCESSO ADM. Nº 1101.06/2022 P. PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
ATA DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 .....	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2022 .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 .....	60
LEI Nº 1.543, DE 31 DE MARÇO DE 2021 .....	60
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2023 .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2022 - SEFIN .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2022 .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2022 .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT .....	64
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021- SEDES .....	64
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022 - SEMED .....	64
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE O CONTRATO Nº 351/2022 - SESAU .....	64
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2023 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	65
LEI Nº 827/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	65
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - LOTE II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) .....	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SEMAS .....	104
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DE SÃO JOÃO BATISTA/MA. ....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO</b> .....	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023 .....	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023 .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	123
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	123
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 .....	124
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. ....	129
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023- SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022. ....	129
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. ....	130

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	130
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/PE/SRP02 .....	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.2/2023/PE/SRP .....	130
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 04/2023/CPL/PMDB. ....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	131
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 148/2023. ....	131
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.014/2023-PMFN. ....	131
RETIFICAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO - Nº005/2023. ....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	131
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - SRP .....	131
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2023 .....	132
EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. ....	133
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 .....	133
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	134
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 .....	136
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PE N.º 030/2022 - SRP .....	136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	146
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO .....	146
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03022023.15.003/2023 .....	146
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. ....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. ....	146
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. ....	147
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. ....	147
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ....	147
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	147
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	147
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 .....	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 .....	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023 .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	151
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 .....	151
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 .....	156
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 .....	160
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 .....	162
AVISO DE LICITAÇÃO .....	164
AVISO DE LICITAÇÃO .....	164
LEI Nº 255/2022/GAB .....	164
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	165
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP008/2022 .....	165
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	165
CONTRATO Nº. 009/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. ....	165

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	165
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022- TOMADA DE PREÇOS 09/2022 .....	165
DECRETO Nº 03 /2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.-DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO .....	166
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2023 .....	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023 .....	167
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/TP/010/2022 .....	167
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 46/TP/04/2021 PROC. ADM. Nº 76/2021. ....	167
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	168
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	168
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	168
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 .....	168
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 .....	169
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	170
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.01/2023 .....	170
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.02/2023 .....	171
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023. ....	171
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.04/2023 .....	171
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	171
ERRATA DA PORTARIA Nº 849 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....	171
PORTARIA Nº 865/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	172
PORTARIA Nº 866/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	172
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 01/2023 .....	172
RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020/PMPR .....	172
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 .....	173
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	173
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	173
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	173
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE .....	173
PORTARIA Nº053/2023 .....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	174
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	174
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	174
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 ADMINISTRAÇÃO .....	174
DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	174
ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....	175
ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023003 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023019/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023020/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023021/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023022/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023023/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023024/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023025/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023026/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023027/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023028/2023 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023029/2023 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023030/2023 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023039/2023 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023040/2023 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023041/2023 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023042/2023. ....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023043/2023 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023044/2023 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023045/2023 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023046/2023 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023078/2023 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023079/2023 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023080/2023 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023081/2023 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023001 - DL 020/2022 - ADMINISTRAÇÃO .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023002 - DL 020/2022 - ADMINISTRAÇÃO .....	182
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022004/2022 .....	182
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	182
PORTARIA GAB. PREF Nº. 17/2023. ....	182
PORTARIA Nº. 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....	182

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	182
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 002/2022 .....	182
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022 .....	183
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 004/2022 .....	183
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 005/2022; .....	183
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 .....	183
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	183
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP .....	183
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP .....	184
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	184
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022-CPL. ....	184
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	186
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022 TP Nº 005/2022 .....	186
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023 .....	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023 .....	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - INELEGIBILIDADE 003/2023 .....	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 .....	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 .....	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 .....	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 .....	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 .....	188
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	188
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 .....	188
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 .....	190
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	190
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP .....	190
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP .....	191
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 .....	191
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PE Nº 043/2022 - SRP .....	194
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	197
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	197
PORTARIA N.º 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	197
PORTARIA N.º 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	198
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	198
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	198
ADESÃO Nº 03/2023 - SRM- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022. ....	211
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	211
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	211
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	212
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	213
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023 .....	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023 .....	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023 .....	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023 .....	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023 .....	213
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 .....	213
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	213
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021 .....	213
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021. ....	214
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2021 .....	214
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	214
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-SRP .....	214
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP. ....	214
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	214
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 039/2022 - PROCESSIO .....	214
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	215
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 001/2021. ....	215
CONTRATO Nº. 011/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. ....	215
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	215
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL .....	215
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL .....	215
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	216
DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. ....	216
DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. ....	216
DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. ....	216
PORTARIA Nº 0468, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. ....	216
PORTARIA Nº 0469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	216
PORTARIA Nº 0470, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	217



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 06/2023 DE 03/02/2023. DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DO COMERCIO INFORMAL NO CARNAVAL 2023**

**DECRETO Nº 06/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DO COMERCIO INFORMAL, REGULAMENTA A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art 85, inciso I, alínea "A":

**DECRETA:**

**Art. 1º** A instalação de qualquer Módulo de Venda (barracas de comidas ou bebidas) só será permitida para os interessados que fizeram as inscrições na Prefeitura Municipal no período de 23/01/2023 a 27/01/2023. A partir desta data fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças e autorização para novas instalações de barracas, após as o termino das inscrições.

**Art. 2º** A Prefeitura não disponibilizará Módulos de Venda (barracas), fará apenas a organização e localização onde cada modulo deverá ser instalado na Praça de Eventos e Balneário Freixeirinhas no período das festividades do Carnaval 2023, tais Módulos serão de responsabilidade de cada inscrito.

**Art. 3º** A Permissão de USO será concedida a pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de um Módulo de Venda (barraca) por pessoa.

**Art. 4º** *As bebidas e alimentos, durante o período do carnaval 2023, deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros, talheres de metais, bem como fica vedada a reutilização de utensílios descartáveis.*

**Art. 5º** *É proibida a venda e entrada na Praça de Eventos e Balneário Freixeirinhas de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro.*

**Art. 6º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Água Doce do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2023.**

**THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f5cd33713b6d471779ea5de19906c7a2

**DECRETO Nº. 05/2023 DE 01/02/2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB 2023 DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº. 05/2023 de 01 de Fevereiro de 2023.**  
**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso

das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**, para um mandato de 4 anos, com vigência que retroage a 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal;**

**Titular I** - Lucas de Sousa Lima Conceição, CPF: 052.617.453 - 65  
Suplente I - Fernanda da Silva Alves, CPF: 067.610.263 - 85

**Titular II** - Beatriz Ferreira Cavalcante, CPF: 071.158.623 - 38  
Suplente II - Rosa Maria da Conceição Ferreira, CPF: 912.940.613 - 72

**II - Representante dos professores da educação básica pública;**

**Titular** - Francisco Júnior Costa Pessoa, CPF: 273.594.503 - 06  
Suplente - Raimundo Nonato Diniz Silva, CPF: 565.451.693 - 00

**III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas;**

**Titular** - Francisco das Chagas Carvalho de Lima, CPF: 757.415.803-78  
Suplente - Ângela Maria Pereira de Andrade, CPF: 273.310.673-20

**IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;**

**Titular** - Leandro Cruz de Oliveira, CPF: 068.383.453 - 31  
Suplente - Paulo Dias Lima, CPF: 022.854.533-10

**V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**

**Titular I** (Secundarista) - Luciana Santos Chagas, CPF:038.340.723-03  
Suplente I (Secundarista) - Carlos Magno da Silva Barbosa, CPF 282.347.938-45

**Titular II** - Francisca Leticia Barbosa, CPF: 034.947.313 - 73  
Suplente II - Luciana do Nascimento Oliveira, CPF: 054.242.153 - 43

**VI - Representantes dos estudantes da educação Básica pública;**

**Titular I (secundarista)** - Antonio de Jesus Silva de Oliveira, CPF: 635.739.043-78  
Suplente I (secundarista) - Antonio José Santos da Silva, CPF:094.786.233-11

**Titular II** - Ligriane Manoela Carvalho dos Santos, CPF:625.429.713-23  
Suplente II - Lucas da Costa dos Santos, CPF: 616.122.473-93

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;**

**Titular I** - Elias Rodrigues da Silva Filho, CPF:698.181.933-34  
Suplente I - Francisca da Silva Rodrigues, CPF: 275.018.413-49

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar;**

**Titular I** - Maria Aparecida de Aguiar Rocha, CPF: 537.621.773-68  
Suplente I - Raimunda Rocha da Silva CP: 985.970.353-15

**X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil;**

**Titular I** - Maria Ivaneide Silva Veras, CPF: 870.318.503 - 63  
Suplente I - Naiana Rodrigues de Souza, CPF: 050.231.803 - 10

**Titular II** - Maria da Guia da Silva Santos, CPF: 186.024.398-30  
Suplente II - Almerinda Alves da Silva, CPF: 747.986.503 - 15

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Água Doce do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2023.**

**THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: af725cb28c69f618b25304c003312062

**DECRETO Nº.04/2023 DE 26/01/2023. ANULAÇÃO DO DECRETO Nº. 03/2023 E ATA DE ELEIÇÃO / POSSE MEMBROS CACS FUNDEB**

**DECRETO Nº. 04/2023 de 26 de Janeiro de 2023. DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 03/2023 E DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

**CONSIDERANDO** erro na aclamação ou indicação dos pares indicados como membros para o CACS Fundeb;

**CONSIDERANDO** que houve constatação na aclamação / indicação de membros por seus pares representantes da sociedade civil e pais / responsáveis por alunos que tinham impedimentos segundo a lei federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e no art.7º da lei municipal 003/2021 de 08 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** que a anulação de ato jurídico em face da existência de erro material produz efeitos *ex tunc*.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **ANULADO**, em face da existência da anulação do **Decreto Municipal Nº. 03/2023 de 23 de Janeiro de 2023**, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos e da **Ata de eleição e posse dos membros do CACS FUNDEB 2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Água Doce do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2023.**

**THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 636c737d125bf584f4e2e4b5a7a7ea10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que teve como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: ALCANTARA COMBUSTÍVEIS E

REPRESENTAÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.425/0001-84, com o Valor Total de R\$ 4.943.423,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Alcântara/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Herbert Martinele dos Santos  
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5ccd159034f30d6a97ae41728ba7f181

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, que teve como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico com a finalidade de atender as demandas do Município de Alcântara/MA., tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas : LHS MOURA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.237.820/0001-89, com o Valor Total de R\$ 617.735,45 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa: METROPOLES CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.519.141/0001-31, com Valor Total R\$ 746.217,60 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Alcântara/MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Herbert Martinele dos Santos  
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6f713e03256189c6ccc10c9b1187c941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 - PMap/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 77/2022 - PMap/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- PMap. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PMAP/MA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e roupas mortuárias, serviços de ornamentação, higienização e embalsamento de corpos, tanatopraxia e traslado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Parnaíba -MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023, fica adiada, por questões administrativas, para às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em

www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. Alto Parnaíba, 02 de fevereiro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro da PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 484fd1ae8664d1895f9a89ee4796e309

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 79/2022 - PMap/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- PMAP. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PMAP/MA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, fica adiada, por questões administrativas, para às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. Alto Parnaíba, 02 de fevereiro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro da PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: db0a63e0c69ce08d54eaf95c93ba80e6

### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º006/2023**

#### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º006/2023**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LETÍCIA MOREIRA NUNES**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 000066488095-9 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 016.574.683-13,

residente e domiciliada na Avenida Poeta Gonçalves Dias, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 236 m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta e seis metros quadrados), Perímetro (m): 62 m (sessenta e dois metros lineares), localizado na Avenida Poeta Gonçalves Dias, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.992.842,683; E=397.561,556), em limites com ITAMAR NUNES VIEIRA e DEUDETTE MANOEL DE SOUSA, deste segue confrontando com DESUDETTE MANOEL DE SOUSA, com azimute e distância de 105°40'50" - 14,44m, até o vértice M2 (N=8.992.838,780; E=397.575,462), com azimute e distância de 196°58'23" - 0,90m, até o vértice M3 (N=8.992.837,923; E=397.575,201), com azimute e distância de 103°54'49" - 1,87m, até o vértice M4 (N=8.992.837,473; E=397.577,017), deste segue confrontando com SEBASTIANA BARREIRA LUSTOSA, com azimute e distância de 198°45'08" - 13,71m, até o vértice M5 (N=8.992.824,491; E=397.572,610), deste segue confrontando com a RUA POETA GONÇALVES DIAS, com azimute e distância de 285°46'19" - 16,34m, até o vértice M6 (N=8.992.828,932; E=397.556,888), deste segue confrontando com ITAMAR NUNES VIEIRA, com azimute e distância de 18°44'57" - 14,52m, até o início desta descrição, no vértice M1. Conforme memorial descritivo datado de 23 de janeiro de 2023 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA-MA 111765936-4.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº M20230609602, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo



nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 28.320,00** (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 25 de janeiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: FD2A325B2BFF464A. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 25 de janeiro de 2023.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

**LETÍCIA MOREIRA NUNES**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 93b3e28e10834264bd9f9acc455ff749

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-CPL

A pregoeira Oficial da **Câmara Municipal de Bacabeira -MA**, torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Bacabeira/MA.. **Modo de disputa** Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades. **Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/02/2023 até às 09h00 min do dia 16/02/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h01min do dia 16/02/2023.** (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer informação poderá ser obtida junto no portal. Bacabeira, 03 de janeiro de 2023. **ILANA DOS SANTOS SOUSA** - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bacabeira-MA.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 71cd7f6aee1fe03cbaa4f260029f9800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO CONTRATO Nº 3001.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA: CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. **VALOR TOTAL R\$ 700.500,00 (Setecentos mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: be98cce0bf58643f3960438313695de4

### EXTRATO CONTRATO Nº 3001.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. **VALOR TOTAL DE R\$ 308.750,00 (Trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde



Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: OLIVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 1262f3e7c438a4a368a4624db55ab7ea

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 640.250,00 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)**

DOTAÇÃO: 02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direito na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salario Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
---	--

501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO CPF: 010.293.413-46

- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 08.749.950/0001-25

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: dd893489bb7bd5d172c0316aacd923aa

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 3001.04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 52.000,00(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 32.602,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 78600b6d7a0d0afb7687a2962bfcc267

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.01/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.01/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 11.713.048/0001-63. **OBJETO: Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Material de Expediente e Consumo em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.** VALOR TOTAL R\$ 343.116,39 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salário Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 32.602,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIRMINO

MARQUES DA SILVA NETO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA- EPP

CNPJ nº 11.713.048/0001-63

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4dc8ec8798c6ee2076bbde0fb777a170

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 CONTRATO Nº 2501.02/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA BRASIL ESCOLAR LTDA- CNPJ nº 41.483.470/0001-30. **OBJETO: Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Material de Expediente e Consumo em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.** VALOR TOTAL R\$ 116.966,80 (Cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salário Educação
0	Recursos Ordinários



3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 32.602,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LEONICE

COSTA ABREU- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: BRASIL ESCOLAR LTDA- CNPJ nº 41.483.470/0001-30

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 6371512931ee415c4fe393c5981cbbf4

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Bacurituba/MA, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no Pregão Eletrônico nº 030/2022/SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, DE 13KG), de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba/MA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 0eb7c60ba0cc4588b0d3fa12ebfe088f

**CONTRATO Nº 0201.20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**CONTRATO Nº 0201.20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA E DE JESUS BARROS E BARROS CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 17.410.406/0001-45. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** VALOR R\$ 450.857,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**

**FONTE DE RECURSO**  
**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00**

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**

**FONTE DE RECURSO**  
**FONTE DE RECURSO**

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** DOTAÇÃO TOTAL R\$ 582.422,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **02 DE JANEIRO DE 2023.** SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ENOQUE DE JESUS BARROS E BARROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; E DE JESUS BARROS E BARROS CONSTRUÇÃO

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: d6059ea6361058f6952b6152b8240cb5

**CONTRATO Nº 1003.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 1003.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da

Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: **JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350** CNPJ nº **43.956.974/0001-56.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK.**, com base no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica reajustado em **25%** o valor inicial do **Contrato nº 1003.01/2022** passando o valor total do contrato referido de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** para **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos)**, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SOARES, Secretário Municipal de Administração e **Jamilson de Jesus Fonseca Silva**, representante da empresa: **JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350** CNPJ nº **43.956.974/0001-56**Bacurituba/MA, 09 de dezembro de 2022

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 67a4a91742ee551ecc1c9dfea5bc850a

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 CONTRATO Nº 3101.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411.01/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 CONTRATO Nº 3101.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411.01/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ SOB O Nº **24.292.364/0001-50.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES DA REDE PREDIAL ESCOLAR.** VALOR TOTAL R\$ **1.315.076,76 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08. 02 - FUNDEB; 12.361.0044.1028.0000 - CONST. AMPL. REF. DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 230.440,00 12.365.0052.1030.0000 - CONST. AMPL. REF. DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.675,85 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **31 DE JANEIRO DE 2023.** SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WELTON GOMES LEAL - **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: Nº 24.292.364/0001-50

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: dc3e2f29ad904e50511bca3f54414839

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 1003.02/2022 PROCESSO ADM. Nº 1101.06/2022 P. PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 1003.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: **JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307** - CNPJ nº **44.703.422/0001-07.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual do **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK.**, com base no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica reajustado em **24% (vinte e quatro por cento)** o valor inicial do **Contrato nº 1003.02/2022** passando o valor total do contrato referido de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)** para **R\$ 78.864,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA

ASSINATURA:09 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SOARES, Secretário Municipal de Administração e **João Pedro Conceição Gonçalves**, representante da empresa **JOÃO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307 CNPJ: 44.703.422/0001-07**. Bacurituba/MA, 09 de dezembro de 2022

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 61a332e8ab8fa7388b365c638686534f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53861/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.**

A Presidente e os membros da Comissão de Seleção, nomeados através de Portaria nº 015/2022, responsáveis pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas concorrentes conforme item 7.6 do edital.

A Comissão de Seleção recebeu os envelopes no período de 27/12/2022 a 27/01/2023, para apresentação das propostas e documentação no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min horas horário de Brasília, de segunda-feira à sexta-feira. Assim as 09h:00 min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2023 esta Comissão declarou aberta a sessão informando que a finalidade do procedimento é de constatar a entrega dos envelopes para posterior análise pela Comissão.

Registra-se a presença dos institutos, conforme abaixo:

ESTABELECIMENTO	CNPJ
CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE.	14.215.865/0001-80
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	14.702.257/0001-08
INSTITUTO AÇÃO BRASIL	22.778.915/0001-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II	22.564.221/0001-25
MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS	01.049.618/0001-09
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	13.824.560/0001-02

Registro que a empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, CNPJ Nº 13.824.560/0001-02, não apresentou em seu rol de documentação os envelopes contendo sua proposta.

Dando continuidade registra-se a presença dos seguintes representantes dos seguintes institutos:

CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE, representado pelo Sr. Diego Nagger Ferreira, inscrito no C.P.F. nº 969.958.741-53;  
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, representado pelo Sr. Elison Ferreira de Cerqueira, inscrito no C.P.F. nº 014.097.241-23;  
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II TROLE, representado pelo Sr. Amadeu Nonato da Silva Neto, inscrito no C.P.F. nº 397.394.303-68;  
MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS, representado pelo Sr. Joao Vieira da Cunha Neto, inscrito no C.P.F. nº 756.750.481-20;  
Após abertura dos envelopes toda a documentação foi repassada para os participantes presentes para análise e rubricas, o qual foi perguntado se havia questionamentos e foi respondido negativamente por todos os presentes.

Por fim foi informado aos participantes que toda a documentação será analisada pela comissão de seleção, para posterior julgamento e emissão de resultado preliminar do chamamento conforme prazo constante no **item 7.6.2** do edital.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **resultados do julgamento das propostas**, via e-mail, (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) e que o mesmo será publicado no diário oficial do município - FAMEM, **conforme abaixo descrito:**

CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE.	agir.assessoria@gmsil.com diegosegger@yahoo.com.br
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	superintendencia@isac.org.br presidencia@isac.org.br
INSTITUTO AÇÃO BRASIL	
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II	rafaela.fernandes@ceijoapauloii.org.br
MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS	joaneto@varelatorresadvocacia.com.br joaovieiraneto.adv@gmail.com
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	

Fica registrado que esta Comissão reteve envelopes de Habilitação das empresas: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS 04 envelopes, CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE 01 volume, INSTITUTO AÇÃO BRASIL 01 volume, MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS 02 volumes, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II 02 volumes.

Nada mais havendo a tratar declaramos suspensa a sessão, da qual eu, Elisangela Sousa da Silva, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Seleção e Institutos Participantes.

Balsas - MA, 31 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Presidente**

Elisangela Sousa da Silva

**Membro**

Florenal Teles de Paula Neto

**Membro**

Patrícia de Sousa Silva

**Membro**

Marielza Barros de Sousa Gomes

**Membro**

**INSTITUTOS PARTICIPANTES:**

CEGECON-CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE.

INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

INSTITUTO AÇÃO BRASIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II

MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA - MAPS

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d4931a882d44f1c0bbdb8fa51386a8e8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Registro de Preços Eletrônico - 53/2022. Resultado da Adjudicação.**

Item: 0001

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (PALITOS DE MADEIRAS) PCT C/ 100 UND

Quantidade: 230

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,68

Valor Final: 5,08

Valor Total: 1.168,40

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)

Modelo: ESTILO

Item: 0002

Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE BORRACHA E LIVRE DE LÁTEX.

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,55

Valor Final: 9,80

Valor Total: 1.176,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁ

Item: 0003

Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,35

Valor Final: 4,12

Valor Total: 3.296,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO



Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)  
Modelo: PCT

Item: 0004

Descrição: ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE IAMETRO)NANOTECNO LOGIA, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA, HEMA, DIMETACRILATOS,ETA NOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G

Quantidade: 375

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 204,33

Valor Final: 101,90

Valor Total: 38.212,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)

Modelo: SINGLE BOND 2

Item: 0005

Descrição: ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE IAMETRO)NANOTECNO LOGIA, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA, HEMA, DIMETACRILATOS,ETA NOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G

Quantidade: 125

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 204,33

Valor Final: 101,90

Valor Total: 12.737,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)

Modelo: SINGLE BOND 2

Item: 0006

Descrição: AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFANTIL 10X120MM

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,55

Valor Final: 9,80

Valor Total: 1.274,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFAN

Item: 0007

Descrição: AGUA DESTILADA - 5L

Quantidade: 710

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,08

Valor Final: 9,40

Valor Total: 6.674,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0008

Descrição: AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 710

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 50,10

Valor Final: 35,00

Valor Total: 24.850,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES

Item: 0009

Descrição: AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNIDADES

Quantidade: 710  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 50,07  
 Valor Final: 29,90  
 Valor Total: 21.229,00  
 Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
 Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
 Modelo: AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNI

Item: 0010  
 Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 50 UNIDADES  
 Quantidade: 710  
 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,08  
 Valor Final: 28,75  
 Valor Total: 20.412,50  
 Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
 Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
 Modelo: AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 50 UNIDADES

Item: 0011  
 Descrição: ALAVANCA SELDIN Nº1L  
 Quantidade: 70  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 57,64  
 Valor Final: 34,25  
 Valor Total: 2.397,50  
 Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
 Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
 Modelo: ALAVANCA SELDIN Nº1L

Item: 0012  
 Descrição: ALAVANCA SELDIN Nº1R  
 Quantidade: 70  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 58,74  
 Valor Final: 35,24  
 Valor Total: 2.466,80  
 Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
 Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
 Modelo: ALAVANCA SELDIN Nº1R

Item: 0013

Descrição:	ALAVANCA SELDIN Nº2
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,81
Valor Final:	31,80
Valor Total:	2.226,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)
Modelo:	SAME
Item:	0014
Descrição:	ALCOOL 70% 1000ML
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,09
Valor Final:	5,90
Valor Total:	4.189,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo:	ALCOOL 70% 1000ML
Item:	0015
Descrição:	ALCOOL IODADO 1000ML
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,81
Valor Final:	29,89
Valor Total:	4.782,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ALCOOL IODADO 1000ML
Item:	0016
Descrição:	ALGINATO 1KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,22
Valor Final:	36,40
Valor Total:	3.640,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	ALGINATO 1KG
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO Nº 1
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,51
Valor Final:	2,49
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO N
Item:	0018
Descrição:	ALICATE Nº121
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155,50
Valor Final:	92,00
Valor Total:	5.520,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	ALICATE Nº121
Item:	0019
Descrição:	ALICATE Nº141
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	192,85
Valor Final:	115,70

Valor Total: 6.942,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0020

Descrição: ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 140,87

Valor Final: 83,00

Valor Total: 4.980,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL

Item: 0021  
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000 CX C/50 (TUBETES DE VIDRO)  
Quantidade: 550  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 139,12  
Valor Final: 92,00  
Valor Total: 50.600,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 2% 1:100

Item: 0022  
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO)  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 216,55  
Valor Final: 129,00  
Valor Total: 46.440,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.0

Item: 0023  
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CX C/50 TUBETES  
Quantidade: 270  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 220,91  
Valor Final: 132,55  
Valor Total: 35.788,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM

Item: 0024  
Descrição: ANESTÉSICO TOPICO SABOR TUTTI-FRUTTI CX C/ 12G  
Quantidade: 190  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 13,32  
Valor Final: 9,51  
Valor Total: 1.806,90  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: DFL

Item: 0025  
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,77  
Valor Final: 9,60  
Valor Total: 672,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: LINHA GG

Item: 0026  
Descrição: ARCO DE YOUNG METÁLICO  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 67,15  
Valor Final: 35,19



Valor Total: 2.463,30  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: GOLGRAN

Item: 0027  
Descrição: ARCO PLASTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM POLIACETAL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 24,05  
Valor Final: 14,43  
Valor Total: 1.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: ARCO PLASTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO E

Item: 0028  
Descrição: BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/100 UND  
Quantidade: 700  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 22,13  
Valor Final: 13,00  
Valor Total: 9.100,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/

Item: 0029  
Descrição: BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM: 22 x 12 x 1,5cm.  
Quantidade: 90  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 53,65  
Valor Final: 32,19  
Valor Total: 2.897,10  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM:

Item: 0030  
Descrição: BARREIRA GENGIVAL 2G  
Quantidade: 140  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 19,66  
Valor Final: 13,85  
Valor Total: 1.939,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: 2I

Item: 0031  
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 250G  
Quantidade: 160  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,16  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 1.280,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: BICARBONATO DE SODIO 250G

Item: 0032  
Descrição: BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 270  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,23  
Valor Final: 3,14  
Valor Total: 847,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Item: 0033  
Descrição: BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 220  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,86  
Valor Final: 3,52  
Valor Total: 774,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTAD

Item: 0034  
Descrição: BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 240  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,29  
Valor Final: 3,17  
Valor Total: 760,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTAD

Item: 0035  
Descrição: BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 220  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,23  
Valor Final: 3,14  
Valor Total: 690,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA

Item: 0036  
Descrição: BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 240  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,23  
Valor Final: 3,14  
Valor Total: 753,60  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTAD

Item: 0037  
Descrição: BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA  
Quantidade: 220  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,17  
Valor Final: 3,10  
Valor Total: 682,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTAD

Item: 0038  
Descrição: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 02  
Quantidade: 190

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,19  
Valor Final: 10,31  
Valor Total: 1.958,90  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂN  
Item: 0039  
Descrição: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 04  
Quantidade: 190  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,55  
Valor Final: 8,73  
Valor Total: 1.658,70  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂN

Item: 0040  
Descrição: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 06  
Quantidade: 180  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,55  
Valor Final: 8,73  
Valor Total: 1.571,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂN

Item: 0041  
Descrição: BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOXIDÁVEL  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,55  
Valor Final: 10,53  
Valor Total: 2.106,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOX

Item: 0042  
Descrição: BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXIDÁVEL.  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 16,34  
Valor Final: 9,80  
Valor Total: 1.960,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXI

Item: 0043  
Descrição: BROCA CIRURGICA 701 L  
Quantidade: 190  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 24,48  
Valor Final: 14,96  
Valor Total: 2.842,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CIRURGICA 701 L

Item: 0044  
Descrição: BROCA CIRURGICA 701

Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 24,45  
Valor Final: 14,67  
Valor Total: 1.026,90  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA CIRURGICA 701

Item: 0045  
Descrição: BROCA CIRURGICA 702  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	24,56
Valor Final:	8,75
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	FG 702 C
Item:	0046
Descrição:	BROCA CIRURGICA 702L
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,97
Valor Final:	14,98
Valor Total:	2.996,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA CIRURGICA 702L
Item:	0047
Descrição:	BROCA CIRURGICA 703 25 MM EM AÇO CARBIDE
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,48
Valor Final:	7,97
Valor Total:	1.514,30
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	FG 703 CXC
Item:	0048
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1112 F
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	502,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1112 F
Item:	0049
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	502,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F
Item:	0050
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	2,90
Valor Total:	464,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F
Item:	0051
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	502,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F

Item: 0052

Descrição: BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,73

Valor Final: 3,24

Valor Total: 518,40

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Sante Hospitalar Eireli (37.467.850/0001-04)

Modelo: BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INO

Item: 0053

Descrição: BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,74

Valor Final: 4,04

Valor Total: 525,20

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXID

Item: 0054

Descrição: BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,32

Valor Final: 17,59

Valor Total: 2.814,40

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO

Item: 0055

Descrição: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 01

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,80

Valor Final: 10,08

Valor Total: 2.016,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45



Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº

Item: 0056  
Descrição: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,34  
Valor Final: 4,92  
Valor Total: 984,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: FG 2

Item: 0057  
Descrição: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 03  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 16,21  
Valor Final: 9,73  
Valor Total: 1.946,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº

Item: 0058  
Descrição: BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04  
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,57
Valor Final:	4,94
Valor Total:	988,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	FG 4
Item:	0059
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM AÇO
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	722,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM A
Item:	0060
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM AÇO
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	690,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM A
Item:	0061
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM AÇO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	628,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM A
Item:	0062
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM AÇO
Quantidade:	226
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	709,64
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM A
Item:	0063
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM AÇO
Quantidade:	226
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,14
Valor Total:	709,64
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM A
Item:	0064
Descrição:	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L
Quantidade:	226
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	2,90
Valor Total:	655,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L  
Item: 0065

Descrição: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,77

Valor Final: 2,86

Valor Total: 572,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035

Item: 0066

Descrição: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,79

Valor Final: 4,07

Valor Total: 854,70

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092

Item: 0067

Descrição: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112

Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,23  
Valor Final: 3,14  
Valor Total: 314,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112

Item: 0068  
Descrição: BROCA ESFERICA Nº 06 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,84  
Valor Final: 8,80  
Valor Total: 1.760,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: KAVO BURS CARBIDE

Item: 0069  
Descrição: BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 14,57  
Valor Final: 8,74  
Valor Total: 1.748,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇ

Item: 0070  
Descrição: BROCA GATES 1  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 18,61  
Valor Final: 11,17  
Valor Total: 1.675,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: BROCA GATES 1

Item: 0071  
Descrição: BROCA GATES 2

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,12
Valor Final:	10,27
Valor Total:	1.540,50
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA GATES 2
Item:	0072
Descrição:	BROCA GATES 3
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,97
Valor Final:	10,18
Valor Total:	1.323,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo:	BROCA GATES 3
Item:	0073
Descrição:	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,58
Valor Final:	10,55
Valor Total:	1.266,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01
Item:	0074
Descrição:	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,58
Valor Final:	10,40
Valor Total:	1.248,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02
Item:	0075
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO 1095
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	3,05
Valor Total:	610,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROCA PARA ACABAMENTO 1095
Item:	0076
Descrição:	BROQUEIRO 100 FUIROS AÇO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	134,24
Valor Final:	80,54
Valor Total:	4.832,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	BROQUEIRO 100 FUIROS AÇO
Item:	0077
Descrição:	BROQUEIRO 15 FUIROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,76
Valor Final:	27,46
Valor Total:	2.746,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: BROQUEIRO 15 FUIROS

Item: 0078

Descrição: CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,44

Valor Final: 7,86

Valor Total: 1.021,80

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO IN

Item: 0079  
Descrição: CÂMERA ESCURA ODONTOLÓGICA (P/ RADIOGRAFIA)  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 413,80  
Valor Final: 231,00  
Valor Total: 6.930,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: CÂMERA ESCURA ODONTOLÓGICA (P/ RADIOGRAF

Item: 0080  
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: CANETA COM ROLAMENTOS CERÂMICOS. CONEXÃO BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS). AUTOCLAVÁVEL A 135Cº. ATÉ 420.000 rpm. SPRAY TRIPLO. BAIXO RUÍDO.  
Quantidade: 42  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1.204,08  
Valor Final: 379,90  
Valor Total: 15.955,80

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: CANETA COM ROLAM

Item: 0081  
Descrição: CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO:  
Quantidade: 42  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1.084,46  
Valor Final: 625,49  
Valor Total: 26.270,58  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: FX 110 PRIME

Item: 0082  
Descrição: CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 UNDS BLOCO 40  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 5,52  
Valor Final: 3,30  
Valor Total: 1.320,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)  
Modelo: BLOC O

Item: 0083  
Descrição: CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO 10ML.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 77,72  
Valor Final: 46,63  
Valor Total: 4.663,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO

Item: 0084  
Descrição: CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALIZADORA 13G DE BASE, 11G CATALIZADORA, 1 BLOCO  
Quantidade: 190  
Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Referência 61,45  
Valor Final: 25,15  
Valor Total: 4.778,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Hydca

Item: 0085  
Descrição: CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDINA A 2% EM 2 SERINGAS DE 3 G CADA.  
Quantidade: 160  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 33,42  
Valor Final: 20,05  
Valor Total: 3.208,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDIN

Item: 0086  
Descrição: CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML  
Quantidade: 160  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 39,53  
Valor Final: 22,90  
Valor Total: 3.664,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML

Item: 0087  
Descrição: CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12% C/ 1000ML  
Quantidade: 130  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 56,14  
Valor Final: 24,51  
Valor Total: 3.186,30  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: INDAHEX 012

Item: 0088  
Descrição: COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE P/ 131, PAPELÃO ONDULADO, 1,5LITROS CX C/10 UNDS.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 87,47  
Valor Final: 52,48  
Valor Total: 5.248,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURO

Item: 0089  
Descrição: COLGADURA INOX P/ RADIOGRAFIA. KIT C/7 PARES  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 121,73  
Valor Final: 73,04  
Valor Total: 4.382,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: COLGADURA INOX P/ RADIOGRAFIA. KIT C/7 P

Item: 0090  
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500 UNDS. PCT 500

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 18,81

Valor Final:	11,19
Valor Total:	11.190,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500
Item:	0091
Descrição:	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA 50L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.027,80
Valor Final:	2.990,00
Valor Total:	44.850,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)
Modelo:	cmo 8/50 220v
Item:	0092
Descrição:	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA 50L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.027,80
Valor Final:	2.990,00
Valor Total:	14.950,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)
Modelo:	cmo 8/50 220v
Item:	0093
Descrição:	CÔNE DE GUTA SECUNDÁRIO C/120 UNID
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,82
Valor Final:	25,69
Valor Total:	3.339,70
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	CÔNE DE GUTA SECUNDÁRIO C/120 UNID
Item:	0094
Descrição:	CUBA INOX REDONDA 10 CM
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,07
Valor Final:	19,84
Valor Total:	2.579,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	CUBA INOX REDONDA 10 CM
Item:	0095
Descrição:	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA DE MADEIRA NATURAL PCT C/100 UNDS
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,70
Valor Final:	10,40
Valor Total:	1.976,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)

Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0096
Descrição:	CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,54
Valor Final:	9,22
Valor Total:	922,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX

Item: 0097

Descrição: CURETA GRACEY 11/12 EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,75

Valor Final: 32,24

Valor Total: 2.901,60

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0098

Descrição: CURETA GRACEY 13/14 EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,75

Valor Final: 32,24

Valor Total: 2.901,60

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0099

Descrição: CURETA GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,60

Valor Final: 32,75

Valor Total: 2.947,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0100

Descrição: CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,76

Valor Final: 19,69

Valor Total: 1.772,10

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)

Modelo: SAME

Item: 0101

Descrição: CURETAS GRACEY 5/6 EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08

Valor Final: 19,80

Valor Total: 1.782,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: SAME

Item: 0102  
Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 85,26  
Valor Final: 27,00  
Valor Total: 2.700,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: SAME

Item: 0103  
Descrição: DESCOLADOR FREER CORTANTE  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 121,14  
Valor Final: 72,68  
Valor Total: 7.268,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: DESCOLADOR FREER CORTANTE

Item: 0104  
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML  
Quantidade: 470  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 29,93  
Valor Final: 17,86  
Valor Total: 8.394,20  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML

Item: 0105  
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - ROLO 15CM X 100M  
Quantidade: 460  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 95,59  
Valor Final: 57,25  
Valor Total: 26.335,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO

Item: 0106  
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - ROLO 30CM X 100M  
Quantidade: 300  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 207,08  
Valor Final: 112,83  
Valor Total: 33.849,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: Medgauze

Item: 0107  
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - ROLO 30CM X 100M  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Rolo  
Valor Referência 207,08  
Valor Final: 112,83  
Valor Total: 11.283,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: Medgauze

Item: 0108  
Descrição: ENDO-ICE FC C/ 100ML  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 110,86  
Valor Final: 66,52  
Valor Total: 4.656,40

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: ENDO-ICE FC C/ 100ML

Item: 0109  
Descrição: ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS  
Quantidade: 6.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,50  
Valor Final: 2,09  
Valor Total: 12.540,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa:	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)
Modelo:	UNID
Item:	0110
Descrição:	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,12
Valor Final:	10,77
Valor Total:	969,30
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX
Item:	0111
Descrição:	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,07
Valor Final:	11,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX
Item:	0112
Descrição:	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,03
Valor Final:	10,82
Valor Total:	973,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX
Item:	0113
Descrição:	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,07



Valor Final:	10,84
Valor Total:	975,60
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX
Item:	0114
Descrição:	ESPATULA P/ CIMENTO PONTA SIMPLES E LONGA Nº36
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,10
Valor Final:	11,07
Valor Total:	996,30
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)
Modelo:	LINHA GG
Item:	0115
Descrição:	ESPATULA P/ RESINA Nº4
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,39
Valor Final:	60,83
Valor Total:	5.474,70
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ESPATULA P/ RESINA Nº4
Item:	0116
Descrição:	ESPATULA PARA GESSO
Quantidade:	90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,24

Valor Final: 4,94

Valor Total: 444,60

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: ESPATULA PARA GESSO

Item: 0117

Descrição: ESPELHO CLINICO BUCAL EM AÇO INOX

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,99

Valor Final: 4,03

Valor Total: 362,70

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0118

Descrição: ESTOJO METALICO 20X10X05CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 107,86

Valor Final: 64,72

Valor Total: 3.236,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: ESTOJO METALICO 20X10X05CM

Item: 0119

Descrição: ESTOJO METALICO 26X12X06CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 189,64

Valor Final: 113,78  
Valor Total: 5.689,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: ESTOJO METALICO 26X12X06CM

Item: 0120  
Descrição: EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO 150ML  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 20,07  
Valor Final: 12,04  
Valor Total: 1.204,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO C

Item: 0121  
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRACO 10ML  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 12,51  
Valor Final: 7,06  
Valor Total: 494,20  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: EVIPLAC

Item: 0122  
Descrição: FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNIDADES)CA  
Quantidade: 140  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 233,95  
Valor Final: 140,37  
Valor Total: 19.651,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNI

Item: 0123  
Descrição: FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 UNIDADES)  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 379,42  
Valor Final: 227,65  
Valor Total: 15.935,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 U

Item: 0124  
Descrição: FIO DENTAL 500M  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,82  
Valor Final: 10,69  
Valor Total: 2.138,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FIO DENTAL 500M

Item: 0125  
Descrição: FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM  
Quantidade: 370  
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 65,41  
Valor Final: 39,25  
Valor Total: 14.522,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 4

Item: 0126  
Descrição: FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM  
Quantidade: 270  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 56,62  
Valor Final: 33,00  
Valor Total: 8.910,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UN

Item: 0127  
Descrição: FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM  
Quantidade: 390  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 55,14  
Valor Final: 33,00  
Valor Total: 12.870,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UN

Item: 0128  
Descrição: FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM  
Quantidade: 590  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 64,78  
Valor Final: 38,87  
Valor Total: 22.933,30  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UN

Item: 0129  
Descrição: FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UND. 19MM X 30M  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,04  
Valor Final: 3,62  
Valor Total: 1.448,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGE

Item: 0130  
Descrição: FIXADOR P/ RX 475 ML  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 40,23  
Valor Final: 16,00  
Valor Total: 3.200,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0131  
Descrição: FLUOR EM GEL 200 ML  
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 11,39  
Valor Final: 6,60  
Valor Total: 1.320,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: ALLPLAN

Item: 0132  
Descrição: FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 2%)  
Quantidade: 2.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 18,87  
Valor Final: 11,32  
Valor Total: 28.300,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE F

Item: 0133  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1

Item: 0134  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150

Item: 0135  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 122,27  
Valor Final: 73,00  
Valor Total: 4.380,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151

Item: 0136  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16

Item: 0137  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17  
Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 121,80  
Valor Final: 73,08  
Valor Total: 4.384,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17

Item: 0138  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L

Item: 0139  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69

Item: 0140  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº18R  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº18R

Item: 0141  
Descrição: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº65  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 123,41  
Valor Final: 74,05  
Valor Total: 4.443,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº65

Item: 0142  
Descrição: FORMOCRESOL C/150ML  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 10,42  
Valor Final: 6,25  
Valor Total: 1.250,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: FORMOCRESOL C/150ML

Item: 0143



Descrição: FOTOPOLIMERIZADO R DE RESINAS: LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA, COMPRIMENTO DE ONDA (LUZ): 440NM A 480NM; 2 BATERIAS REMOVÍVEIS; 3 PROGRAMAÇÕES DE USO; CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 6 SEG., PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA; PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALOS DE 1 SEGUNDO; TIMER (5, 10, 15 E 20 SEG), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 3600. CONTENDO: 1 PROTETOR OCULAR; 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA; BASE PARA CARREGAR E 2 BATERIAS REMOVÍVEIS.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.049,58

Valor Final: 629,75

Valor Total: 18.892,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: FOTOPOLIMERIZADO R DE RESINAS: LUZ FRIA

Item: 0144

Descrição: GERMICIDA 1L

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,06

Valor Final: 15,04

Valor Total: 3.008,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: GERMICIDA 1L

Item: 0145

Descrição: GESSO PEDRA COMUM 1KG

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,16

Valor Final: 6,10

Valor Total: 610,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)

Modelo: ASFER

Item: 0146

Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,20

Valor Final: 24,72

Valor Total: 2.472,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG

Item: 0147

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,47

Valor Final: 10,18

Valor Total: 1.018,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM

Item: 0148

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14 EM AÇO

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,61

Valor Final:	10,28
Valor Total:	1.028,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	Grampo KS-Dent 14
Item:	0149
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,97
Valor Final:	11,38
Valor Total:	1.138,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200
Item:	0150
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205 EM AÇO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,68
Valor Final:	10,29
Valor Total:	1.029,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	Grampo KS-Dent 205
Item:	0151
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206 EM AÇO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,68
Valor Final:	10,29
Valor Total:	1.337,70
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	Grampo KS-Dent 206
Item:	0152
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207 EM AÇO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,54
Valor Final:	10,23
Valor Total:	1.329,90
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207 EM
Item:	0153
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 EM AÇO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,43
Valor Final:	10,24
Valor Total:	1.331,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 EM
Item:	0154
Descrição:	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 EM AÇO

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,74
Valor Final:	10,32
Valor Total:	1.548,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)

Modelo: Grampo KS-Dent 209

Item: 0155

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210 EM AÇO

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,68

Valor Final: 10,28

Valor Total: 1.336,40

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)

Modelo: Grampo KS-Dent 210

Item: 0156

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM AÇO

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,06

Valor Final: 11,44

Valor Total: 1.487,20

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM

Item: 0157

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 EM AÇO

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,67

Valor Final: 10,33

Valor Total: 1.652,80

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)

Modelo: Grampo KS-Dent 212

Item: 0158

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26 EM AÇO

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,84

Valor Final: 10,28

Valor Total: 1.644,80

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)

Modelo: Grampo KS-Dent 26

Item: 0159

Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,56

Valor Final: 11,14

Valor Total: 1.448,20

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56

Item: 0160  
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW2A EM AÇO  
Quantidade: 130  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 18,56  
Valor Final: 10,99  
Valor Total: 1.428,70  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Grampo KS-Dent W2A

Item: 0161  
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A EM AÇO  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 19,11  
Valor Final: 10,32  
Valor Total: 1.548,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Grampo KS-Dent W8A

Item: 0162  
Descrição: HEMOSTOP 10 ML  
Quantidade: 160  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 26,01  
Valor Final: 15,61  
Valor Total: 2.497,60  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: HEMOSTOP 10 ML

Item: 0163  
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10G  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 11,54  
Valor Final: 6,00  
Valor Total: 1.200,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: MAQUIRA

Item: 0164  
Descrição: IODOFORMIO FRASCO C/ 10G  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 42,86  
Valor Final: 25,72  
Valor Total: 3.858,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: IODOFORMIO FRASCO C/ 10G

Item: 0165  
Descrição: IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIRINGAS DE 2,5G CADA  
Quantidade: 130  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 63,30  
Valor Final: 37,98  
Valor Total: 4.937,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIR

Item: 0166

Descrição: IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.

Quantidade: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 90,50

Valor Final: 53,80

Valor Total: 6.994,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1

Item: 0167

Descrição: JOGO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM AÇO. KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,74

Valor Final: 43,64

Valor Total: 3.927,60

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: JOGO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM AÇO. KI

Item: 0168

Descrição: KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.054,02

Valor Final: 1.199,00

Valor Total: 45.562,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Item: 0169

Descrição: KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.054,02

Valor Final: 1.199,00

Valor Total: 14.388,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Item: 0170

Descrição: KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,66

Valor Final: 4,60

Valor Total: 46.000,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (ESCOVA,

Item: 0171

Descrição: KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL).

Quantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,85

Valor Final: 5,31

Valor Total: 47.790,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CR

Item: 0172  
Descrição: KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL).  
Quantidade: 3.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8,85  
Valor Final: 5,31  
Valor Total: 15.930,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CR

Item: 0173  
Descrição: KIT DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA  
Quantidade: 90  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 86,22  
Valor Final: 37,85  
Valor Total: 3.406,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Kit Endo Irrigação e Aspiração cód.1201-  
Item: 0174  
Descrição: KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA. APROX. 15 X 13 X 13 CM.  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 327,46  
Valor Final: 196,48  
Valor Total: 11.788,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM M

Item: 0175  
Descrição: KIT MATRIZ MOLAR DE AÇO COM 20 UNID  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 199,27  
Valor Final: 109,83  
Valor Total: 10.983,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Matriz de Aço molar 13 20 unidades

Item: 0176  
Descrição: KIT PONTA SILICONADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COM 06 PEÇAS  
Quantidade: 90  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 221,91  
Valor Final: 71,87  
Valor Total: 6.468,30  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Optimize Sortido c/8

Item: 0177  
Descrição: KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO C/5 UND DE 2G CADA  
Quantidade: 162  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 31,82  
Valor Final: 19,09  
Valor Total: 3.092,58



Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZ

Item: 0178  
Descrição: LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 43,45  
Valor Final: 26,07  
Valor Total: 2.607,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND

Item: 0179  
Descrição: LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 43,40  
Valor Final: 26,04  
Valor Total: 2.604,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND

Item: 0180  
Descrição: LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência	43,05
Valor Final:	25,83
Valor Total:	2.583,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND
Item:	0181
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	42,93
Valor Final:	25,76
Valor Total:	2.576,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND
Item:	0182
Descrição:	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID
Quantidade:	410
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,30
Valor Final:	18,78
Valor Total:	7.699,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID
Item:	0183
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	97,55
Valor Final:	58,53
Valor Total:	5.853,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇ
Item:	0184
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,55
Valor Final:	58,53
Valor Total:	5.853,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇ
Item:	0185
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,55
Valor Final:	58,53
Valor Total:	5.853,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇ
Item:	0186
Descrição:	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,55
Valor Final:	58,53
Valor Total:	5.853,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇ

Item: 0187

Descrição: LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 97,55

Valor Final: 58,53

Valor Total: 5.853,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇ

Item: 0188

Descrição: LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 97,55

Valor Final: 58,53

Valor Total: 5.853,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇ

Item: 0189

Descrição: LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND

Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 97,55  
Valor Final: 23,07  
Valor Total: 2.307,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: K-Files 15-40 21mm

Item: 0190  
Descrição: LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 97,55  
Valor Final: 58,52  
Valor Total: 5.852,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: MK LIFE

Item: 0191  
Descrição: LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 20MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 97,55  
Valor Final: 58,52  
Valor Total: 5.852,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: MK LIFE

Item: 0192  
Descrição: LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 97,55  
Valor Final: 23,01  
Valor Total: 2.301,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: K-Files 45-80 25mm

Item: 0193  
Descrição: LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND  
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	97,55
Valor Final:	23,20
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	K-Files 45-80 30mm
Item:	0194
Descrição:	LIMA OSSEA Nº 12 20CM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,93
Valor Final:	49,76
Valor Total:	2.985,60
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo:	LIMA OSSEA Nº 12 20CM EM AÇO EMBALAGEM C
Item:	0195
Descrição:	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R25 - 25mm - 4-6 Unidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	647,48
Valor Final:	317,83
Valor Total:	19.069,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	Lima R 25.06 25mm c/4
Item:	0196
Descrição:	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R35 - 25mm - 4-6 Unidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	647,48
Valor Final:	233,82
Valor Total:	14.029,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)
Modelo:	Lima R 35.05 25mm c/4
Item:	0197
Descrição:	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R40 - 25mm - 4-6 Unidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	647,48
Valor Final:	317,91
Valor Total:	19.074,60
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)
Modelo:	RECIPROC COM 4
Item:	0198
Descrição:	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,17
Valor Final:	5,40
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML
Item:	0199
Descrição:	LIQUIDO DE MILTON 1% 100ML
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,29
Valor Final:	7,39
Valor Total:	1.921,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0200

Descrição: LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 200ML

Quantidade: 260

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,99

Valor Final: 27,90

Valor Total: 7.254,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 200ML

Item: 0201  
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 24,55  
Valor Final: 14,55  
Valor Total: 8.730,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: TARGA

Item: 0202  
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 24,10  
Valor Final: 14,02  
Valor Total: 8.412,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: TARGA

Item: 0203  
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/50  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 25,13  
Valor Final: 14,65  
Valor Total: 8.790,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (37.753.996/0001-16)  
Modelo: TARGA

Item: 0204  
Descrição: MASCARA TRIPLA FACE C/ CLIP E ELASTICO C/50  
Quantidade: 1.000  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 9,37  
Valor Final: 5,30  
Valor Total: 5.300,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80) Modelo: DESCARTÁVEL / TRIPLA CAMADA

Item: 0205  
Descrição: MATRIZ DE AÇO 5MM EM INOX  
Quantidade: 420  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,51  
Valor Final: 2,14  
Valor Total: 898,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: PREVEN

Item: 0206  
Descrição: MATRIZ DE AÇO 7MM EM INOX

Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,54

Valor Final:	2,19
Valor Total:	919,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)
Modelo:	PREVEN
Item:	0207
Descrição:	OBTURADOR PROVISORIO C/20G COLTOSOL OU SUPERIOR
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,25
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)
Modelo:	ALLPLAN
Item:	0208
Descrição:	OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,82
Valor Final:	4,50
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	OCULOS DE PROTEÇÃO
Item:	0209
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ BAIXA ROTAÇÃO 100ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,99
Valor Final:	28,18
Valor Total:	2.536,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)
Modelo:	UNID
Item:	0210
Descrição:	OSTOPORIN C/20ML
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,60
Valor Final:	10,40
Valor Total:	1.664,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)
Modelo:	OSTOPORIN C/20ML
Item:	0211
Descrição:	ÓXIDO DE ZINCO C/50G
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,77
Valor Final:	4,06
Valor Total:	690,20
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	ÓXIDO DE ZINCO C/50G
Item:	0212
Descrição:	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS



Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,71
Valor Final:	3,43
Valor Total:	2.058,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS

Item: 0213

Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,04

Valor Final: 12,02

Valor Total: 1.202,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML

Item: 0214

Descrição: PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G

Quantidade: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,16

Valor Final: 4,90

Valor Total: 1.176,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G

Item: 0215

Descrição: PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL RETANGULAR

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,02

Valor Final: 46,80

Valor Total: 2.808,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)

Modelo: UNID

Item: 0216

Descrição: PEDRA POMES ODOTOLÓGICA FINA C/100G

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,97

Valor Final: 7,57

Valor Total: 1.892,50

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0217

Descrição: PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 205,04

Valor Final: 120,20

Valor Total: 7.212,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)

Modelo: SAME

Item: 0218

Descrição: PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 39,04  
Valor Final: 23,39  
Valor Total: 1.637,30  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)  
Modelo: UNID

Item: 0219  
Descrição: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 16,57  
Valor Final: 9,94  
Valor Total: 596,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX

Item: 0220  
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 52,69  
Valor Final: 31,61  
Valor Total: 2.212,70  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM

Item: 0221  
Descrição: PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDAVEL  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 46,03  
Valor Final: 27,50  
Valor Total: 1.650,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDAVE

Item: 0222  
Descrição: PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 153,66  
Valor Final: 92,10  
Valor Total: 5.526,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUT

Item: 0223  
Descrição: PLACA DE VIDRO. MEDIDAS 15x07x10mm.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 15,99  
Valor Final: 9,10  
Valor Total: 910,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)  
Modelo: UNID

Item: 0224  
Descrição: POMADA RIFOCORT BISNAGA 10 G  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 26,77  
Valor Final: 15,90  
Valor Total: 3.180,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: POMADA RIFOCORT BISNAGA 10 G

Item: 0225  
Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 98,83  
Valor Final: 58,16  
Valor Total: 3.489,60  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)  
Modelo: Cone Posicionador kit Autoc. Adulto

Item: 0226  
Descrição: POTE DAPPEN EM ACRILÍCO  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,03  
Valor Final: 3,50  
Valor Total: 700,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: POTE DAPPEN EM ACRILÍCO

Item: 0227  
Descrição: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE SILICONE  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 39,47  
Valor Final: 23,68  
Valor Total: 1.420,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE S

Item: 0228  
Descrição: REGUA MILIMETRADA EM AÇO  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 22,68  
Valor Final: 13,50  
Valor Total: 810,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)  
Modelo: REGUA MILIMETRADA EM AÇO

Item: 0229  
Descrição: REMOVEDOR DE BROCCAS RESISTENTE EM AÇO  
Quantidade: 70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 61,43  
Valor Final: 35,50  
Valor Total: 2.485,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: DENTFLEX

Item: 0230  
Descrição: RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 60,82  
Valor Final: 36,49  
Valor Total: 14.596,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0231  
Descrição: RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 58,73  
Valor Final: 35,24  
Valor Total: 17.620,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0232  
Descrição: RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 60,54  
Valor Final: 36,32  
Valor Total: 21.792,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0233  
Descrição: RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 550  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 56,10  
Valor Final: 33,66  
Valor Total: 18.513,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0234  
Descrição: RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 420  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 60,28  
Valor Final: 36,17  
Valor Total: 15.191,40  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0235  
Descrição: RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 420  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 56,10  
Valor Final: 33,66  
Valor Total: 14.137,20  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0236  
Descrição: RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL  
Quantidade: 420  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 58,88  
Valor Final: 35,33  
Valor Total: 14.838,60  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL

Item: 0237  
Descrição: REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX C/ 475ML  
Quantidade: 300  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 40,23  
Valor Final: 24,14  
Valor Total: 7.242,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX

Item: 0238  
Descrição: SACADOR DE BROCAS  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 61,71

Valor Final:	34,90
Valor Total:	2.094,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)
Modelo:	UNID
Item:	0239
Descrição:	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/ REFLUXO EM AÇO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,22
Valor Final:	40,93
Valor Total:	2.455,80
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/ REFLUXO EM A
Item:	0240
Descrição:	SERINGA DE 10ML - CX C/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,38
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	SERINGA DE 10ML - CX C/100
Item:	0241
Descrição:	SINDESMOTOMO 17CM EM AÇO INOXIDAVEL UNID 7
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,35
Valor Final:	14,20

Valor Total:	923,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)
Modelo:	LINHA GG
Item:	0242
Descrição:	SODA CLORADA 2% C/1000ML
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,20
Valor Final:	5,52
Valor Total:	938,40
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	SODA CLORADA 2% C/1000ML
Item:	0243
Descrição:	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,19
Valor Final:	16,31
Valor Total:	9.786,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)
Modelo:	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML
Item:	0244
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,54
Valor Final:	8,90
Valor Total:	801,00
Adjudicado em:	02/02/2023 - 15:13:45
Adjudicado por:	FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Nome da Empresa:	SANTE HOSPITALAR EIRELI (37.467.850/0001-04)

Modelo: SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL

Item: 0245

Descrição: SONDA MILIMETRADA Nº 4 EM AÇO

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,87

Valor Final: 28,12

Valor Total: 2.249,60

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: SONDA MILIMETRADA Nº 4 EM AÇO

Item: 0246

Descrição: SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL CX C/40 UNID

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 13,93

Valor Final: 8,36

Valor Total: 4.180,00

Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45

Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO

Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)

Modelo: SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL CX C/40

Item: 0247

Descrição: TAÇA DE BORRACHA 19MM INOX E BORRACHA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Referência 4,36  
Valor Final: 1,88  
Valor Total: 1.128,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.868.821/0001-63)  
Modelo: PREVEN

Item: 0248  
Descrição: TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS  
Quantidade: 160  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 46,43  
Valor Final: 27,86  
Valor Total: 4.457,60  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS

Item: 0249  
Descrição: TESOURA CURVA 15CM  
Quantidade: 90  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 49,21  
Valor Final: 29,53  
Valor Total: 2.657,70  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TESOURA CURVA 15CM

Item: 0250  
Descrição: TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM AÇO  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 26,95  
Valor Final: 16,17  
Valor Total: 970,20  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM A

Item: 0251  
Descrição: TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 52,55  
Valor Final: 31,53  
Valor Total: 1.891,80  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA

Item: 0252  
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0,15MM  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 12,39  
Valor Final: 7,43  
Valor Total: 1.486,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0

Item: 0253  
Descrição: TIRA DE POLIESTER C/50 UND TAM 100X10X0.05 MM  
Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 2,69  
Valor Final: 1,51  
Valor Total: 377,50  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (17.828.413/0001-61)  
Modelo: CX

Item: 0254  
Descrição: TOUCA BRANCA PCT C/ 100ud  
Quantidade: 700  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 11,04  
Valor Final: 6,62  
Valor Total: 4.634,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Salut hospitalar Ltda (25.210.848/0001-76)  
Modelo: TOUCA BRANCA PCT C/ 100ud

Item: 0255  
Descrição: TRICRESOL 10ML  
Quantidade: 430  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 13,42  
Valor Final: 7,70  
Valor Total: 3.311,00  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: BIODINAMICA

Item: 0256  
Descrição: VERNIZ DE FLÚOR: EMBALAGEM 10ML+ SOLVENTE 10ml.  
Quantidade: 430  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 55,74  
Valor Final: 27,34  
Valor Total: 11.756,20  
Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:13:45  
Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO  
Nome da Empresa: Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)  
Modelo: DUOFLUORID  
FLORENAL TELES DE PAULA NETO-Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ec2a243e65090003d1b76b2e79a352e8

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 03/2023, torna publico a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, com data de realização ao dia 14/02/2023 - 09h00min para abertura do certame, conforme segue abaixo:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023</b>	Data/Hora de Abertura 17/02/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).	

Balsas - MA, 03 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes -

Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9cc178349298011d695512b971580129

### LEI Nº 1.543, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 212-A, inciso X, alínea "d" da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.113,

de 25 de dezembro de 2020, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Balsas aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Balsas, - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 949, de 28 de Fevereiro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
- VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
  - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
  - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
  - c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
  - d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
  - a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
  - b) a adequação do serviço de transporte escolar;
  - c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

- I - membros titulares, na seguinte conformidade:
  - a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
  - b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
  - c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
  - d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
  - e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
  - f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
  - g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
  - h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
  - i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
  - j) 01 (um) representante das escolas do campo.
- II- membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Os conselheiros de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo de Presidente;

§ 2º Os membros de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 3º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Balsas-MA;
  - III - estar em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano da data de publicação do edital;
  - IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
  - V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
- § 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
  - b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente, até que seja nomeado outro titular, nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e
- III - situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 (vinte) dias antes do fim de seus mandatos, da seguinte forma:

- I - nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
- V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores,

- diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

- §1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
- §2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

- I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;
- II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

- § 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
- § 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

- I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - das atas de reuniões;
- IV - dos relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

- I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;
- II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;
- III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 3a14222f03542a097beff81025cc9595

### RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2023

#### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação Precária, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares para atender as necessidades do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI do município de Balsas. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MEDICAL BALSAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.834.192/0001-89. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias **ou até conclusão do Chamamento Público nº 003/2022 tratado nos autos do Processo Administrativo nº 53861/2022. VALOR MENSAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal Saúde.

Balsas - MA, 13 de Dezembro de 2022 .

Raylson Félix Barros  
Secretário Municipal Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 831b2a4173725c724615420253e0a0d7

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2022 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2022 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.942.594/0002-05 **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro**

**de 2023 à 31 de dezembro de 2023.** O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 204.313,20 (duzentos e quatro mil trezentos e treze reais e vinte centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Joelma dos Santos Campos (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c432a66347dc79fb3ba7bf2b03e435db

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2022 - SEDES, referente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período **de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.** O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 30.255,06 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (**Contratante**) Domingos Vieira da Silva (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4b22a7f0fdbabfb8d3cc888a3c52cf9d0

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2022 - SEDES, referente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada para o período **de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.** O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 20.240,75 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00.08.243.0062.2-020.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-025.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis



(Contratante) Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 37a933a70cd6114c3e42d46335a54921

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT, referente **Pregão Presencial nº 41/2021. PARTES:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA, e a empresa **COPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo o valor total do contrato em **R\$ 175.644,88 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00; 26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** José Ribamar Cruz Silva (Contratante) Ademar Alves Nunes (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5cdd1a86320c4bf4870dc6dd7d2b6858

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021- SEDES

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021-SEDES, referente **Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.875.227/0001-02. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 18 de novembro de 2022 à 18 de novembro de 2023. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-034.3.3.90.39.00.00; 08.243.0062.2-017.3.3.90.39.00.00; 08.243.0062.1-018.3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-030.3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-025.3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.39.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) Karine Neves Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0a8c09a68f08def57d1b47d89bff510d

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022 - SEMED

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022 - SEMED, referente **Pregão Presencial nº 70/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.054.901/0001-82. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do contrato de nº 089/2022 - SEMED. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando o prazo de vigência a partir da data de **01/01/2023 à 31/12/2023** ou até a confecções dos novos contratos oriundos do processo licitatório que encontra-se em andamento, qual seja, o **Pregão Eletrônico nº 29/2022**, decorrente do processo administrativo nº 27173/2022, o que ocorrer primeiro. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 165.760,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00; 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Santos Neto (Contratante) Rodrigo Botelho Melo Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 82fa145d9aaaf9b4cd28fdd7debbf28

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE O CONTRATO Nº 351/2022 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE O CONTRATO Nº 351/2022 - SESAU, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210064/2021 - Prefeitura de Vargem Grande. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.247.697/0001-68 OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor do aditivo permanecerá o pactuado inicialmente no contrato, correspondendo ao valor de R\$ 980.274,00 (novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-045. 3.3.90.30.00.00; 10.305.1010.2-057. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-051. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-047. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-046. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-040. 3.3.90.30.00.00; 10.301.1009.2-054. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-043. 3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056. 3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2-053. 3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Raimundo Bandeira Do Nascimento Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: dc83cd3a56c653dee8891cbb7f73a62c

#### RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas



atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3032, São Luís, 30 de janeiro de 2023**, página 33, **RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2023 - SESAU. ONDE SE LÊ:** valor global: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). **LEIA-SE:** Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Balsas, 03 de fevereiro de 2023. Ana

Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 50e5998707f144e64d7edd322b47eac4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### LEI Nº 827/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº 827/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**“Altera a Lei nº 731/2017, de 02 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Brejo, Estado do Maranhão”, na forma que específica, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 731, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 14. ...**

...

**§ 9º** Os descontos mencionados no parágrafo anterior e demonstrados na Tabela 5 do Anexo I deste Código, serão aplicados sobre os valores venais dos imóveis, com base nos parâmetros estabelecidos neste caput ainda que atualizados anualmente sob efeito de variações do mercado imobiliário ou da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice Oficial que venha a substituí-lo.

**§ 10** Não havendo a correção anual dos valores venais com efeito do mercado ou no mínimo pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não caberá a aplicação dos descontos previstos no caput e na Tabela 5 do Anexo I deste Código, devendo ser retomados, tão logo haja a mencionada correção.”

**“Art. 22. ...**

**§ 1º** O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única (de uma só vez) gozará de desconto de até 20% (vinte por cento).

**§ 2º** O percentual de desconto referido no § 1º deste artigo, será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º** O desconto previsto no § 1º deste artigo condiciona-se à inexistência de débitos vencidos de IPTU relativos ao imóvel beneficiado, até 31 de dezembro do exercício financeiro anterior.”

**“Art. 29.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente uma CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DA TAXA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DA TAXA COLETA DE LIXO E DA TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, como meio de auxiliar na captação da receita pública municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela, do aludido tributo.

...

**§ 2º** Ficam habilitados a participar do sorteio os contribuintes que estiverem com o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza e Conservação de Via e Logradouros Públicos, da Taxa Coleta de Lixo e da Taxa de Fornecimento de Água, referentes ao imóvel totalmente quitado.

**§ 3º** Na hipótese de ser sorteado o contribuinte proprietário de imóvel locado, cuja responsabilidade contratual pelo pagamento do IPTU e Taxa de Limpeza e Conservação de Via e Logradouros Públicos, da Taxa Coleta de Lixo e da Taxa de Fornecimento de Água seja do locatário, será deste último o direito à premiação, observado o disposto no parágrafo anterior deste Código.

...”

**“Art. 44. ...**

**I** - multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a R\$ 600,00 (seiscentos reais), o não comparecimento do contribuinte ao órgão competente do Poder Executivo Municipal para solicitar a inscrição do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário ou a anotação de suas alterações, conforme o prazo descrito no artigo 38 deste Código, a contar do surgimento da nova unidade ou das alterações já existentes;

**II** - multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), erro ou omissão dolosos, bem como falsidade nas informações fornecidas para inscrição dos dados cadastrais do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do informante;

**III** - multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o proprietário ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel não permitir ou dificultar o trabalho de cadastramento, recadastramento ou vistoria do imóvel in loco para verificar a situação existente;

...”

**“Art. 45-A.** A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

**I** - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução das atividades de prestação dos serviços;

**II** - estrutura organizacional ou administrativa;

**III** - inscrição nos órgãos previdenciários;

**IV** - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos; ou

**V** - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através:

**a)** da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondências, veículos ou em qualquer outro meio;

**b)** de contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade; ou

**c)** de conta de telefone, de fornecimento de energia, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

**§ 1º** A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, para os efeitos do caput deste artigo, não o descaracteriza como estabelecimento prestador.

**§ 2º** São, também, considerados estabelecimentos prestadores, os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.”

**“Art. 45-B.** Quando a atividade tributável for exercida em estabelecimentos distintos, o ISS será lançado em cada estabelecimento.

**Parágrafo único.** Consideram-se estabelecimentos distintos:

**I** - os que, embora no mesmo local, ainda que com idênticas atividades, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;  
**II** - os que, embora com idêntico ramo de atividade, pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que localizados no mesmo imóvel, não se considerando como prédios distintos ou locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem as várias salas ou pavimentos de um mesmo imóvel.”

“**Art. 46.** Para os efeitos de incidência e do pagamento do ISS, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII deste artigo, quando o imposto será devido no local:

...  
**II** - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do artigo 47 deste Código;

**III** - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista do artigo 47 deste Código;

...  
**X** - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quais quer fins e por quais quer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista do artigo 47 deste Código;

**XI** - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do artigo 47 deste Código;

**XII** - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do artigo 47 deste Código;

...  
**XIV** - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 47 deste Código;

...  
**XVII** - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do artigo 47 deste Código;

...  
**XIX** - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista do artigo 47 deste Código;

**XX** - do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do artigo 47 deste Código.

**XXI** - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

**XXII** - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; e

**XXIII** - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

...  
**§ 3º** Na hipótese de descumprimento do disposto no caput do art.45, quanto à alíquota mínima de 2% (dois por cento), ou no art. 81, II, §1º, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

**§ 4º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

**§ 5º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista do artigo 47 deste Código, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

**§ 6º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

**§ 7º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista do artigo 47 deste Código, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

**§ 8º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista do artigo 47 deste Código relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

**I** - bandeiras;

**II** - credenciadoras; ou

**III** - emissoras de cartões de crédito e débito.

**§ 9º** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista do artigo 47 deste Código, o tomador é o cotista.

**§ 10º** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

**§ 11.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.”

“**Art. 50.** São responsáveis solidários pelo recolhimento do ISS:

**I** - os que permitirem em seu estabelecimento ou domicílio, exploração de atividade tributável sem estar, o prestador de serviço, inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

**II** - os que efetuarem pagamento de serviços a empresas ou profissionais autônomos, não cadastrados ou em situação fiscal irregular, junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário, pelo ISS cabível nas operações;

**III** - o empresário, promotor, produtor ou contratante de artistas, shows e profissionais, qualquer que seja a natureza do contrato;

**IV** - os construtores, os empreiteiros ou quaisquer outros contratantes de obras de construção civil, pelo ISS devido por empreiteiros ou subempreiteiros não estabelecidos no Município;

**V** - os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores, empreiteiros de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, pelo ISS devido pelos construtores ou empreiteiros;

**VI** - o proprietário da obra em relação aos serviços da construção civil, que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova do pagamento do ISS pelo prestador de serviços;

**VII** - as empresas que utilizarem serviços:

**a)** de terceiros, pelo ISS incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo;

**b)** de profissionais autônomos, pelo ISS incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal e de sua inscrição;

**VIII** - o cedente de direitos de uso, ou o proprietário de salão de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, clubes recreativos, clubes de serviços, parques de diversões ou qualquer estabelecimento, dos eventos ou negócios de qualquer natureza realizados nestes locais."

**"Art. 50-A.** São responsáveis quanto ao recolhimento do ISS, das multas e dos acréscimos legais, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município e ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, abaixo relacionadas:

**I** - os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, do Estado do Maranhão e do Município de Brejo;

**II** - os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e os equiparados, quando autorizados;

**III** - as concessionárias e permissionárias de serviços públicos concedidos ou permitidos por qualquer das esferas de governo da federação;

**IV** - as demais empresas que explorem as atividades de comércio, indústria e serviço, relacionadas em regulamento.

**§ 1º** O ISS, as multas e acréscimos legais deverão ser recolhidos pelos tomadores de serviços na hipótese de serviço prestado:

**I** - em caráter pessoal por profissional autônomo que não comprove a inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal e que não apresente Certidão Negativa de Débitos municipal;

**II** - por empresa sob o regime de estimativa que não apresente certidão de enquadramento no regime de estimativa fixa do ISS e Certidão Negativa de Débitos municipal;

**III** - por pessoa jurídica que alegar e não comprovar imunidade ou isenção, independentemente de regulamentação;

**IV** - por sociedade civil de profissionais que alegar e não apresentar certificado de sociedade civil e Certidão Negativa de Débitos municipal.

**§ 2º** Sem prejuízo do disposto no caput e § 1º deste artigo, são responsáveis:

**I** - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; e

**II** - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos incisos do art. 46 deste Código, quando o prestador não estiver formalmente estabelecido neste Município e o imposto for devido a Brejo.

**III** - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 3º, do art. 46, deste Código.

**IV** - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 8º do art. 46 deste Código, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista do artigo 47 deste Código.

**§ 3º** O responsável tributário, ao efetuar a retenção do ISS, deverá fornecer ao prestador de serviços o comprovante da retenção efetuada.

**§ 4º** Os responsáveis a que se referem o caput e os §§ 1º e 2º deste artigo, estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente da efetivação da sua retenção na fonte.

**§ 5º** No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

**§ 6º** No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

**"Art. 50-B.** A responsabilidade do prestador de serviço não será excluída, quando o recolhimento do ISS realizado pelo substituto tributário ocorrer em valor inferior ao efetivamente devido, em decorrência de incorreção na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica."

**"Art. 50-C.** A responsabilidade subsidiária do prestador de serviço não será excluída, na hipótese de não ocorrer o recolhimento do ISS pelo substituto tributário ou ainda quando o recolhimento ocorrer em valor inferior ao efetivamente devido, no caso de correta emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica."

**"Art. 50-D.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a acrescentar ou excluir qualquer responsável do regime de substituição tributária, dentre aqueles previstos em lei."

**"Art. 50-E.** O imposto retido na fonte, na forma dos arts 50 e 50 - A deste Código, deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município até o 10º dia do mês subsequente ao pagamento do prestador de serviços."

**"Art. 50-F.** Respondem solidariamente pelo pagamento do ISS todos aqueles que, mediante conluio, concorrerem para a sonegação do Imposto.

**Parágrafo único.** A solidariedade referida no caput deste artigo, não comporta benefício de ordem."

**"Art. 50-G.** São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo pagamento do ISS ou pelo cumprimento da obrigação tributária acessória relativa a este tributo:

**I** - a causa excludente da capacidade civil da pessoa natural;

**II** - quando a pessoa natural estiver sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

**III** - a irregularidade formal na constituição de empresas, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional; e

**IV** - a inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações."

**"Art. 50-H.** As convenções particulares relativas à responsabilidade pelo pagamento do ISS não podem ser opostas ao Fisco Municipal para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes."

**"Art. 50-I.** Os responsáveis pela retenção na fonte e pagamento do imposto deverão apresentar a Declaração Mensal de Serviços, instituída no artigo 88 deste Código, antes da data de recolhimento do tributo, contendo o nome e número da inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, assim como os dados do tomador, a série, data e valor da Nota Fiscal recebida, alíquota e valor do imposto retido."

**"Art. 52 ...**

...

**IV** - Sociedade de profissionais a pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade simples que preste os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.15, 17.18 e 17.19 da Lista do artigo 47 deste Código, desde que atendidas as seguintes condições:

**a)** todos os sócios possuam a mesma habilitação profissional e prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei que rege a profissão;

**b)** possua até três empregados não habilitados para cada sócio ou empregado habilitado;

**c)** não possua em seu quadro societário pessoa jurídica;

**d)** não exerça atividade diversa da habilitação dos sócios;

**e)** não exerça qualquer atividade que constitua elemento de empresa, nos termos do Código Civil Brasileiro; e

f) que possua registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão dos sócios.

...

§ 1º A solicitação de enquadramento de pessoa jurídica como sociedade de profissionais será dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, para análise e deferimento, com o enquadramento sendo registrado no Cadastro Fiscal Mobiliário a partir do primeiro dia do exercício seguinte.

§ 2º O contribuinte que optar pelo regime de tributação fixa da sociedade de profissionais para um exercício financeiro, não poderá requerer, para o mesmo exercício, a mudança do regime de tributação."

"Art. 55. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, e o valor do Imposto será calculado aplicando-se ao preço do serviço, a alíquota correspondente, na forma da tabela 1 do Anexo II deste Código.

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificáveis, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - o preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - o valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição;

V - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Não compõem a base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovados com nota fiscal específica:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista do art. 47 deste Código, na forma definida no art. 61 deste Código;

II - o valor da alimentação e das bebidas fornecidas pelo prestador dos serviços, previstas no subitem 17.10 da Lista do art. 47 deste Código;

III - o valor das peças e partes entregadas pelo prestador dos serviços, previstas nos subitens 14.01 e 14.03 da Lista do art. 47 deste Código;

IV - o valor das despesas realizadas pelos planos de saúde com os seus segurados, previstas nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista do art. 47 deste Código, na forma definida no art. 93 - F deste Código.

§ 4º A receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos arts. 64 a 66 deste Código e respectivo regulamento, quando:

I - houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;

II - o preço declarado for inferior ao corrente no Município;

III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço;

IV - o sujeito passivo:

a) não estiver inscrito no cadastro; ou

b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante."

"Art. 56. Na prestação de serviços a título gratuito ou cortesia, realizada por contribuinte do ISS, a base de cálculo será fixada pelo preço do serviço que, mesmo não declarado, não poderá ser inferior ao vigente no Município."

"Art. 57. Nas prestações de serviços a que se refere:

I - o subitem 3.04 da Lista do art. 47 deste Código, quando os serviços forem prestados no território de Brejo e de outro Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município;

II - o subitem 22.01 da Lista do art. 47 deste Código, o ISSQ será calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município, ou da metade da extensão de ponte que interligar o Município de Brejo ao outro.

**Parágrafo único.** Considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia."

"Art. 58. Considera-se, para efeito de tributação dos contribuintes previstos no art. 52, II, III e IV deste Código:

I - no serviço prestado por profissional autônomo ou profissional liberal, o ISS será calculado por meio de alíquota fixa e anual, conforme tabela 2 do Anexo II deste Código, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

II - quando os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.15, 17.18 e 17.19 da Lista do art. 47 deste Código, forem prestados por sociedades de profissionais, estas ficarão sujeitas ao imposto fixo, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, conforme tabela 2 do Anexo II deste Código.

§ 1º Os valores constantes na tabela 2 do Anexo II deste Código serão atualizados anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 4º O prestador enquadrado nos incisos I e II deste artigo, que não estiver regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal, terá o ISS calculado pela alíquota aplicada sobre o preço dos serviços prestados, conforme o Anexo II deste Código."

"Art. 59. O ISS devido pelos profissionais autônomos, profissionais liberais e sociedade de profissionais, deverá ser lançado anualmente, na forma da legislação, considerando-se, para tal fim, os dados declarados pelos contribuintes quando da sua inscrição no cadastro próprio.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo considera-se ocorrido o fato gerador do ISS:

I - em 1º de janeiro de cada exercício, relativamente aos contribuintes já inscritos no exercício anterior;

II - na data do início da atividade, em relação aos contribuintes que vierem a se inscrever no decorrer do exercício.

§ 2º em relação às sociedades de profissionais, será considerada na base de cálculo do imposto a inclusão ou exclusão de profissional habilitado, dentro do ano em curso, consoante regulamento."

"Art. 60. O ISS devido pelos prestadores de serviços, sob a forma de trabalho pessoal, deverá ser recolhido de uma só vez ou em prestações mensais e sucessivas, na forma, prazos e condições estabelecidas na legislação."

"Art. 61. Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovado com nota fiscal de mercadoria específica, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista do art. 47 deste Código.

§ 1º Para comprovação dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços e objetivando as deduções da base de cálculo, nos termos do disposto no inciso I do § 3º do art. 55 deste Código, o contribuinte procederá da forma seguinte:

I - toda dedução deve ser individualizada, obra a obra, e deve estar documentada:

a) pela nota fiscal emitida pelo fornecedor do material ou serviço, com indicação do local da obra e data anterior da nota fiscal de serviços de cujo



valor será deduzido o valor da primeira;

**b)** pela nota fiscal de remessa, emitida pela empreiteira, caso o material tenha sido entregue em local diverso, com indicação expressa do local da obra; e

**c)** pelo registro nos seus Livros Contábeis (receitas e despesas), discriminando obra por obra, de forma a simplificar a constatação do Fisco.

**II** - não serão deduzidos da base de cálculo, por não se incorporarem à obra:

**a)** fretes e carretos;

**b)** locação de máquinas e equipamentos utilizados em serviços alheios à construção civil;

**c)** conserto e manutenção de máquinas e equipamentos;

**d)** fornecimento de mão-de-obra avulsa;

**e)** materiais passíveis de remoção da obra, tais como barracões, alojamentos de empregados e respectivos utensílios; madeiras e ferragens, pregos, instalações elétricas e similares, utilizados na confecção de tapumes, andaimes, escoras, torres e similares;

**f)** equipamentos como formas de concreto, ferramentas, máquinas, motores, veículos, bombas, guindastes, balancins, equipamentos de segurança, móveis, materiais de decoração e congêneres;

**g)** quaisquer outros materiais e equipamentos utilizados na construção e que não se integrem à mesma.

**§2º** Para efeito da comprovação das deduções previstas no § 1º deste artigo, deverá o contribuinte:

**I** - manter de forma organizada, ágil e separado por obra, todos os originais dos contratos e planilhas orçamentárias relativas às obras ou serviços das quais se pretende fazer as deduções à base de cálculo do imposto; e

**II** - discriminar, em sua Nota Fiscal de Serviços, a opção pela comprovação das deduções de materiais permitidas por este Código.

**§3º** Na hipótese de não comprovação do valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço, nas situações previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista do art. 47 deste Código, o prestador do serviço deverá discriminar, em sua Nota Fiscal de Serviço, a dedução dos percentuais abaixo discriminados:

**I** - Pavimentação asfáltica, poliédrica e paralelepípedo..... 45 %;

**II** - execução por empreitada de construção civil, obras hidráulicas (exceto o listado no inciso IV deste parágrafo)..... 40 %;

**III** - serviços enquadrados no subitem 7.05 da lista de serviços..... 20 %;

**IV** - perfuração de poços, barragens, diques e sistema de drenagem e irrigação..... 10 %.

**§ 4º** Os serviços de construção civil, nos termos deste Código, que por sua natureza dependam, para sua execução, somente do uso de máquinas, equipamentos, ferramentas e/ou mão-de-obra, como o serviço de terraplenagem, por exemplo, não serão contemplados com os percentuais do § 3º deste artigo.

**§ 5º** O contribuinte que, num mesmo exercício financeiro, optar por um dos modos de dedução da base de cálculo, comprovação dos gastos ou utilização dos percentuais previstos no § 3º deste artigo, não poderá modificar, no mesmo exercício, o modo de dedução escolhido.

**§ 6º** O contribuinte que, no início de uma obra, optar pela dedução do material, conforme comprovação efetiva dos gastos, não poderá alterar o critério durante sua execução, acontecendo, da mesma forma, em relação à opção pelos percentuais previstos no § 3º deste artigo.

**§ 7º** Para fins do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por material fornecido, aquele que, comprovadamente fornecido pelo prestador, fique fazendo parte integrante da obra após sua conclusão.

**§ 8º** A concessão do habite-se está condicionada à comprovação de pagamento do ISSQN da obra e demais tributos municipais relativos ao imóvel.

**§ 9º** Para efeito de tributação de ISS, consideram-se obras de construção civil descritas nos itens 7.02 e 7.05, do Anexo VII deste Código:

**I** - as obras de construção civil propriamente dita e obras hidráulicas;

**II** - instalação e montagem de centrais telefônicas, sistema de refrigeração, elevadores, produtos, peças e equipamentos incorporados à obra;

**III** - instalação e ligações de água, energia elétrica, de proteção catódica, de comunicação, de vapor, de ar comprimido, sistema de condução e exaustão de gases e de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços.

**§ 10.** O prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista do art. 47 deste Código, que não possua estabelecimento neste município, fará a dedução dos materiais, obrigatoriamente, na forma estabelecida no § 3º deste artigo."

"Art. 64 ...

...

**IX** - A execução de obras de construção civil se localizarem no Município, hipótese em que determinará o valor venal, realizadas as deduções, como base de cálculo do tributo lançado por arbitramento.

..."

"Art. 65 ...

...

**Parágrafo único:** A base de cálculo do ISS lançado por arbitramento será limitada a cento e cinquenta por cento do montante das despesas operacionais."

"Art. 67. O lançamento do ISS far-se-á:

**I** - mensalmente, por homologação, para as atividades em geral;

**II** - anual ou mensalmente, por homologação, em relação aos serviços prestados por sociedade de profissionais;

**III** - anualmente, de ofício, em relação aos profissionais autônomos e profissionais liberais;

**IV** - por ocasião da prestação do serviço, de ofício, em relação aos contribuintes com ou sem estabelecimento fixo, quando exerçam atividades de caráter temporário ou intermitente.

**Art. 67-A.** O lançamento do ISS será procedido de ofício, ainda:

**I** - quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério do Fisco;

**II** - quando em consequência de levantamento fiscal, de revisão interna de declarações prestadas pelo contribuinte ou de informações compartilhadas com Municípios, Estados ou União Federal na forma de Lei ou Convênio, ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto.

**§ 1º** Na hipótese em que ocorrer retenção e recolhimento do ISS por terceiro, ou ainda pelo próprio contribuinte, em qualquer caso, a regularidade do recolhimento estará sujeita a exame e controle posterior pelo Fisco.

**§ 2º** O reconhecimento do débito tributário pelo contribuinte, através da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), com a indicação precisa do sujeito passivo e a quantificação do montante devido, equivale ao próprio lançamento.

**§ 3º** O débito a que se refere o § 2º deste artigo, quando vencido, torna-se imediatamente exigível, podendo ser inscrito em Dívida Ativa."

“**Art. 72-A.** A base de cálculo do ISS lançado por estimativa será determinada, a critério da autoridade fazendária e na forma da legislação, por uma das seguintes formas:

**I** - pelo montante das despesas operacionais do contribuinte;

**II** - pela média das receitas auferidas pelo contribuinte no prazo máximo de 12 meses; ou

**III** - pelo plantão fiscal dentro do estabelecimento do contribuinte.

**Parágrafo único.** A base de cálculo do ISS lançado por estimativa, quando calculada na forma do inciso I do caput deste artigo, fica limitada a cento e trinta por cento do montante das despesas operacionais.”

“**Art. 73.** O valor da estimativa será sempre fixado para o período de doze meses, e caso não haja manifestação em contrário da autoridade fiscal, será renovado sucessivamente por igual período.

§ 1º A cada renovação a que se refere o caput deste artigo, o valor da estimativa será atualizado com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.”

“**Art. 73-A.** Os valores estimados poderão, a qualquer tempo, ser revistos de ofício pelo Fisco Municipal, reajustando-se as parcelas vincendas.”

“**Art. 77.** Para as situações descritas nos incisos I e II do art. 67 deste Código, será recolhido, através da rede bancária autorizada, sem acréscimos, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**I** - o ISS próprio, pelo contribuinte, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou dia útil imediatamente posterior, quando não houver expediente bancário na data de vencimento;

**II** - o ISS retido na fonte, pelo tomador de serviço, até o dia 10 do mês seguinte ao do pagamento do respectivo serviço.

...”

“**Art. 77-A.** O ISS a ser pago pelos profissionais autônomos e liberais será lançado no momento da inscrição e recolhido de uma só vez, para os que se inscreverem no decorrer do exercício, e lançado no mês de julho de cada exercício e recolhido até o último dia útil do citado mês, para os profissionais autônomos e liberais já inscritos no Cadastro Mobiliário Fiscal, tendo por base os valores estabelecidos na tabela 2 do Anexo II deste Código, atualizados, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.”

“**Art. 79.** É facultado ao Fisco, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade, adotar forma diversa de recolhimento, determinando que este se faça antecipadamente, sazonalmente, por prestação por prestação, ou por estimativa em relação aos serviços de cada mês, sendo ainda possível autorizar a adoção de regime especial para pagamento do Imposto, a requerimento do interessado e sem prejuízo para o Fisco.

**Parágrafo único.** No caso de serviço de diversão pública, quando houver cálculo antecipado do ISS, o prazo para recolhimento do imposto será até o último dia útil anterior ao da realização do evento.”

“**Art. 81.** São Imunes do imposto:

**a)** os serviços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e respectivas autarquias, cujos serviços sejam vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

**b)** os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos do §2º, deste artigo.

§ 1º Não se enquadram no disposto neste inciso os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 2º As entidades declaradas de utilidade pública somente serão consideradas imunes de Impostos municipais, nos casos em que couber, se rigorosamente obedecidos o requisito previsto no artigo 150, inciso VI, alíneas "a" a "e" da Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e isentas de outros tributos municipais, de acordo com o estabelecido neste Código ou lei posterior.”

“**Art. 81-A.** O ISS não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, incluído pela Lei Complementar Federal nº 157/2016.”

“**Art. 87.** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE, cuja emissão, registrará as operações de prestação de serviços das empresas inscritas no Cadastro Fiscal Mobiliário, todos os estabelecimentos prestadores de serviços pessoas jurídicas, farão, obrigatoriamente, a comprovação da prestação dos serviços mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços -NFSE.

...”

“**Art. 87-A.** A NFSE poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do mesmo sistema eletrônico, até a data do vencimento do imposto correspondente.

**Parágrafo único.** Após o vencimento, a NFS-e somente poderá ser cancelada através de requerimento formalizado perante a Secretaria Municipal de Finanças.”

“**Art. 89.** Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades relacionadas na Lista do art. 47 deste Código, bem como as que exerçam atividades comerciais, industriais, assistenciais ou filantrópicas, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal, ainda que imunes ou isentas do pagamento do ISS.

§ 1º Ficam também obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal os órgãos públicos da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios.

§ 2º A inscrição deverá ser requerida antes do início das atividades, com os dados necessários à identificação e à localização das pessoas referidas no caput deste artigo.

§ 3º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição será única pelo local do domicílio do prestador de serviço.

§ 4º Qualquer alteração nos dados apresentados na inscrição, em decorrência de fatos e circunstâncias que impliquem sua modificação e essencialmente quando ocorrer venda ou transferência de estabelecimento, alteração de endereço, da atividade ou o seu encerramento, deverá ser comunicada ao Fisco Municipal no prazo de trinta dias de sua ocorrência.

§ 5º As declarações prestadas no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais não implicam sua aceitação pelo Fisco, o qual poderá revê-las a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação.

§ 6º A inscrição, retificação, alteração, a pedido ou de ofício, não eximem o infrator das multas que lhe couber.”

“**Art. 90.** Quando as pessoas a que se refere o art. 89 deste Código mantiverem mais de um estabelecimento, em relação a cada um deles será exigida a inscrição.”

“**Art. 91.** As pessoas físicas e jurídicas não estabelecidas no Município de Brejo, que prestarem serviços sujeitos à incidência do ISS neste Município, ficam obrigadas a emissão de NFS-e avulsa na forma e condições estabelecidas na legislação.”

“**Art. 92.** Poderá ser efetuada diligência cadastral na inscrição, reativação, mudança de endereço ou de atividade, a critério do Fisco.”



“**Art. 92-A.** O Fisco Municipal poderá promover de ofício, inscrição, alteração cadastral, atualização ou o cancelamento da inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.”

“**Art. 92-B.** O contribuinte é obrigado a requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças a baixa de inscrição, no prazo de trinta dias, contados do arquivamento do distrato social, ou equivalente, no órgão competente.

§ 1º Poderá ser baixada de ofício, a critério da autoridade fiscal, a inscrição do contribuinte do ISS no Cadastro Mobiliário Fiscal, quando:

**I** - resultar comprovada a fraude, adulteração, falsificação ou utilização de documentos fiscais, próprio ou de terceiros, considerados inidôneos e com deliberado propósito de furta-se ao pagamento do imposto;

**II** - comprovada inconsistência de registros e dados que importem na inexistência de veracidade ou inautenticidade de informações cadastrais;

**III** - outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 2º No caso de baixa promovida de ofício, os documentos fiscais em poder do contribuinte serão considerados inidôneos e não poderão ser utilizados após reativada a inscrição e sanadas as irregularidades pelo cumprimento das obrigações tributárias, salvo expressa autorização do Fisco.

§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades decorrentes de irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores, no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.”

“**Art. 92-C.** As inscrições no Cadastro Mobiliário Fiscal poderão ser suspensas, a critério do Fisco, após a verificação das seguintes irregularidades fiscais praticadas pelo sujeito passivo, quando:

**I** - não for encontrado em atividade no local informado, conforme verificação fiscal;

**II** - confeccionar, utilizar ou possuir notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes ou impressos sem autorização do Fisco;

**III** - deixar de exibir a documentação fiscal, quando solicitada pelo agente do Fisco, salvo motivo devidamente justificado;

**IV** - negar-se a fornecer ou deixar de fornecer nota fiscal ou documento equivalente relativo à prestação de serviços ou ainda, fornecer documentação fiscal inidônea;

**V** - não atender à convocação para recadastramento; ou

**VI** - em outras hipóteses previstas em regulamento.

**Parágrafo único.** As suspensões de ofício previstas neste Código poderão ser transformadas em baixa de ofício, a qualquer tempo, a critério do Fisco.”

“**Art. 93 ...**

...

§ 2º ...

...

**d)** reincidência;

**e)** sonegação.

§ 3º Considera-se reincidência a mesma infração cometida pelo mesmo contribuinte dentro de um ano da data que passou em julgado, administrativamente a decisão condenatória referente a infração anterior e, punir-se-á com multa em dobro e, a cada reincidência posterior, aplicar-se-á à pena acrescida de 20% (vinte por cento).

§ 4º Constitui sonegação, para os efeitos deste código, a prática pelo contribuinte ou responsável, de quaisquer atos previstos e definidos como tal, nas Leis Federais nº 4.729/65 (Define o Crime de Sonegação Fiscal) e 8.137/90 (Define Crimes contra a ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo), sendo punida com a multa acrescida de 50% (cinquenta por cento), assim como os casos de artifícios dolosos, fraude e conluio listados no § 2º deste artigo.

§ 5º...

**I** - Multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos casos de exercício de atividade sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário;

**II** - Multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos casos de:

...

**III** - Multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos casos de:

...

**IV** - Multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos casos de:

...

**V** - multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ocorrência, ao sujeito passivo de tributo municipal ou outra qualquer pessoa, física ou jurídica, que embaraçar ou dificultar a ação do Fisco Municipal por qualquer meio ou ato, obstruindo a ação fiscal, dificultando o acesso à documentação ou recusando-se, tácita ou expressamente, à exibição de livros ou quaisquer outros documentos exigidos pelo Fisco, bem como impedindo o acesso físico do agente do Fisco a local ou estabelecimento onde se exerçam atividades passíveis de tributação, sem prejuízo do arbitramento do imposto devido;

**VI** - Multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os contribuintes que deixarem de converter o Recibo Provisório de Serviço em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou converterem-no fora do prazo; por recibo não convertido;

**VII** - Multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) pela não entrega da Declaração Mensal de Serviços, ou sua entrega após o prazo estabelecido, por declaração;

**VIII** - Multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), para qualquer pessoa física ou jurídica, quando não forem prestadas informações ou quando ocorrer omissão, comprovada inexatidão ou erro nas informações prestadas ao Fisco, referentes aos bens, negócios ou atividades de terceiros, mediante intimação escrita;

**IX** - Multa de R\$ 30,00 (trinta reais) pela apresentação da Declaração Mensal de Serviços com dados incorretos e/ou com omissão de informações;

**X** - Multa de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), nos casos de não comunicação até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, da venda ou transferência do estabelecimento, encerramento ou mudança de local do estabelecimento ou de sua área e de quaisquer outras alterações de interesse do Fazenda Pública Municipal;

**XI** - ...

**a)** falta de recolhimento do imposto retido na fonte ou recolhimento a menor, apurada em ação fiscal;

...

**c)** aos contribuintes substitutos tributários que deixarem de recolher o imposto retido, ou recolherem a menor, apurada em ação fiscal.

**XII** - ....

- a) falta de recolhimento do imposto próprio, apurado por meio de ação fiscal;
- b) recolhimento do imposto próprio em importância menor do que a efetivamente devida, apurado por meio de ação fiscal;

...”  
“LIVRO I

...  
TÍTULO I

...  
CAPÍTULO II

...  
**SEÇÃO XIII**  
**DAS ESPECIFICIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS**

**Art. 93-A.** No serviço de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, pousadas, pensões e congêneres, integram a base de cálculo do imposto o valor da alimentação e dos demais serviços fornecidos ao hóspede, quando incluídos no preço da diária, bem como os valores cobrados a parte, a título de imposto.”

**Art. 93-B.** Na base de cálculo do imposto devido pelas agências de turismo e pelas intermediárias nas vendas de passagens, incluem-se as passagens e hospedagens concedidas gratuitamente, quando negociadas com terceiros.”

**Art. 93-C.** Na prestação dos serviços constantes do subitem 21.01 do art. 47 deste Código, considera-se base de cálculo os valores das receitas relacionadas aos serviços de registros e de atos notariais, exceto as taxas instituídas em favor do Poder Judiciário.”

**Art. 93-D.** A base de cálculo do imposto devido pelos estabelecimentos de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação, em relação aos serviços da mesma natureza, compõe-se:

- I - das mensalidades ou anuidades cobradas, inclusive as taxas de inscrição e/ou matrícula;
- II - da receita oriunda do transporte dos alunos;
- III - da receita obtida pelo fornecimento de alimentação aos alunos;

**Parágrafo único.** Os elementos constantes dos incisos II e III deste artigo, só integram a base de cálculo do serviço de ensino, quando cobrados no preço da mensalidade.”

**Art. 93-E.** Nos serviços constantes nos itens 4, 5 e 6, do art. 47 deste Código, integram a base de cálculo o valor dos medicamentos, da alimentação e de qualquer material cobrado do plano de saúde, do intermediário ou do usuário final do serviço.”

**Art. 93-F.** No cálculo do ISS relativo aos serviços constantes dos subitens 4.22 e 4.23, da lista do art. 47, deste Código, não compõe a base de cálculo do imposto o valor das despesas com os segurados relativas a serviços enquadrados nos subitens do item 4, da Lista de Serviços, constante no art. 47, desta lei, quando devidamente comprovado por nota fiscal específica ou documento equivalente.”

**Art. 93-G.** O imposto devido por empresas funerárias tem como base de cálculo, dentre outras, as receitas brutas provenientes:

- I - do fornecimento de urnas, caixões, coroas e paramentos;
- II - do fornecimento de flores;
- III - do aluguel de capelas;
- IV - do transporte por conta de terceiros;
- V - das despesas referentes a cartórios e cemitérios;
- VI - do fornecimento de outros artigos funerários ou de despesas diversas; e
- VII - de transporte próprio e outras receitas de serviços.

**Parágrafo único.** É devido o imposto sobre serviços na cessão de capelas mortuárias, sejam elas independentes, vinculadas às agências funerárias, ou situadas no interior das áreas dos cemitérios, sob administração direta da concessionária ou das permissionárias de cemitérios particulares.”

**Art. 96 ...**

I - a compra e venda pura ou condicional de imóveis, ou atos equivalentes; o direito real proveniente de promessa de compra e venda de imóveis; e as cessões de direitos deles decorrentes;

...  
XVII - direito real de superfície, servidão, usufruto, uso ou habitação;

XVIII - acessão física, quando houver pagamento de indenização;

§ 1º Para efeitos de incidência do ITBI, equiparam-se à compra e à venda, a permuta:

- I - de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;
- II - de bens imóveis situados em Brejo por outros quaisquer bens que estejam situados fora do seu território.

§ 2º A incidência do ITBI se dará por ocasião dos registros dos títulos, no Cartório de Registro de Imóveis competente, relativos às transmissões onerosas de bens imóveis intervivos e de direitos reais sobre imóveis, bem como relativos às cessões onerosas de direitos delas decorrentes.

§ 3º Cessão de Direitos, para o disposto neste Código, é o instrumento através do qual se opera a transmissão de direitos reais sobre determinado bem.

§ 4º Na dissolução de sociedade conjugal, quando da realização da transferência de titularidade de qualquer bem imóvel, individualmente considerado, a incidência do ITBI se dará sobre cinquenta por cento do valor do bem.

§ 5º A declaração de inexistência de excesso de meação somente será emitida quando houver as transferências de titularidade de todos os imóveis conjuntamente.

§ 6º Incidirá ITBI sempre que o imóvel estiver situado em Brejo, mesmo que o título translativo tenha sido lavrado em qualquer outro Município.”

**Art. 97 ...**

I - efetuadas para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II - Decorrentes de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica;

III - da desincorporação aos mesmos alienantes dos bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e a venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

...  
§ 4º A prova de inexistência da preponderância da atividade, sujeita ao exame e verificação fiscal, deverá ser demonstrada pelo adquirente mediante apresentação dos atos constitutivos atualizados ou Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal definirá, em regulamento, os procedimentos inerentes ao disposto no § 6º deste artigo e ao exame e

reconhecimento da não incidência.”

“**Art. 98 ...**

**I** - na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais: o adquirente do bem ou do direito transmitido;

**II** - na cessão de bens imóveis ou de direitos reais: o cessionário do bem ou do direito cedido;

**III** - no caso de cessão de direito real de promessa de compra e venda: o cessionário do direito real da promessa de compra e venda;

**IV** - na permuta de bens ou de direitos: qualquer um dos permutantes do bem ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a responsabilidade pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem imóvel ou do direito real adquirido.”

“**Art. 99.** Respondem solidariamente pelo pagamento do ITBI:

**I** - na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais: o transmitente, em relação ao adquirente do bem ou do direito transmitido;

**II** - na cessão de bens imóveis ou de direitos reais: o cedente, em relação ao cessionário do bem ou do direito cedido;

**III** - na permuta de bens ou de direitos: o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real permutado;

**IV** - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelos erros ou omissões por que forem responsáveis;

**V** - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse comum na situação que tenha dado origem ao fato gerador do imposto;

**VI** - todo aquele que comprovadamente concorra para a sonegação do imposto.”

“**Art. 100.** A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou dos direitos, a ele relativos, transmitidos ou cedidos.”

“**Art. 100-A.** O valor venal, base de cálculo do ITBI, será o valor atual de mercado do imóvel ou dos direitos, a ele relativos, transmitidos ou cedidos, determinado pela Administração Tributária, com base nos elementos que dispuser, podendo ser estabelecido através de:

**I** - avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município de Brejo;

**II** - dos elementos constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário, que instruíram a cobrança do IPTU;

**III** - valor declarado pelo próprio sujeito passivo, ou por procurador legalmente constituído para tal fim específico.

§ 1º Prevalecerá, dentre os incisos I a III deste artigo, para fins de cobrança do imposto, o que resultar de maior valor.

§ 2º Em nenhum caso a avaliação poderá ser inferior ao valor venal utilizado no exercício correspondente que serviu de base de cálculo do IPTU.”

“**Art. 101 ...**

...

§ 2º Para efeito de avaliação de imóvel localizado no perímetro rural, será utilizada a tabela de Valor Total do Imóvel por hectare (Vti/ha) do município de Brejo, divulgada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ([www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)), vigente na data da avaliação, e, para a avaliação das benfeitorias nele contidas, será utilizada a Tabela de Valores de Benfeitorias de Imóvel Rural do Anexo III deste Código.”

“**Art. 102.** Apurada a base de cálculo, o ITBI será calculado mediante aplicação da alíquota de 2,0% (dois por cento).”

“**Art. 113 ...**

**Parágrafo único.** Os cartórios de protesto de títulos, notariais e de registro encaminharão ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte, relação das operações realizadas com imóveis no mês anterior, tais como, averbações, anotações, escrituras, registros e transações envolvendo bens imóveis ou direitos reais a eles relativos, efetuados nos respectivos cartórios, sob pena de multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) relativa a cada transação que tenha passado por seu crivo e que não tenha sido devidamente informada, além dos dispostos dos artigos 116 e 118 deste Código.”

“**Art. 114.** São isentas do ITBI e dos foros e laudêmios, a aquisição de gleba pelo empreendedor, a transferência do empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e deste para o primeiro beneficiário do imóvel construído, referente ao Programa Habitacional Casa Verde Amarela.

§ 1º A transferência do imóvel construído para o primeiro beneficiário deverá obedecer às seguintes condições:

**I** - disponha de renda familiar de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos;

**II** - não possua outro imóvel no Município de Brejo;

**III** - a área total da construção da casa não seja superior a 50 (cinquenta) metros quadrados e, no caso de apartamento, a área privativa não seja superior a 55 (cinquenta e cinco) metros quadrados;

§ 2º Na aplicação da isenção prevista no caput deste artigo, observar-se-á a obrigatoriedade de estar o imóvel dentro das áreas legalmente definidas pela Prefeitura Municipal de Brejo.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo terá sua eficácia e validade plenas enquanto vigente o Programa Habitacional Casa Verde Amarela ou outro que o substitua com a mesma configuração e destino.”

“**Art. 116.** As infrações a dispositivos do presente capítulo deste Código, para as quais não esteja fixada pena específica, serão punidas com multa de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).”

“**Art. 118-A.** Nas transmissões realizadas sem pagamento do ITBI, com verificação de dolo, fraude ou simulação, aplicar-se-á multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, independentemente da ação penal cabível.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO I**

...

**SEÇÃO I**

**DO FATO GERADOR**

**Art. 120.** As taxas de competência do Município de Brejo têm como fato gerador:

**I** - o exercício regular do poder de polícia;

**II** - a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**Parágrafo único.** As taxas referidas no caput deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.”

“**Art. 120-A.** Considera-se poder de polícia, para os fins estabelecidos neste Código, a atividade desenvolvida pela Administração do Município que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização, à tranquilidade pública, à disciplina das construções ou ao respeito

à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

**Parágrafo único.** Considera-se regular o exercício do poder de polícia, a que se refere o caput deste artigo, quando desempenhado por órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, diante de atividade considerada discricionária, sem abuso ou desvio de poder.”

“**Art. 120-B.** Os serviços públicos a que se refere o inciso II do caput do art. 120 deste Código consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III - divisíveis, quando susceptíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.”

“**Art. 120-C.** Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa:

I - na data do pedido de licenciamento;

II - na data da utilização efetiva de serviço público;

III - na data da disponibilização de serviço público, quando a utilização for potencial;

IV - no início da atividade administrativa de licenciamento, quando realizada de ofício;

V - em 1º de janeiro de cada exercício, quando a taxa for de incidência anual;

VI - na data da alteração cadastral, quando houver mudança de endereço ou de atividade, qualquer que seja o momento do exercício ou do ano civil.

**Parágrafo único.** As taxas pela utilização potencial de serviço público disponibilizado serão lançadas periodicamente, conforme estabelecido para cada espécie de taxa.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO I**

...

**SEÇÃO II**

**DA INCIDÊNCIA, LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DA TAXA**

**Art. 120-D.** Qualquer que seja a hipótese de incidência de taxas devidas ao Município de Brejo, estas serão lançadas de ofício, com base nos elementos constantes de cadastros próprios do Município, ou de dados e informações de que disponha o Fisco para este fim.

§ 1º Exceuem-se do disposto no caput deste artigo as taxas, para as quais a Administração Tributária atribuir ao contribuinte o dever de calculá-las e recolhê-las previamente, conforme disposto em regulamento.

§ 2º É irrelevante para a incidência da taxa, que os serviços públicos sejam prestados diretamente ou por meio de autorização, permissão, concessão ou através de serviços contratados para este fim.”

“**Art. 120-E.** Para efeito da incidência de taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idênticas atividades, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com idêntico ramo de atividade, pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que localizados no mesmo imóvel, não se considerando como prédios distintos ou locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem as várias salas ou pavimentos de um mesmo imóvel.”

“**Art. 120-F.** As taxas previstas neste Código independem, sendo-lhes ainda, para efeito de incidência e pagamento, irrelevante:

I - quando estabelecidas em razão do exercício regular do poder de polícia:

a) do cumprimento de quaisquer exigências legais ou regulamentares;

b) de licença, autorização, permissão ou concessão outorgadas pelo Município, pelo Estado ou pela União;

c) de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

d) da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

e) do pagamento de preços, tarifas, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de licenças, alvarás, de autorização ou vistorias;

f) do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais; e

g) do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade.

II - quando estabelecidas em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, que tais serviços públicos sejam prestados:

a) diretamente, pelo órgão público; ou

b) indiretamente, por quem tenha recebido autorização, permissão, concessão ou sido contratado por órgão público.”

“**Art. 120-G.** Quando a taxa for lançada juntamente com impostos, ou com contribuições, ou ainda cumulativamente com impostos e contribuições, o Poder Executivo Municipal poderá:

I- conceder descontos pelo seu pagamento antecipadamente; e

II- autorizar o seu pagamento parcelado, limitado às mesmas condições e à quantidade de parcelas estabelecida para os impostos, ou quando for o caso, para as contribuições.

§ 1º Na notificação de lançamento previsto no caput deste artigo deve constar, obrigatoriamente, os elementos distintos de cada espécie de tributo e os respectivos valores.

§ 2º O lançamento e o pagamento das taxas não implicam em reconhecimento pela Administração Pública da regularidade do estabelecimento ou da atividade exercida.

“**Art. 120-H.** Quando do recolhimento de taxa ao Município de Brejo, esta conterà no campo próprio do documento de arrecadação, parâmetros que a identifique, na forma que a legislação estabelecer.

**Parágrafo único.** Os valores unitários das taxas previstas neste Código, estão fixados em tabelas constantes dos seus anexos ou em fórmulas, atendidas às suas peculiaridades, devendo ser recolhidos na forma, condições e prazos disciplinados na legislação tributária municipal e atualizados, anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.”

“**Art. 120-I.** As taxas não pagas nos respectivos vencimentos terão seus valores atualizados, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescidos de multa e juros moratórios, na forma disciplinada neste Código para todos os tributos de competência do Município.

§ 1º Estará sujeito ao pagamento de multa o contribuinte que, de algum modo, não cumprir com as obrigações acessórias previstas neste Código.

§ 2º Todas as pessoas físicas ou jurídicas licenciadas estão sujeitas à constante fiscalização das autoridades municipais, sem prévia notificação, comunicação ou aviso de qualquer natureza.

§ 3º Aplica-se à taxa a regra de solidariedade relativa às pessoas expressamente designadas neste Código.”

“**Art. 120-J.** O contribuinte de taxa está obrigado:

I- a conservar e apresentar ao Fisco, quando solicitado, documento que, de algum modo se refira à situação que constitua seu fato gerador;

II- a prestar, sempre que for solicitado, esclarecimento referente ao fato gerador; e

III - a facilitar as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO I

...

SEÇÃO III

**DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA**

**Art. 120-K.** Considera-se que o sujeito passivo esteja regularmente notificado do lançamento de taxa, com a entrega da respectiva notificação, pelo agente do Fisco, pelo Correio ou por quem legalmente esteja autorizado afazê-lo.

§ 1º Considera-se pessoal a notificação efetuada diretamente ao sujeito passivo, prepostos e empregados, por quaisquer dos agentes designados e identificados no caput deste artigo.

§ 2º A notificação, quando não for efetuada por agente do Fisco, na forma do que dispõe o § 1º deste artigo, presume-se realizada quando precedida de publicação de edital, com inferência à data da postagem, considerada a entrega aos Correios ou a quem esteja autorizado a este mister, aludindo-se, ainda, sobre prazos e datas de vencimento.

§ 3º Para todos os efeitos legais, considera-se efetuada a notificação do lançamento cinco dias após transcorrida a data da última postagem.

§ 4º A notificação referida no § 3º deste artigo poderá ser ilidida pelo comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal à Secretaria Municipal de Finanças e comunicação do não recebimento da notificação até a data do vencimento, ocasião em que será notificado em conformidade com o respectivo lançamento.

§ 5º O sujeito passivo, que no lançamento tiver domicílio fiscal incompleto ou não declarado, deverá requerer os respectivos documentos de arrecadação na Secretaria Municipal de Finanças.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO I

...

SEÇÃO IV

**DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE DE TAXA**

**Art. 120-L.** A inscrição cadastral do contribuinte de taxa devida ao Município de Brejo será realizada no início das atividades, conforme regulamento, com as informações e os elementos necessários à identificação do sujeito passivo, da atividade que exercita e do local de exercício.

§ 1º Serão promovidas tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória a indicação das diversas atividades exercidas no mesmo local.

§ 2º Qualquer alteração nos dados apresentados na inscrição, em decorrência de fatos e circunstâncias que impliquem sua modificação e essencialmente quando ocorrer venda ou transferência de estabelecimento, alteração de endereço, da atividade ou o seu encerramento, deverá ser comunicados ao Fisco Municipal, no prazo de trinta dias, conforme o disposto em regulamento.”

“**Art. 120-M.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade, podendo também exigir a apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e prazos regulamentares.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO I

...

SEÇÃO V

**DAS ISENÇÕES**

**Art. 120-N.** As obras de construção, referentes a imóvel incluído no Programa Habitacional Casa Verde Amarela, ficam dispensadas do recolhimento dos emolumentos e taxas.

**Parágrafo único.** As taxas a que se refere o caput deste artigo são aquelas incidentes sobre as obras de construção, a seguir discriminadas:

I - consulta Prévia do loteamento e da construção;

II - aprovação do loteamento;

III- alvará de Construção;

IV- habite-se.”



“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO I

...

SEÇÃO VI

**DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Art. 120-O.** As licenças de funcionamento serão emitidas mediante a verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples.

**Parágrafo único.** O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias.”

“**Art. 120-P.** Quando ato normativo municipal dispensar especificamente o licenciamento sanitário e/ou licenciamento ambiental de operação, o requerente poderá solicitar ao respectivo órgão licenciador, mediante pagamento da Taxa de Expediente, a expedição da:

**I** - declaração de Dispensa de Licença Sanitária;

**II** - declaração de Dispensa de Licença Ambiental de Operação-LO

§ 1º A dispensa específica de licenciamento sanitário e/ou licenciamento ambiental de operação não dispensa as demais licenças, assim como não exclui a exigência do Alvará de Funcionamento e sua respectiva taxa.

§ 2º As declarações previstas no caput deste artigo terão validade de 1 (um) ano a contar da data de emissão das mesmas.

§ 3º A Declaração de Dispensa de Licença Sanitária e a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental de Operação não implicam em classificação da atividade como “baixo risco A”.”

“**Art. 120-Q.** As licenças de funcionamento serão expedidas após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora, e mediante o pagamento da respectiva taxa expedida pelo órgão competente.”

“**Art. 120 -R.** Serão exigidas, para os efeitos desta Lei, quando da concessão de licença, realização de vistoria ou ainda quando do procedimento de fiscalização, as respectivas taxas, conforme previsto na legislação tributária municipal.”

“**Art. 120-S.** No licenciamento ambiental e sanitário serão analisadas todas as atividades econômicas, principal e secundárias, conforme informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), através dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 1º Na análise das atividades econômicas informadas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de que trata o caput deste artigo, deverão ser verificados aspectos como: competência municipal para licenciamento, grau de risco da atividade, hipótese de dispensa de Licença Sanitária e/ou dispensa de Licença Ambiental de Operação, dentre outros pertinentes.

§ 2º As unidades auxiliares, assim constantes em cadastro, serão objeto de regras próprias para análise de classificação de risco dos códigos da CNAE, conforme disciplinado em Portaria.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO I

...

SEÇÃO VII

**DA CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Art. 120-T.** A classificação de risco das atividades econômicas no Município será definida conforme o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, observando-se a probabilidade de ocorrência de eventos danosos e a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese de ocorrência de evento danoso em decorrência de exercício de atividade econômica.

§ 1º A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

§ 2º A classificação de risco de atividades econômicas desenvolvidas por pessoas não enquadradas na CNAE será feita através da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).”

“**Art. 120-U.** Para fins de padronização, o Município de Brejo adotará as seguintes denominações de classificação de risco das atividades econômicas:

**I** - “baixo risco A”: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

**II** - médio risco: a classificação de atividades cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e

**III** - alto risco: aquelas assim definidas pelo Município de Brejo e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º As atividades de “baixo risco A” não comportam vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade, estando sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º As atividades de médio risco comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de alto risco exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

§ 4º As atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de “baixo risco A” serão automaticamente classificadas como “médio risco”.”

“**Art. 120-V.** As atividades classificadas como “baixo risco A”, para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, ficam específica e exclusivamente dispensadas da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e



continua operação e funcionamento do estabelecimento.

**“Art. 120-W.** Fica facultado ao interessado autodeclarado como "baixo risco A" o requerimento ao Município de Brejo de Declaração de Atividade "baixo risco A", mediante pagamento da Taxa de Expediente.

**Parágrafo único.** A Declaração de Atividade "baixo risco A" a que se refere o caput deste artigo não se constitui em ato público de liberação e somente será emitida caso o requerente necessite.”

**“Art. 120-X.** O ato normativo de classificação de riscos das atividades econômicas poderá dispensar exclusivamente o licenciamento sanitário e/ou licenciamento de operação ambiental, tomando sempre por referência os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO I**

...

**SEÇÃO VIII**

**DAS ESPÉCIES DE TAXAS**

**Art. 120-Y.** Serão adotados critérios objetivos no lançamento, cobrança e pagamento de taxas quando da concessão de licença, realização de procedimentos de vistoria, controle, registro, inspeção e fiscalização, de acordo com o poder de polícia e com a prestação de serviços, pelo Município de Brejo.”

**“Art. 121.** Sem prejuízo de outras que vierem a ser instituídas por lei específica, são cobradas pelo Município de Brejo as seguintes taxas:

**I** - pelo exercício do poder de polícia:

- a)** taxa de Licença para Localização- TLL;
  - b)** taxa de Licença para Funcionamento- TLF;
  - c)** taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Em Horário Especial-TLFE;
  - d)** taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual ou Ambulante- TLCEA;
  - e)** taxa de Licença para Exploração de Meios de Publicidade Em geral- TLEMPG;
  - f)** taxa de Licença para Execução de Obras e Loteamentos/Arruamentos-TLEOLA;
  - g)** taxa de Licença para Ocupação de Áreas, Vias e Logradouros Públicos- TLOAP;
  - h)** taxa de Licenciamento Ambiental- TLA;
  - i)** taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
  - l)** taxa de Licença para Abate de Animais - TLAA;
- II** - pela utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos:
- a)** taxa de Serviços Municipais Diversos -TSMD;
  - b)** taxa de Expediente -TE;
  - c)** taxa de Limpeza e Conservação de Via e Logradouros Públicos - TLCVLP;
  - d)** taxa Coleta de Lixo - TCL;
  - e)** taxa de Fornecimento de Água - TFA.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

**DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SEÇÃO I**

**TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS -TSMD**

**SUBSEÇÃO I**

**FATO GERADOR**

**Art. 121-A.** A Taxa de Serviços Municipais Diversos - TSMD tem como fato gerador a prestação de serviços pelo Município referente a:

- I-** depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas;
- II-** numeração de unidades imobiliárias;
- III** - cemitérios;
- IV-** remoção do lixo extra residencial, entulhos e similares.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO I**

...

**SUBSEÇÃO II**

**SUJEITO PASSIVO**

**Art. 121-B.** O Sujeito Passivo da TSMD é:

- I** - na hipótese do inciso I do caput do art. 121-A deste Código, o proprietário, possuidor a qualquer título ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que requeira ou promova ou tenha interesse na liberação;
- II** - na hipótese do inciso II do caput do art. 121-A deste Código, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis submetidos à numeração, por ocasião da numeração das unidades imobiliárias;
- III** - na hipótese do inciso III do caput do art. 121-A deste Código, a funerária ou o requerente da prestação dos serviços relacionados com cemitérios;
- IV** - na hipótese do inciso IV do caput do art. 121-A deste Código, a Pessoa Física ou Jurídica que solicite a remoção do lixo extra residencial, entulhos e similares.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO I**

...

**SUBSEÇÃO III**

**DA ISENÇÃO DA TSMD**

**Art. 121-C.** Ficam isentos da TSMD os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, a Câmara Municipal de Brejo.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO I**

...

**SUBSEÇÃO IV**

**DO CÁLCULO E LANÇAMENTO DA TSMD**

**Art. 121-D.** A TSMD será calculada e lançada de acordo com o Anexo XIV deste Código.

Parágrafo único. O lançamento da TSMD será feito em nome do contribuinte e o seu recolhimento efetuado em cota única, anteriormente à execução do serviço.

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO II**

**DA TAXA DE EXPEDIENTE- TE**

**SUBSEÇÃO I**

**HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA**

**Art. 121-E.** A hipótese de incidência da TE é a análise, despacho, autenticação e arquivamento pelas autoridades municipais de documentos apresentados por interessados nas repartições do Município, bem como a lavratura de atos em geral, inclusive inscrição em cadastro, emissões de guias para pagamento de tributos, termos, contratos, declarações e demais atos realizados ou emanados pelo Poder Público Municipal.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO II**

...

**SUBSEÇÃO II**

**SUJEITO PASSIVO**

**Art. 121-F.** O Sujeito Passivo da TE é a pessoa física ou jurídica que figurar no ato administrativo, nele tiver interesse ou dele obtiver qualquer vantagem ou houver requerido.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO II**

...

**SUBSEÇÃO III**

**DO CÁLCULO E LANÇAMENTO DA TE**

**Art. 121-G.** A TE será calculada e lançada de acordo com o Anexo XV deste Código.

§ 1º O lançamento da TE será feito em nome do contribuinte e o seu recolhimento efetuado em cota única, anteriormente à execução do serviço.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO II**

...

**SUBSEÇÃO IV**

**DA ISENÇÃO DA TE**

**Art. 121-H.** Ficam isentos da TE os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e a Câmara Municipal de Brejo.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO III**

**DA TAXA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLCVLP, TAXA COLETA DE LIXO- TCL E TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA- TFA**

**SUBSEÇÃO I**

**HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA**

**Art. 122.** O Fato Gerador da TFA, TCL e TLCVLP são respectivamente a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de fornecimento de água, de coleta de lixo e limpeza e conservação de vias e logradouros públicos prestados pelo Município ao contribuinte ou colocados à sua disposição, com a regularidade necessária.

...”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO III**

...

**SUBSEÇÃO II**

**SUJEITO PASSIVO**

**Art. 123.** O sujeito passivo das Taxas TFA, TCL e TLCVLP é o contribuinte, o usuário, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel situado em local onde o Município mantém o referido serviço.

...”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO II**

...

**SEÇÃO III**

...

**SUBSEÇÃO III**

**BASE DE CÁLCULO**

**Art. 124 ...**

...

§ 2º A taxa de fornecimento de água será calculada por tipo classificação e pelo consumo em m<sup>3</sup> (metro cúbico), de acordo com o Anexo IV deste Código.

§ 3º Em relação aos serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos será calculada por metro linear de testada do imóvel,

mediante aplicação de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos, de acordo com a seguinte fórmula.

$$\text{TLCVLP} = \text{TIML} \times \text{R\$ } 1,20$$

Onde:

TLCVLP = Taxa de Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos;

TIML = Testada do Imóvel em metro linear;

**§ 4º** A taxa de Coleta de Lixo será por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área edificada e por tipo de utilização de imóvel, aplicando o valor em R\$, de acordo com os tipos de áreas edificadas:

**I** - as residências serão aplicadas o valor de R\$ 3,00 (três reais);

**II** - os Comércio/Serviço serão aplicados o valor de R\$ 6,00 (seis reais);

**III** - as indústrias serão aplicados o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);

**IV** - aos hospitais e congêneres serão aplicados o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

**V** - aos demais edificações não constantes, serão aplicados o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

**§ 5º** A taxa de Coleta de Lixo será de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{TCL} = \text{AEM}^2 \times \text{TAE}$$

Onde:

TCL = Taxa de Coleta de Lixo;

AEM<sup>2</sup> = Área edificada em metros quadrados;

TAE = Tipo área edificada, de acordo com a parágrafo 4º incisos de I a V deste artigo;

...

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

SEÇÃO I

DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL E DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF

SUBSEÇÃO I

HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art. 128 ...

...”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO I

...

SUBSEÇÃO III

CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DA TLL E TLF

**Art. 130.** A TLL e a TLF serão calculadas e lançadas conforme os valores constantes no Anexo V deste Código.

**Parágrafo Único.** Quando a atividade for por m<sup>2</sup>, deve-se considerar toda a área utilizada, incluindo área sem cobertura destinada ao depósito, garagem para os clientes e outros.”

“**Art. 131.** As Taxas serão lançadas anualmente, de ofício, quando se tratar de sujeito passivo devidamente cadastrado no Cadastro Fiscal Mobiliário, ou no momento do pedido da concessão da licença, podendo ser lançada especificadamente no mesmo documento de arrecadação dos demais tributos e tarifas públicas.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO I

...

SUBSEÇÃO IV

DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 132-A.** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento é o documento hábil que licencia o exercício de atividades econômicas no âmbito do Município de Brejo, podendo ser concedido de forma provisória ou definitiva, conforme o caso.

**Parágrafo único.** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será afixado em local visível do estabelecimento, sendo obrigatória sua apresentação à autoridade competente que o exigir.”

“**Art.132-B.** Os empresários e pessoas jurídicas que desenvolvam atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços, produtoras,

institucionais ou mistas, bem como , as demais pessoas que exerçam atividades econômicas , somente poderão funcionar após a inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário , obtenção do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e das demais licenças pertinentes, ressalvados os casos em que todas as atividades desenvolvidas se enquadrem simultaneamente, como “ Baixo Risco A” em todos os critérios fixados em norma pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e na legislação de risco do Município de Brejo.

**§ 1º** Caso todas as atividades desenvolvidas se enquadrem, simultaneamente, como “Baixo Risco A” em todos os critérios fixados em norma pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e na legislação de risco do Município de Brejo, a pessoa ou o estabelecimento estarão dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica, inclusive licenças e Alvarás.

**§ 2º** O enquadramento de atividade em “Baixo Risco A” não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, igualmente as de repressão à poluição sonora e a perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis a legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

**§ 3º** Para o exercício de qualquer atividade econômica não classificada, simultaneamente, como “Baixo Risco A” em todos os critérios fixados em norma pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e na legislação de risco do Município de Brejo, exigir-se-á o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento , mesmo em se tratando de entidades sem fins lucrativos, sociedades ou associações civis, desportivas , religiosas ou decorrentes de profissão, arte, ou ofício, ainda que imunes ou isentas de tributos municipais.”

**“Art. 132-C.** A emissão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Provisório, no caso de atividades de “médio risco”, nos termos e condições desta Lei Complementar, permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade – TCR.

**§ 1º** Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente em definitivo.

**§ 2º** O TCR é o instrumento em que o empresário ou o responsável legal firma compromisso, sob as penas da lei de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

**Parágrafo Único.** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Provisório ou Definitivo será concedido mediante o pagamento da respectiva TLL e TLF, através do Documento de Arrecadação Municipal –DAM.”

**“Art. 132-D.** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Definitivo será concedido após a obtenção das respectivas licenças junto aos órgãos licenciadores, quando aplicável.”

**“Art. 132-E.** Nas atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e/ou sanitário, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Provisório ou Definitivo somente será concedido ou renovado após a verificação do pagamento da TLA e da TVS.”

**“Art. 132-F.** Para emissão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento deverão ser observadas, no que couber as legislações específicas, bem como critérios relativos a:

- I** - atividade permitida na legislação municipal;
- II** - localização do empreendimento em área urbana ou rural;
- III** - manutenção da segurança sanitária, ambiental e de proteção contra incêndio e pânico;
- IV** - regularidade da edificação;
- V** - horário de funcionamento.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO I**

...

**SUBSEÇÃO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**“Art. 135-A.** Estão isentos do pagamento da TLL e TLF:

- I** - os templos de qualquer culto;
- II** - os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta de Brejo, dos Estados e dos Municípios e a Câmara Municipal de Brejo;
- III** - o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.
- IV** - o comércio exercido em balcões, bancas, tabuleiros e boxes instalados nos mercados municipais.

**Parágrafo único.** A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para funcionamento.”

**“Art. 136.** O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento deve ser colocado em lugar visível ao público e à fiscalização municipal.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO II**

...

**SUBSEÇÃO III**

**CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DA TLFE**

**Art. 143.** A Taxa para Funcionamento dos Estabelecimentos, em Horário Especial - TLFE será cobrada por dia, mês ou ano, e será arrecadada antecipadamente ao início efetivo da atividade licenciada, e independente de lançamento, conforme os valores constantes no Anexo VI deste Código.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO III**

...

**SUBSEÇÃO III**

**CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DA TLCEA**

**Art. 149.** A TLCEA será calculada por dia, mês ou ano, conforme os valores constantes no Anexo VII deste Código.”

“**Art. 155.** A TLEMPG tem como fato gerador o licenciamento e fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncio e de todas as espécies de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade instaladas em imóveis particulares e logradouros públicos deste Município.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, considera-se anúncio, qualquer instrumento ou forma de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aquele que contiver dizeres, ou apenas desenho, sigla, dístico ou logotipo indicativo ou representativo de nome, produto, local ou atividade de pessoa física e jurídica.

§ 2º A TLEMPG também é devida para o licenciamento de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade em veículo de aluguel ou transporte coletivo urbano de passageiros regular que sejam utilizados para realização de atividades no território deste Município.”

“**Art. 155-B.** Consideram-se engenho de divulgação de propaganda ou publicidade:

**I** - tabuleta ou outdoor: engenho fixo, destinado à colocação de cartazes em papel ou outro material substituível periodicamente;

**II** - painel ou placa: engenho fixo ou móvel, luminoso ou não, constituído por materiais que, expostos por longo período de tempo, não sofrem deterioração substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade da mensagem;

**III** - letreiro: afixação ou pintura de signos ou símbolos em fachadas, marquises, toldos, elementos do imobiliário urbano ou em estrutura própria, bem como pintura executada sobre muro;

**IV** - faixa, bandeira ou estandarte: aqueles executados em material não rígido, de caráter transitório;

**V** - cartaz: constituído por material facilmente deteriorável e que se caracteriza pela alta rotatividade da mensagem, caracterizado por ter formato e dimensão superior a 210 x 297mm(A4);

**VI** - dispositivo de transmissão de mensagem: engenho que transmite mensagens publicitárias por meio de visores, telas e outros dispositivos afins ou similares.

§ 1º São considerados engenhos de divulgação, quando utilizados para veicular mensagem publicitária:

**I** - mobiliário urbano;

**II** - tapumes de obras;

**III** - muros de vedação;

**IV** - veículos motorizados ou não;

**V** - aviões e similares;

**VI** - balões e boias.”

“**Art. 155-B.** Não incide a taxa de fiscalização de publicidade:

**I** - nos anúncios de propaganda eleitoral regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral;

**II** - nos anúncios e emblemas de entidades públicas, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais, hospitais, sociedades cooperativas, beneficentes, culturais, esportivas ou qualquer entidade de utilidade pública, quando colocadas nas respectivas sedes ou dependências;

**III**- outros anúncios de afixação obrigatória, decorrentes de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário, inclusive os que contiverem simplesmente os dizeres de identificação dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO IV**

...

**SUBSEÇÃO III**

**CÁLCULO DA TLEMPG**

**Art. 157.** A TLEMPG será calculada conforme os valores constantes no Anexo VIII deste Código.”

“**LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**



...  
**SEÇÃO IV**

...  
**SUBSEÇÃO IV**  
**DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**  
**Art. 158 ...**  
...”

“LIVRO I

...  
**TÍTULO II**

...  
**CAPÍTULO III**

...  
**SEÇÃO IV**

...  
**SUBSEÇÃO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 162 ...**  
...”

“LIVRO I

...  
**TÍTULO II**

...  
**CAPÍTULO III**

...  
**SEÇÃO V**

...  
**SUBSEÇÃO III**  
**CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DA TLEOLA**

**Art. 169.** A TLEOLA será calculada conforme os valores constantes no Anexo IX deste Código.”

“Art. 171 ...

...  
**§ 5 º** O pedido de licença será feito através de petição assinada pelo proprietário do imóvel ou interessado direto na execução, ficando o início da obra ou urbanização a depender da prova de legítimo interesse, expedição do Alvará de Construção ou da Licença e pagamento da taxa.”

“LIVRO I

...  
**TÍTULO II**

...  
**CAPÍTULO III**

...  
**SEÇÃO VI**

...  
**SUBSEÇÃO III**  
**DO CÁLCULO DA TLOAP**

**Art. 174.** A TLOAP será calculada por dia, mês ou ano, conforme os valores constantes no Anexo X deste Código em função do número de ocupações e permanências, bem como da natureza, da atividade e da finalidade de utilização do móvel, equipamento, utensílio, veículo e ou quaisquer outros objetos.

...”

“LIVRO I

...  
**TÍTULO II**

...  
**CAPÍTULO III**

...  
**SEÇÃO VII**

**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- TLA**

**SUBSEÇÃO I**  
**FATO GERADOR DA TLA**

**Art. 176-A.** A Taxa de Licenciamento Ambiental - TLA tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município de Brejo, para autorização e fiscalização da realização de empreendimentos, obras e atividades consideradas, efetivas ou potencialmente, causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas ambientais específicas.”

“Art. 176-B. A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO), sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente, conforme regulamento.”

“LIVRO I  
...  
TÍTULO II  
...  
CAPÍTULO III  
...  
SEÇÃO VII  
...  
SUBSEÇÃO II  
DO SUJEITO PASSIVO

**Art. 176-C.** O Sujeito Passivo da TLA é a pessoa física ou jurídica titular do empreendimento, da obra, do estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental.”

“LIVRO I  
...  
TÍTULO II  
...  
CAPÍTULO III  
...  
SEÇÃO VII  
...  
SUBSEÇÃO III  
CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

“**Art. 176-D.** A TLA será calculada e lançada de acordo com as tabelas contidas no Anexo XII deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.”

“LIVRO I  
...  
TÍTULO II  
...  
CAPÍTULO III  
...  
SEÇÃO VII  
...  
SUBSEÇÃO IV  
ISENÇÃO DA TLA

**Art. 176-E.** Estão isentos do pagamento da TLA:

**I**- os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e a Câmara Municipal de Brejo;

**II** - instituições de assistência social sem fins lucrativos que sejam reconhecidas de utilidade pública pelo Município.

**III** - o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

**Parágrafo único.** A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.”

“LIVRO I  
...  
TÍTULO II  
...  
CAPÍTULO III  
...  
SEÇÃO VII  
...  
SUBSEÇÃO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 176-F.** Os empreendimentos, obras e as atividades que, no Município de Brejo produzirem impacto ambiental, serão objeto de fiscalização, para adequação às normas específicas, observando-se o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, notadamente em relação:

**I** - ao parcelamento do solo;

**II** - pesquisa, extração e tratamento de minérios;

**III** - construção de conjunto habitacional;

**IV** - instalação de indústrias;

**V** - construção civil de unidades unifamiliar e multifamiliar em área de interesse ambiental;

**VI** - postos de serviços que realizam abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos;

**VII** - obras, empreendimentos ou atividades modificadoras ou poluidoras do meio ambiente;

**VIII** - empreendimentos de turismo e lazer;

**IX** - demais atividades que exijam o exame para fins de licenciamento, de acordo com a legislação ambiental.”

“**Art. 176-G.** Os licenciamentos ambientais no Município de Brejo estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do órgão de controle do meio ambiente, mediante prévio pagamento da cota única ou da primeira parcela da TLA, em caso de pagamento parcelado.

**§ 1º** Em razão do grau de complexidade e natureza da atividade, as licenças ambientais poderão ser expedidas em conformidade com os seguintes tipos:

**I** - licença Prévia - LP - (Lei Municipal 787 de 19/03/2021);

**II** - licença de Instalação - LI - (Lei Municipal 787 de 19/03/2021);

**III** - Licença de Operação - LO - (Lei Municipal 787 de 19/03/2021);

**IV**- Licenças Diversas - LD.

§ 2º A renovação da LO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença.

§ 3º As Licenças Ambientais previstas neste Código, quando necessário, serão renovadas no prazo que o regulamento estabelecer, mediante recolhimento da respectiva TLA.”

“**Art. 176-H.** A concessão da licença ambiental fica condicionada à análise e aprovação dos estudos técnicos e/ou ambientais necessários, por parte do órgão competente do Município, a quem competirá expedir-la.

§ 1º Nos casos definidos em lei, dado o alto grau de complexidade do empreendimento, será necessária a realização de audiência pública, como requisito obrigatório à obtenção do licenciamento ambiental.

§ 2º A licença a ser concedida pelo Município será expedida depois de concluído e aprovado o procedimento no âmbito federal e estadual, quando necessária a manifestação destas esferas administrativas, e terá vigência ou será renovável na forma que o regulamento estabelecer.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- TVS

SUBSEÇÃO I

FATO GERADOR DA TVS

**Art. 176-I.** A Taxa de Vigilância Sanitária - TVS tem como fato gerador a fiscalização de estabelecimentos, eventos, veículos e projetos arquitetônicos, cujas atividades exercidas necessitem de vigilância sanitária concernente ao controle da saúde, higiene pública e bem-estar da população.

§ 1º A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TVS, sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente, conforme regulamento.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, quando houver a necessidade da realização de vistoria para comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, será devido o pagamento da respectiva Taxa de Expediente - TE.

§ 3º Serão fiscalizados, para fins de expedição do registro sanitário e por ocasião da sua renovação, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados com o consumo humano, os estabelecimentos de serviços de saúde e os estabelecimentos de serviços de interesse da saúde, bem como os sujeitos às ações de vigilância da saúde dos trabalhadores pelos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO VIII

...

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

**Art. 176-J.** O Sujeito Passivo da TVS é a pessoa física ou jurídica que realize a atividade sujeita ao licenciamento, registro, inspeção ou fiscalização sanitária.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO VIII

...

SUBSEÇÃO III

CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

**Art. 176-K.** A TVS será calculada e lançada de acordo com as tabelas constantes no Anexo XVI deste Código e exigida na forma e prazo fixados na legislação.

**Parágrafo único.** A TVS referente à Tabela 1, do Anexo XVI, deste Código, será calculada e lançada com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano, e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.”

“**Art. 176-L.** O pagamento da TVS será efetuado da seguinte forma:

**I** - valores previstos na Tabela 1 do Anexo XVI deste Código, em cota única;

**II** - valores previstos na Tabela 2 do Anexo XVI deste Código, em cota única.”

“**Art. 176-M.** A TVS será paga no início da atividade e por ocasião da renovação da Licença Sanitária, que terá prazo de validade de um ano, ou da

Autorização Sanitária, cujo prazo de validade não poderá exceder a um ano.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO VIII

...

SUBSEÇÃO IV

ISENÇÃO DA TVS

**Art. 176-N.** Estão isentos do pagamento da TVS:

**I-** os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e a Câmara Municipal de Brejo;

**II** - instituições de assistência social sem fins lucrativos que sejam reconhecidas de utilidade pública pelo Município.

**III** - o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

**Parágrafo único.** A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO VIII

...

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 176-O.** Os licenciamentos sanitários no Município de Brejo estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do órgão de controle sanitário, mediante prévio pagamento da cota única da TVS.

**§ 1º** As autorizações sanitárias referentes à Tabela 2, do Anexo XVI, deste Código, estão sujeitas à análise e aprovação, por parte do órgão de controle sanitário, mediante prévio pagamento da cota única da TVS.

**§ 2º** Os estabelecimentos e atividades licenciadas pela vigilância sanitária serão classificadas de acordo com o risco sanitário, conforme definido na legislação federal, estadual ou municipal.

**§ 3º** Para as atividades de caráter eventual sujeitas à vigilância sanitária exigir-se-á licença sanitária especial para eventos.”

**“Art. 176-P.** A TVS será paga no início da atividade e por ocasião da renovação da Licença Sanitária, que terá prazo de validade de um ano, ou da Autorização Sanitária, cujo prazo de validade não poderá exceder a um ano.

**Parágrafo Único.** A renovação da Licença Sanitária ou da Autorização Sanitária será solicitada com antecedência de até 30 (trinta) dias da data de expiração do seu prazo de validade.”

**“Art. 176-Q.** Todo estabelecimento que mantenha transporte de pacientes, bem como de produtos e substâncias de interesse da saúde, deve apresentar, perante a autoridade sanitária competente, declaração individualizada de cada veículo, dela fazendo constar, obrigatoriamente, equipamentos, recursos humanos e planilhas referentes aos procedimentos operacionais padrão, para fins de cadastramento e autorização de cada veículo.

**Parágrafo único.** A autorização individualizada de veículo, prevista no caput deste artigo, será emitida após o pagamento da TVS, conforme valores previstos na Tabela 2 do Anexo XVI deste Código.”

**“Art. 176-R.** A TVS será devida quando da solicitação de vistoria, inspeção, autorização, registro sanitário ou de sua renovação, conforme prazos de validade previstos em regulamento.

**Parágrafo único.** Quando a atividade não for de controle sanitário, nos termos da legislação municipal, estadual e federal, caberá ao respectivo órgão licenciador expedir Declaração de Dispensa de Licença Sanitária.”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

CAPÍTULO III

...

SEÇÃO IX

TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS- TLAA

SUBSEÇÃO I

HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

**Art. 177 ...**

...”

“LIVRO I

...

TÍTULO II

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO IX**

...

**SUBSEÇÃO III**

**DA BASE DE CÁLCULO DA TLAÁ**

**Art. 179.** A base de cálculo da taxa é o custo da atividade de fiscalização realizada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal no exercício regular de seu poder de polícia e será calculada de acordo com o Anexo XI deste Código.”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO X**

**DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO**

**Art. 184 ...**

...”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO XI**

**DAS ISENÇÕES**

**Art. 185 ...**

...”

**“LIVRO I**

...

**TÍTULO II**

...

**CAPÍTULO III**

...

**SEÇÃO XII**

**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 186 ...**

...”

**“Art. 187 ...**

**I** - taxa de Licença para Localização - TLL e da Taxa de Licença para Funcionamento - TLF:

- a)** Multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pelo exercício de quaisquer atividades sujeita à mesma sem a respectiva licença;
- b)** Multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por não deixar o alvará em local visível dentro do estabelecimento para verificação por parte da fiscalização;
- c)** multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no caso da não comunicação ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da ocorrência do evento, da alteração da razão social, do ramo de atividade e das alterações físicas sofridas pelo estabelecimento;

...

**II** - taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - TLFE:

- a)** multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pelo exercício de quaisquer atividades a ela sujeita sem a respectiva licença;

...

**III** - da Taxa de Licença de Comércio Eventual ou Ambulante - TLCEA e da Taxa de Licença de Ocupação do Áreas nas Vias e Logradouros Públicos - TLCVLP:

- a)** multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), quando estacionar em vias e logradouros públicos, fora dos locais previamente determinados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
- b)** multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), quando impedir ou dificultar o trânsito nas vias e logradouros públicos;
- c)** multa de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pelo exercício de qualquer atividade sujeita à mesma sem a respectiva licença;

...

**IV** - da Taxa de Licença para Exploração de Meios de Publicidade em Geral - TLEMPG:

- a)** multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pelo exercício de qualquer atividade a ela sujeita sem a respectiva licença;

...

**V** - taxa de Licença para Execução de Obras e Loteamentos/Arruamentos - TLEOLA:

- a)** multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), quando iniciar a construção sem autorização previa pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
- b)** multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), quando impedir ou dificultar o trânsito nas vias e logradouros públicos com o depósito do material

para construção;

**c)** multa de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), quando alterar o projeto sem autorização previa pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;

...

**VI** - taxa de Licença para Abate em Animais - TLAA:

**a)** multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), quando efetuar abate de animais sem licença expedida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, por animal abatido;

**“Art. 251 ...**

...

**§ 5º** O prazo para a homologação, considerando a concordância tácita, poderá se configurar pelo silêncio da autoridade, no decorrer do período de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, considerando-se homologado o lançamento e extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.”

**“Art. 259.** Os débitos relativos a impostos, taxas, contribuições e multas, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

**§ 1º** O parcelamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser objeto de até dois reparcelamentos, devendo o pedido ser instruído com o comprovante de recolhimento de, no mínimo, dez por cento do débito atualizado, no caso do primeiro reparcelamento, e de vinte por cento, para o segundo reparcelamento.

**§ 2º** O não pagamento de 2 (duas) prestações, consecutivas ou não, implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se a inscrição do saldo devedor em dívida ativa e respectiva cobrança.

**§ 3º** Ao final de cada exercício, as parcelas vincendas sofrerão atualização monetária conforme art. 272 deste Código.

**§ 4º** Portaria do Secretário Municipal de Finanças fixará a quantidade de parcelas nos parcelamentos e reparcelamentos em função do valor do débito atualizado e os demais procedimentos para concessão, instrução e tramitação de processos de parcelamento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 5º** O débito objeto de parcelamento ou de reparcelamento ficará sujeito ao acréscimo de um por cento de juros financeiros mensais sobre o principal atualizado.

**§ 6º** Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento ou o reparcelamento não exclui a incidência de juros e multas.

**§ 7º** Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

**§ 8º** A inexistência da lei específica a que se refere o § 8º deste artigo, importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

**§ 9º** Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições da Lei nº 5.172 de 25/11/1966 (Código Tributário Nacional), relativas à moratória.

**§ 10** A moratória solicitada após vencimento dos tributos implicará a inclusão, no montante do débito tributário, do valor das penalidades pecuniárias aplicáveis até a data em que a petição for protocolada.”

**“Art. 272 ...**

**I** - o principal será atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescido de juros de mora de um por cento ao mês e da multa correspondente, na forma prevista neste Código.

...

**II** - ...

**a)** multa de: 0,33% (trinta e três centésimos) por cento ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**b)** juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.”

**“Art. 277 ...**

**§ 1º** A restituição de tributos que comportem, por sua natureza transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

**§ 2º** A restituição total ou parcial dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora, penalidades pecuniárias e demais acréscimos legais relativos ao principal, excetuando-se os acréscimos referentes a infrações de caráter formal.”

**“Art. 280 ...**

**Parágrafo único.** O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Pública Municipal.”

**“Art. 285 ...**

**I** - o litígio tenha como fundamento obrigação tributária cuja expressão monetária seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), até que novo valor seja definido em legislação municipal;

...”

**“Art. 301.** As importâncias relativas ao montante do crédito tributário depositadas ou consignadas judicialmente para efeito de discussão serão, após decisão irrecorrível, no total ou em parte, restituída de ofício ao impugnante ou convertidas em renda a favor do Município.”

**“Art. 304.** Extingue o crédito tributário a decisão administrativa irreformável ou judicial transitada em julgado que expressamente, em conjunto ou isoladamente:

...

**Parágrafo único.** Enquanto não tornada definitiva a decisão administrativa ou passada em julgado a decisão judicial, continuará o sujeito passivo obrigado nos termos da legislação tributária, ressalvadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito, previstas no artigo 265 deste Código.”

**“Art. 305-A.** A isenção pode ser concedida:

**I** - em caráter geral, por lei que pode, inclusive, circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada área geográfica do Município em função de condições a ela peculiares;

**II** - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa competente, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para a sua concessão.”

**“Art. 307-A.** A anistia abrange exclusivamente os atos infracionais cometidos anteriormente à vigência da lei municipal específica que a conceder, não se aplicando:

**I** - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação, pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;



II - às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas;

III - aos atos qualificados em Lei como Crime Contra a Ordem Tributária.

**Art. 307-B.** A anistia pode ser concedida no Município de Brejo:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

c) a determinada área do Município, em função de condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.”

“**Art. 312-A.** A responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

§ 1º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que, de qualquer forma, concorram para a sua prática ou dela se beneficiem.

§ 2º Entende-se como infração qualificada a sonegação, a fraude e o conluio definidos na Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária.”

“**Art. 314 ...**

I - com multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), quaisquer pessoas, independentemente de cargo, ofício ou função, ministério, atividade ou profissão, que embarçarem, elidirem ou dificultarem a ação da Fazenda Pública Municipal;

II - com multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que infringirem dispositivos da Legislação Tributária do Município, para os quais não tenham sido especificadas as penalidades próprias.”

“**Art. 336.** Mediante intimação escrita, o sujeito passivo ou responsável é obrigado:

I - a exhibir ou entregar documentos, livros, papéis ou arquivos eletrônicos de natureza fiscal ou que estejam relacionados com tributos de competência do Município, sejam próprios ou de terceiros e a não embarçar o procedimento fiscal.

II - a prestar ao Fisco Municipal todas as informações que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros.

§ 1º Ficam também obrigados, ao que prevê o inciso II do caput deste artigo:

a) as pessoas inscritas ou obrigadas a inscrição cadastral no Município e todos que tomarem parte em operações ou prestações sujeitas a tributos de competência do Município;

b) os servidores ou funcionários públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta;

c) os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

d) os bancos e demais instituições financeiras e as empresas seguradoras;

e) as empresas de administração de bens;

f) os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

g) os síndicos, comissários, liquidatários e inventariantes;

h) os locadores, locatários, comodatários, titulares de direito de usufruto, uso e habitação;

i) os síndicos ou qualquer dos condôminos, nos casos de condomínio;

j) os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;

k) imobiliárias, construtoras e incorporadoras imobiliárias;

l) quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informação sobre bens, negócios ou atividades de terceiros relacionados com os tributos de competência municipal.

§ 2º A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.”

“**Art. 339 ...**

...

§ 3º Recusando-se o infrator a receber cópia do Auto, o prazo para defesa começa a contar da data da lavratura do mesmo, não podendo o infrator alegar a não intimação para eximir-se do pagamento, ou para dilatar o prazo.

...”

“**Art. 340.** Aplicar-se-á o Regime Especial de Controle e Fiscalização nas seguintes hipóteses:

I - prática reiterada de desrespeito à legislação tributária municipal;

II - quando o sujeito passivo reincidir em infração à legislação tributária;

III - quando houver dúvida ou fundada suspeita quanto à veracidade ou à autenticidade dos registros referentes às prestações realizadas e aos tributos devidos;

IV - quando o sujeito passivo for considerado devedor habitual.

§ 1º A autoridade competente aplicará Regime Especial de Controle e Fiscalização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis ou processos de fiscalização, que compreenderá o seguinte:

I - inscrição em Dívida Ativa e execução, pelo órgão competente, em caráter prioritário, de todos os débitos fiscais do devedor;

II - fixação de prazo especial e sumário para recolhimento do tributo devido;

III - suspensão ou cancelamento de todos os benefícios fiscais que porventura goze o contribuinte;

IV - manutenção de autoridade(s) fiscal(is), em constante rodízio, com o fim de acompanhar todas as operações, prestações de serviços e negócios do contribuinte, no estabelecimento ou fora dele, a qualquer hora do dia ou da noite, desde que esteja em funcionamento; e

V - antecipação do recolhimento do ISS para antes da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE.

§ 2º O sujeito passivo será considerado devedor habitual, conforme disposto no caput deste artigo, quando estiver há mais de noventa dias em atraso no pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS.

§ 3º Não serão computados para os fins do disposto no § 2º deste artigo, os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 4º O sujeito passivo deixará de ser considerado devedor habitual quando os créditos que motivaram essa condição forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

§ 5º O sujeito passivo que estiver há mais de cento e oitenta dias em atraso com o pagamento do ISS deverá solicitar autorização especial para emissão de cada Nota Fiscal de Serviço Eletrônica -NFS-e.”

“**Art. 341.** As providências previstas no art. 340 poderão ser adotadas conjunta ou isoladamente e, quando necessário, recorrer-se-á ao auxílio da autoridade policial.”

“**Art. 347-A.** A venda, cessão ou transferência de qualquer espécie de estabelecimento ou de qualquer imóvel situado no município de Brejo não

poderá efetivar-se sem a apresentação da certidão negativa dos tributos a que estiverem sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade solidária:

**I** - do adquirente;

**II** - do cessionário;

**III** - dos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício; ou

**IV** - de quem quer que os tenha recebido em transferência.”

“**Art. 350.** A Fazenda Municipal inscreverá em dívida ativa, o crédito definitivamente constituído, feito o controle administrativo da legalidade, após esgotado o prazo fixado para pagamento ou por decisão final proferida em processo regular:

...

§ 4º Antes de serem encaminhados à execução judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de cobrança na via administrativa, podendo, inclusive, serem parcelados conforme do art. 259, ou cobrados ainda via protesto extrajudicial, nos termos da Lei nº. 9.492, de 10 de setembro de 1997.”

“**Art. 365 ...**

**Parágrafo único.** Tratando-se de discordância do sujeito passivo quanto ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional, ou da exclusão deste regime, o contribuinte poderá propor impugnação em até 30 (trinta) dias contados da ciência do termo de indeferimento ou da exclusão.”

“**Art. 366-A.** Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

**Parágrafo único.** No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa do crédito, o Contencioso Administrativo Tributário, antes da remessa dos autos a julgamento, providenciará a formação de autos apartados para imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.”

“**Art. 366-B.** Na impugnação, o sujeito passivo deverá alegar toda a matéria que entender útil à sua pretensão, indicando e requerendo as provas que deseja produzir, anexando, de pronto, as que constarem de documentos.”

“**Art. 369-A.** A impugnação será rejeitada ou indeferida, de plano, pelo Chefe do Contencioso Administrativo Tributário, quando:

**I** - verificar que a mesma tem objetivo protelatório, de modo a retardar o cumprimento da obrigação tributária; ou

**II** - for apresentada fora do prazo legal, obrigando-se, o sujeito passivo, ao pagamento do principal com atualização monetária, acrescido de juros e multas devidas.

**Parágrafo único.** A impugnação, mesmo intempestiva, poderá ser convertida em pedido de revisão, a critério do Fisco, desde que apresente provas que justifiquem a revisão.”

“**Art. 384.** Lavrado o auto de infração ou o termo de apreensão, por esses mesmos documentos, fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito, cumprir o que lhe for determinado ou apresentar defesa.”

“**Art. 385 ...**

...

§ 1º Os bens apreendidos poderão ser doados às creches, escolas públicas, instituições de caridade ou de assistência social, mediante comprovante de entrega, após decorrido o prazo determinado neste artigo.

...”

“**Art. 389.** Promovida a defesa, o processo administrativo tributário será encaminhado ao autuante ou seu substituto para que, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis a critério do titular da Fazenda Pública Municipal, se manifeste sobre as razões oferecidas.”

“**Art. 392 ...**

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa determinará o agente da Fazenda Pública Municipal e/ou o perito devidamente qualificado para a realização das diligências.”

“**Art. 397 ...**

**I** - em Primeira Instância, ao titular da Secretaria Municipal de Finanças;

**II** - em Segunda Instância, ao Prefeito Municipal, auxiliado pelo Procurador do Município.”

“**Art. 405 ...**

...

**II** - de ofício, a ser obrigatoriamente pela autoridade julgadora, imediatamente e no próprio despacho, quando contrarias, no todo ou em parte, ao Município, desde que importância em litígio exceda a R\$ 1.000,00 (mil reais).

...”

“**Art. 411.** Quando a importância total do litígio exceder de R\$ 1.000,00 (mil reais), se permitirá a prestação de fiança para interposição do recurso voluntário requerido no prazo a que se refere o inciso I do artigo 405 deste Código.”

“**Art. 417.** Os valores em moeda corrente, expressos neste Código, bem como em seus anexos, serão atualizadas anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.”

...”

**Art. 2º** A Lista de Serviços do art. 47 da Lei nº 731, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida do item 16 e dos subitens 1.09, 6.06, 11.05, 14.14, 16.02 e 17.24, e com as seguintes alterações de redação:

“1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

...

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres

...

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

...

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.

...

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de

telecomunicações que utiliza.

...

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

...

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

...

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

...

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

...

16 - Serviços de transporte de natureza municipal

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

...

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

..."

**Art. 3º.** Os Anexos II a XII da Lei nº 731, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS**

**TABELA 1**

**ALÍQUOTAS POR ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 47 DESTE CÓDIGO.**

	Itens da Lista de Serviços	Alíquota
1	Subitens 4.19 e 4.20	2%
2	Subitens 16.02 e 7.14	2,5%
3	Itens 6, 8, 24, 27, 29, 35 a 40 e subitens 4.21, 5.05, 5.06 e 9.03	3%
4	Demais itens e subitens	5%

**TABELA 2**

**ALÍQUOTAS FIXAS**

	Prestação de Serviços sobre a forma de trabalho pessoal	R\$
1	Profissional Autônomo de Nível Superior	600,00/ano
2	Profissional Autônomo de Nível Médio	400,00/ano
3	Profissional Autônomo de Nível Elementar	200,00/ano
4	Sociedade de Profissionais	500,00/mês por profissional habilitado, sócio empregado ou não

**ANEXO III**

**TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) HECTARE, KM OU M², PARA EFEITO DO CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI**

	TABELA DE VALORES DE BENFEITORIAS Tipos de Benfeitorias	VALOR EM R\$ POR km ou m²
1	Cerca de arame liso e madeira de lei	7,00
2	Cerca de arame farpado c/ madeira de lei	5,00
3	Casa de fazenda em alvenaria de 1ª classe	400,00
4	Casa de fazenda em alvenaria de 2ª classe	200,00
5	Casa de fazenda em madeira de 1ª classe	200,00
6	Casa de fazenda em madeira de 2ª classe	100,00
7	Armazéns de fazenda em alvenaria 1ª classe	350,00
8	Armazéns de fazenda em alvenaria 2ª classe	175,00
9	Armazéns de fazenda em madeira 1ª classe	150,00
10	Armazéns de fazenda em madeira 2ª classe	130,00
11	Currais de fazenda de palanques roliços e lascas	100,00
12	Currais de fazenda de palanques roliços de tabuas com brete	120,00
13	Currais de fazenda de palanques roliços e cordoalho	110,00

**ANEXO IV**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - TFA, EM R\$**

CONSUMO EM M³	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO			
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PODER PÚBLICO

10	75,78	96,78	43,08	39,90
11	77,58	101,10	48,06	44,58
12	80,34	107,52	55,56	51,54
13	83,16	114,06	63,06	58,56
14	85,02	118,38	68,10	63,24
15	86,88	122,70	73,08	67,86
16	88,68	127,02	78,06	72,54
17	90,60	131,28	83,04	77,16
18	93,36	137,82	90,54	84,18
19	95,22	142,14	95,52	88,86
20	97,02	146,46	100,5	93,48
21	100,74	151,68	106,56	99,12
22	104,46	156,84	112,56	104,70
23	108,18	162,00	118,56	110,28
24	111,84	167,22	124,56	115,92
25	115,62	172,38	130,56	121,44
26	119,28	177,60	136,56	127,08
27	123,00	182,76	142,56	132,66
28	126,72	187,98	148,56	138,30
29	130,38	193,14	154,56	143,88
30	134,10	198,36	160,56	149,46
31	138,72	203,10	166,02	154,56
32	143,40	207,78	171,42	159,60
33	147,96	212,52	177,00	164,76
34	153,54	218,88	184,38	171,66
35	158,22	223,68	189,90	176,76
36	162,84	228,42	195,36	181,92
37	168,42	234,72	202,62	188,70
38	172,98	239,52	208,20	193,86
39	177,66	244,26	213,72	198,96
40	183,24	250,50	220,92	205,68
41	190,62	255,06	226,20	210,60
42	198,00	259,56	231,42	215,46
43	206,34	265,50	238,26	221,88
44	213,78	270,06	243,54	226,80
45	222,12	275,94	250,32	233,10
46	229,50	280,50	255,66	238,08
47	237,84	286,38	262,38	244,38
48	245,28	291,00	267,78	249,36
49	253,62	296,76	274,44	255,60
50	260,10	300,30	278,58	259,44
51	269,34	307,20	286,56	266,88
52	276,78	311,88	291,96	271,92
53	285,12	317,64	298,62	278,10
54	292,56	322,32	304,02	283,14
55	300,90	328,02	310,68	289,32
56	308,28	332,70	316,08	294,42
57	316,56	338,46	322,68	300,54
58	324,00	343,14	328,14	305,64
59	332,34	348,84	334,74	311,82
60	339,72	353,58	340,02	316,80
61	347,16	358,26	345,54	321,90
62	356,40	364,92	353,22	329,04
63	363,84	372,96	358,68	305,82
64	371,28	374,40	364,14	339,30
65	378,66	379,14	369,66	344,40
66	387,00	384,84	376,32	350,58
67	395,34	390,48	382,8	356,64
68	402,78	395,28	388,32	361,80
69	410,16	399,96	393,84	366,90
70	418,50	405,66	400,38	373,02
71	425,88	410,40	405,9	378,18
72	434,22	416,04	412,44	384,24
73	441,66	420,84	417,96	389,40
74	450,00	426,48	424,50	395,52
75	457,38	431,22	430,02	400,62
76	465,72	436,92	436,56	406,74

77	473,16	441,66	442,08	411,90
78	481,50	447,30	448,62	417,96
79	488,88	452,10	454,20	423,12
80	497,22	457,74	460,62	429,18
81	504,66	462,48	466,20	434,34
82	513,00	468,12	472,74	440,40
83	520,44	472,92	478,32	445,62
84	528,78	478,56	484,74	451,68
85	536,16	483,30	490,38	456,84
86	543,54	488,16	495,96	462,06
87	551,88	493,74	502,38	468,06
88	559,26	498,54	507,96	473,22
89	567,60	504,12	514,44	479,28
90	575,04	508,92	519,96	484,44
91	583,38	514,56	526,5	490,56
92	590,82	519,36	532,08	495,72
93	599,16	524,94	538,56	501,72
94	606,54	529,80	544,08	506,94
95	614,88	535,32	550,62	513,00
96	622,32	540,24	556,26	518,22
97	630,66	545,76	562,68	524,22
98	638,04	545,34	568,26	436,80
99	646,38	556,20	574,74	535,50
100	653,82	561,00	580,32	540,66
101	662,16	566,52	586,74	546,66
102	669,54	571,44	592,38	551,88
103	677,88	576,96	598,80	557,88
104	685,26	581,82	604,38	563,10
105	693,60	587,40	610,92	569,16
106	701,04	592,26	617,50	574,38
107	709,38	597,78	624,18	580,38
108	716,76	602,64	630,90	585,54
109	1.230,90	1.614,42	1.775,04	1.094,76
Acima 109	1.851,60	1.501,32	1.726,50	1.613,94

**ANEXO V**
**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - TLL E TLF**

<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>R\$</b>
Bebidas em geral - depósito	104,00
Casas de carne e similares	82,00
Empório e mercearias	44,00
Cooperativas	71,00
Comércio de frutas e verduras	77,00
Supermercado - até 50 m <sup>2</sup>	100,00
Supermercado - de 50,01 a 100 m <sup>2</sup>	180,00
Supermercado - de 100,01 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	350,00
Supermercado - de 300,01 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup>	600,00
Supermercado - de 500,01 m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup>	1.200,00
Supermercado - acima de 1000,01 m <sup>2</sup>	2.000,00
Bares	77,00
Buffets	88,00
Lanchonetes / Pastelarias	99,00
Padaria e Confeitaria	99,00
Pit-Dog	55,00
Sorveteria	88,00
Preparação do solo	380,00
Alfaiataria	55,00
Areiro, Cascalho e Britas - Depósito	170,00
Autopeças veículos máquinas agrícolas	198,00
Autopeças Bicicletas/Motos	110,00
Plantio de sementes, colheita de sementes e secagem de sementes	380,00
Brinquedos e Decorações	88,00
Calçados e similares	165,00
Churrascarias	110,00
Comercio de roupas usadas	88,00
Comercio de roupas até 50 m <sup>2</sup>	100,00
Comercio de roupas de 50,01 m <sup>2</sup> a 100 m <sup>2</sup>	180,00

Comercio de roupas de 100,01 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	350,00
Comercio de roupas de 300,01 m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	600,00
Comercio de roupas de 500,01 m <sup>2</sup> a 1000m <sup>2</sup>	1.200,00
Comercio de roupas acima 1000,01 m <sup>2</sup>	2.000,00
Depósito de gás liquefeitos e outros inflamáveis	187,00
Drogaria, farmácia e similares	110,00
Ferro velho	82,00
Floricultura e similares	66,00
Funerária	88,00
Granja	165,00
Livraria e papelaria	110,00
Comercio de máquinas e implementos agrícolas	220,00
Comércio de materiais elétricos	165,00
Comércio de materiais para construção e ferragens até 50m <sup>2</sup>	100,00
Comércio de materiais para construção e ferragens de 50,01m <sup>2</sup> a 100m <sup>2</sup>	180,00
Comércio de materiais para construção e ferragens de 100,01m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup>	350,00
Comércio de materiais para construção e ferragens de 300,01m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	600,00
Comércio de materiais para construção e ferragens de 500,01m <sup>2</sup> a 1000m <sup>2</sup>	1.200,00
Comércio de materiais para construção e ferragens acima de 1000,01m <sup>2</sup>	2.000,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos de 50m <sup>2</sup>	100,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos de 50,01m <sup>2</sup> a 100m <sup>2</sup>	180,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos de 100,01m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup>	350,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos de 300,01m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	600,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos de 500,01m <sup>2</sup> a 1000m <sup>2</sup>	1.200,00
Comércio de móveis e utensílios domésticos acima de 1000,01m <sup>2</sup>	2.000,00
Óticas	110,00
Perfumaria/ cosméticos	110,00
Comércio de produtos veterinários	110,00
Rádio difusão	165,00
Repetidora/Emissora/Transmissora de TV	220,00
Resfriamento de leite	165,00
Restaurante	165,00
Revenda de água mineral/gelo	165,00
Serraria/Madeira e similares	165,00
Tecidos, confecções e enxovais	165,00
Vendas de material esportivo	165,00
Venda de pneus	165,00
Venda de sementes e mudas	165,00
Venda de veículos	275,00
Vendas e reformas de baterias	165,00
Estabelecimentos bancários/ financiamentos/ créditos e similares por m <sup>2</sup>	13,00
Casas e pontos de loterias por m <sup>2</sup>	6,00
Hotel/Pensão e similares até 100m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,30
Hotel/Pensão e similares de 101m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,60
Hotel/Pensão e similares de 301m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,80
Hotel/Pensão e similares acima de 501 m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	2,10
Agentes e prepostos em geral	88,00
Corretores de bens e serviços	93,00
Despachantes	93,00
Representantes comerciais autônomos	93,00
Armazéns Gerais	165,00
Frigoríficos	165,00
Guarda Móveis	110,00
Silos por unidade ao ano	291,00
Estacionamento de veículos por m <sup>2</sup>	11,00
Estúdios cinematográficos, gravações, fotografias e similares	77,00
Oficina de conserto de bicicletas	88,00
Oficina de conserto de motos	110,00
Oficina de conserto de elétricos e eletrônicos	88,00
Oficina de conserto de veículos automotores até 100m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,20
Oficina de conserto de veículos automotores de 101m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,40
Oficina de conserto de veículos automotores de 301m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	1,60
Oficina de conserto de veículos automotores acima de 501m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	2,00
Posto de serviços de combustíveis líquidos e gasosos/lubrificantes por m <sup>2</sup>	2,00
Posto de serviços de trocas de peças/pneus/borracharia por m <sup>2</sup>	1,50
Tinturaria e Lavanderia	110,00
Advogados/Bioquímicos/Médicos/Dentistas/Engenheiros similares m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	3,00



Agência de Turismo por m²	3,00
Assistência técnica em refrigeração por m²	1,50
Auto Elétricas por m²	1,50
Cargas, descargas e transbordo por m²	5,00
Cartório e tabelionatos por m²	4,50
Chaveiro por m²	1,50
Construtoras/Engenharias/Incorporadoras/Empreiteiras até 1000m² por m²	11,00
Construtoras/Engenharias/Incorporadoras/Empreiteiras acima de 1000m² por m²	20,00
Cópia Xerográficas/Encadernação	88,00
Moto taxi	50,00
Taxista	60,00
Escola de informática	88,00
Lavador de veículos por m²	5,00
Locadora de filmes	77,00
Tapeçaria e Estofado em geral	77,00
Transporte coletivo de passageiros por veículo	176,00
Transporte de cargas por veículo	176,00
Veículo de publicidade sonora	72,00
Relojoaria e conserto em geral	55,00
Sapataria Conserto	66,00
Barbearia/Salão de Beleza/Estética similares por m²	11,00
Laboratório de análise clínica	132,00
Clínicas/Casas de Saúde/Hospitais/Sanatórios por m²	3,00
Clínicas de atendimento veterinário por m²	3,00
Escola de ensino infantil, fundamental, médio e supletivo por sala de aula em funcionamento	38,00
Academias de esporte/musculação/natação/ginastica/balé por m²	3,00
Escolas técnicas por sala em funcionamento	33,00
Faculdades / Universidades por sala em funcionamento	49,00
Bailes e Festas por m²	3,00
Outras atividades não especificadas anteriormente por m²	3,00

**ANEXO VI**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - TLFE**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$		
	Ao Dia	Ao Mês	Ao Ano
Para prorrogação de horário:			
I - até às 22:00 horas	150,00	600,00	3.000,00
II - além das 22:00 horas	200,00	900,00	4.500,00
III - finais de semana e feriados	120,00	300,00	9.000,00
Para antecipação de horário	300,00	600,00	3.000,00
Por dias excetuados	600,00	-	-

**ANEXO VII**

**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE - TLCEA**

ATIVIDADE	VALORES EM R\$		
	DIA	MÊS	ANO
Comércio de hortifrutigranjeiros e outros produtos in-natura.	5,00	50,00	150,00
Comércio Produtos artesanais.	5,00	30,00	100,00
Comércio de carnes, cartelas, bingos e outros similares.	5,00	70,00	170,00
Comércio Produtos Industrializados.	5,00	85,00	190,00
Comércio de Mantas, Colchas, panos de prato, artigos de cozinha e similares.	7,00	60,00	140,00

Comércio de sofás, cadeiras, poltronas móveis e similares.	7,00	80,00	180,00
Qualquer outro Comércio ou atividade de prestação de serviços com ou sem utilização do veículo, aparelho ou máquina.	5,00	85,00	190,00

**ANEXO VIII****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL - TLEMPG**

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR R\$
<b>PUBLICIDADE INTERNA:</b>	
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em casa de diversões, estações de passageiros ou abrigos, até 10 (dez) anúncios.	20,00
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em casa de diversões, parque de diversões, estações de passageiros ou abrigos, até 20 (vinte) anúncios.	40,00
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em casa de diversões, parque de diversões, estações de passageiros ou abrigos, até 30 (trinta) anúncios.	60,00
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em casa de diversões, parque de diversões, estações de passageiros ou abrigos, pelo que exceder de 30 (trinta) anúncios.	70,00
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em campos de esportes ou similares, por anúncio e por metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	10,00
Publicidade, quando estranha ao próprio negócio, em estabelecimentos comerciais, produtores, industriais e prestadores de serviços, por anúncio e estabelecimento.	10,00
<b>PUBLICIDADE EXTERNA:</b>	
Anúncios em painéis referente a diversões exploradas no local, colocadas na parte externa de teatros e similares, de qualquer dimensão e número.	20,00
Anúncios em painéis referente a diversões exploradas no local, de películas cinematográficas colocadas na parte externa do cinema, de qualquer dimensão e número.	20,00
Anúncios em painéis, referentes a diversões, colocado em locais diversos do estabelecimento do anúncio, até 05 (cinco) painéis.	50,00

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR R\$
Placas ou tabuletas com letreiros colocados na platibanda, telhado, parede, andaime ou tapume e no interior de terrenos particulares ou público, por qualquer sistema, desde que sejam visíveis da via pública, por metro quadrado (m <sup>2</sup> ) ou fração.	10,00
Anúncios pintados nas paredes ou muros, quando permitidos, em locais diversos do estabelecimento, por metro quadrado (m <sup>2</sup> ) ou fração.	10,00
Publicidade em paredes ou portas dos próprios estabelecimentos, pintados ou em relevo, por anúncio.	10,00
Publicidades, feita em toldos, bambinelas ou cortinas, por anúncio.	5,00
Idem, idem, quando estranhas ao estabelecimento por anúncio.	7,00

Idem, idem, em mesas, cadeiras ou bancos, sombrinhas de praia, nos logradouros públicos, quando permitidos, por anúncio.	5,00
Publicidade em liquidação, abatimento de preços, ofertas especiais e dizeres semelhantes, festas populares como: natal, carnaval e São João, na parte exterior do estabelecimento por superfície.	5,00
Idem, idem, idem, em lugar diverso do estabelecimento, por anúncio.	6,00
Publicidade ornamental de fachadas, com figuras ou alegorias e dizeres, ou outros meios de publicidade, quando permitidos em épocas de festas ou de vendas extraordinárias, por mês.	25,00
Idem, nas fachadas, em barracas ou proximidades de circo, quermesse ou parque de diversões, em épocas de festas populares, com a simples inscrição de um nome, marca do comércio ou indústrias, por dia.	7,00
Placas ou tabelas com letreiros, colocadas no prédio, ocupado pelo anunciante, até meio metro quadrado (1/2m <sup>2</sup> ) cada.	5,00
Idem, de maior tamanho, cada por m <sup>2</sup> (metro quadrado).	7,00
Quadro para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises, etc., quando permitidos, cada um, por m <sup>2</sup> (metro quadrado).	10,00
Letreiros ou figuras nos passeios, quando permitidos por anunciantes.	20,00

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR R\$
Publicidade em pano (faixas) atravessando a rua, ou parte da rua, quando permitido, cada, por m <sup>2</sup> (metro quadrado).	10,00
<b>LUMINOSOS</b>	
Anúncios por meio de inscrições luminosos qualquer que seja o número de anúncios em lugares diversos do estabelecimento por m <sup>2</sup> (metro quadrado).	10,00
Idem, idem, em casas comerciais com anúncios do próprio estabelecimento por m <sup>2</sup> (metro quadrado).	10,00
Placas, tabuletas ou letreiros colocados nas platibandas, telhados, paredes, marquises andaimos ou tapumes, e no interior de terrenos particulares, sem saliência, por m <sup>2</sup> (metro quadrado) ou fração.	12,00
Placas, tabuletas ou letreiros, até 50 cm (cinquenta centímetros) de saliência.	40,00
<b>MOSTRUÁRIO</b>	
Mostruário com frente para a via pública, quando permitido com saliência, por m <sup>2</sup> (metro quadrado) ou fração	10,00
Idem, idem, com frente para galerias, corredores, passagens, interior de prédios de diversão pública, por m <sup>2</sup> (metro quadrado) ou fração.	10,00
<b>PUBLICIDADE EVENTUAL</b>	
<b>FORA DAS VIAS PÚBLICAS</b>	
Anúncios apresentados em cena quando permitidos, por anúncio.	5,00
Anúncios projetados em telas de casas de diversões de qualquer natureza, por anúncio.	5,00
Em folheto de programas distribuídos nas casas de diversões (proibido em via pública).	7,00
Propaganda, por meio de fitas cinematográficas em casas de diversões, por estabelecimento.	10,00
Propaganda, por meio de fitas cinematográficas e/ou processos semelhantes, em estabelecimentos comerciais.	20,00
<b>NAS VIAS PÚBLICAS</b>	

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR R\$
------------------------	-----------

Anúncios em placas ou tabuletas, circundando árvores ou abrigos, situado na via pública, quando permitido, por anúncio.	20,00
Anúncios conduzidos, a juízo da autoridade municipal, por anúncio.	12,00
Propaganda alegórica ou caricata, por ambulante, quando permitida.	5,00
Anúncio ou propaganda irradiada, projetada, gravada ou televisionada com visão para a via pública, por empresa ou estabelecimento qualquer que seja o número de anúncios, mensal.	15,00
Placas, letreiros e anúncios de terceiros, colocados ou pintados no interior de qualquer veículo, por anúncio e por veículo, mensal.	20,00
Propaganda, cartazes, placas, tabuletas, letreiros em veículos especialmente empregados para este fim, em época de festas populares, ou por iniciativa de empresas ou estabelecimentos produtores, comerciais, industriais ou prestadores de serviços, por veículo.	30,00
Propaganda feita por meio de aviões, balões, ou outros sistemas aéreos, quando permitidos, por anúncio.	100,00
"Out Door", por m2 (metro quadrado), por ano.	40,00
Quaisquer outros tipos de publicidade para terceiros não constantes dos itens anteriores	80,00
<b>VI - PUBLICIDADE ARTÍSTICA</b>	
Apregoador de viva voz, por ano.	100,00
<b>Amplificador radiofônico, obedecendo aos decibéis permitidos.</b>	
Fazendo propaganda própria, com 01 (um) alto falante.	50,00
Fazendo propaganda própria, com mais de 01 (um) alto falante.	100,00
Fazendo propaganda de terceiros, com 01 (um) alto falante.	53,00
Fazendo propaganda de terceiros, com mais de 01 (um) alto falante.	106,00

**ANEXO IX**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS/ARRUAMENTOS-TLEOLA**

Discriminação	Valor em R\$
<b>1 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>	
1. Revisão de alinhamento na zona urbana, por metro linear de testada	8,00
1. Revisão de alinhamento na zona rural, por metro linear de testada	4,00
1.3 - Desmembramento, remembramento, desdobro, fracionamento, pela área analisada	
1.3.1 - Até 5.000 m2	80,00
1.3.2 - De 5.000,00 a 10.000,00m2	160,00
1.3.3 - Acima de 10.000,00 m2	320,00
1.4 - Demarcação do terreno, pelo perímetro de área analisada	
1.4.1 Até 300,00m	24,50
1.4.2 - De 300,01 a 2.500,00 m	40,00
1.4.3 - Acima de 2.500,00 m	80,00
1.5 - Consulta prévia de loteamento por lote	4,00
1.6 - Aprovação de loteamento, por lote	8,00
1.7 - Consulta prévia de construção, por m2	2,00
1.8 - Alvará de construção residencial até 40 m2", por m²	2,00
1.9 - Alvará de construção residencial acima de 40 m2 , por m²	2,50
1.10 - Alvará de construção imóvel comercial e industrial, por m²	2,50
1.11 - Alvará de prestação de serviços, por m²	2,50
1.12 - Licença para reforma, ampliação, demolição, por m2	4,00
1.13 - Habite-se de edificação residencial	80,00
1.14 - Habite-se de edificação comercial, industrial e de prestação de serviços	120,00

1.15 - Estudo de viabilidade técnica de implantação de torres de telecomunicações e postos de combustíveis	1.600,00
1.16 - Licença para implantação de torres de telecomunicações e usinas eólicas (pelo valor do contrato)	
Até R\$ 10.000,00	240,00
De R\$ 10.000,01 a R\$100.000,00	480,00
De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	1.280,00
Acima de R\$ 1.000.000,00	4.800,00
1.17 - Serviços de terraplanagem, por m3 ou pelo valor do contrato, prevalecendo o que for maior	80,00
1.18 - Serviços de escavação em vias e logradouros públicos:	
1.18.1 - Para implantação de anel ótico, por m3	32,00
1.18.2 - Para implantação de manilhas e outras tubulações de diâmetro igual ou superior a 100 mm, por metro linear	34,00
1.18.3 - Outros serviços de escavação não especificados, por metro linear	16,00
1.19 - Obras de engenharia não descritas nos itens anteriores, pelo valor do contrato	
Até R\$ 10.000,00	160,00
De R\$10.000,01 a R\$ 100.000,00	240,00
De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	800,00
Acima de R\$ 1.000.000,00	4.800,00
1.20 - Licenças Diversas	80,00
1.21 - Serviços diversos não especificados anteriormente	80,00

**ANEXO X**

**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLOAP**

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$
VEÍCULOS:	
Caminhões, ônibus e similares por dia	3,00
Caminhonetes, carros de passeio, motocicletas e similares por dia	1,80
OCUPAÇÕES DIVERSAS (carros de cachorro-quente pipoca, picolé, sorvete e similares), por mês.	45,00
OCUPAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS ESPECIAIS por m² ( Festas, Festejos e similares)	40,00
Taxa para interdição de vias públicas , por dia	175,00
TRAILLER, SIMILARES (Ex.: Barracas de Fibra), OU VEÍCULOS MOTORIZADOS DESTINADOS AO COMÉRCIO INFORMAL.	
por dia	3,00
por mês	60,00
por ano	250,00
ASSENTAMENTO DE POSTEAMENTO PARA QUALQUER USO - POR UNIDADE AO ANO	5,00
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR MÊS.	150,00
REDES DE TUBULAÇÕES PARA FORNECIMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTOS, ÁGUA, GASES, LÍQUIDOS QUÍMICOS OU MATERIAL TÓXICOS, POR KM, ANUALMENTE.	45,00
Espaços ocupados por circos, parques de diversão e congêneres por dia	100,00
	800,00
Taxa de Uso e Ocupação de Solo com atividades que impactam o meio Ambientais	
Demais usos das vias e logradouros, desde que devidamente autorizados por mês	100,00

**ANEXO XI**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ABATE DE ANIMAIS- TLAAPOR CABEÇA**

TIPO DE ANIMAL	VALOR R\$
----------------	-----------

Bovinos	13,00
Suínos	6,00
Ovino/Caprino	6,00
Equino	10,00
Aves	1,50
Outros	4,00

**ANEXO XII**

**TABELAS DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- TLA**

**TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE**

Porte do Empreendimento	Área Total Construída (m²)	Investimento Total (R\$)	Número de Empregados
PEQUENA	Até 500	Até 200.000	Até 50
MÉDIA	501 A 1.000	De 200.000,01 a 1.000.000,00	De 51 a 100
GRANDE	1001 A 2.000	De 1.000.000,01 a 5.000.000,00	De 101 a 500
EXCEPCIONAL	Acima de 2.000	Acima de 5.000.000,00	Acima de 500
Obs:			
I - o porte do empreendimento/ atividade será definido pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento;			
II - considera-se investimento total o somatório do valor atualizado de investimento fixo e do capital de giro da atividade, atualizado pelo índice oficial.			
III - quando, pela própria natureza do Empreendimento/Atividade, não for possível determinar ou mensurar a área total construída, ou quando não houver edificação, será considerada a área total efetiva da atividade desenvolvida para a classificação do Porte do Empreendimento/Atividade, com os mesmos critérios estabelecidos nesta tabela 1 para a área total construída.			

**TABELA 2**

VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -TLA (EM R\$)			
PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)
EMPRESA PEQUENA	120,00	160,00	200,00
EMPRESA MÉDIA	280,00	296,00	320,00
EMPRESA GRANDE	344,00	360,00	376,00
EMPRESA DE PORTE EXCEPCIONAL	480,00	520,00	560,00
Torres de Telefonia, usinas eólicas	De acordo com o porte do estabelecimento	De acordo com o porte do estabelecimento	3.750,00

**OBS:**

I - o valor da TLA da Licença Prévia (LP) previsto na Tabela 2 será calculado por período licenciado;

II - o valor da TLA da Licença de Instalação (LI) previsto na Tabela 2 será calculado por período licenciado;

III - o valor da TLA da Licença de Operação (LO) previsto na Tabela 2 será calculado por ano, com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando houver fração de ano;

**TABELA 3**

**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DIVERSAS**

ITEM DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1.1 Autorização ambiental de funcionamento	16,00
1.2 Autorização ambiental para execução de aterros	32,00



1.3 Autorização ambiental para execução de obras de canalização	16,00
1.4 Autorização ambiental para corte de vegetação	24,00
1.5 Autorização ambiental para remoção de vegetação	32,00
1.6 Autorização ambiental para poda de vegetação	16,00
1.8 Autorização de transplante de árvores imunes ao corte	32,00
1.9 Autorização ambiental para utilização de equipamento sonoro	32,00
1.10 Vistoria ambiental	32,00

**Art. 4º.** A Lei nº 731, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida dos Anexos XIV a XVI, com a seguinte redação:

**ANEXO XIV**

**TABELA I**

**TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS - TSM D**

<b>TABELA 1</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR - R\$
1.	Depósitos e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas	
1.1.	Depósito e liberação de bens, unidade por dia	15,00
1.2.	Depósito e liberação de animais, unidade por dia	
1.2.1	Suínos, caprinos e ovinos	10,00
1.2.2	Equídeos, asininos e muares	10,00
1.2.3	Bovinos	10,00
1.3.	Depósito e liberação de mercadorias, por dia	16,00
2	Numeração de Unidades Imobiliárias	15,00
3	Remoção do lixo extra residencial, entulhos e similares	
3.1	Fornecimento de Caçamba para remoção do lixo extra residencial, entulhos e similares, por caçamba.	80,00
3.2	Remoção de Lixo Especial (Caminhão), por m³.	30,00

**TABELA 2**

**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS COM CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

ESPECIFICAÇÃO	Vr. R\$
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>Manutenção/ Conservação, por ano</b>	
Da 1ª à 6ª seção	50,00
Da 7ª à 12ª seção	40,00
Da 13ª a 16ª seção	30,00
<b>Perpetuidade de sepultura :</b>	
Da 1ª à 6ª seção	2.000,00
Da 7ª à 12ª seção	1.500,00
Da 13ª a 16ª seção	1.000,00
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>Sepultamento no Chão:</b>	

Com contrato de 5 anos	25,00
Com sepultura perpétua	25,00
<b>Sepultamento em Carneira:</b>	
Com contrato de 5 anos	50,00
Com sepultura perpétua	50,00
Exumação	200,00
Licença para fazer serviços nos túmulos	50,00
Remoção	150,00
Transferência de perpetuidade de sepultura	30% do valor do da perpetuidade
2ª via de perpetuidade, retificação de documento e certidões	50,00

**ANEXO XV**
**TAXA DE EXPEDIENTE -TE**

<b>TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>Valor em R\$</b>
Atestado	10,00
Baixa cadastral para qualquer tipo de veículo (ciclo ou automotores).	60,00
Boletim de Cadastro Imobiliário e Mobiliário.	10,00
Buscas de Qualquer natureza.	15,00
Certidões de Aprovação, Desmembramentos, Remembramentos, Confrontação e outros.	50,00
Certidão/Licença de Extração de Minerais.	50,00
Certidão de Uso e Ocupação de Solo.	20,00
Certidões Diversas, por unidade	15,00
Declaração para obtenção de financiamento bancário para construção	23,00
Declaração de localização cadastral do imóvel	16,00
Declaração de integração do imóvel ao cadastro imobiliário	16,00
Declaração de Dispensa de Licença Ambiental de Operação	15,00
Declaração de dispensa de licença Sanitária	15,00
Declaração de Atividade de "baixo risco A",	15,00
Declaração de Baixo Impacto Ambiental	20,00
Declarações Diversas, por unidade	15,00
Emissão de Alvará	10,00
Emissão de 2ª via do Alvará de Construção, habite-se	30,00
Emissão de 2ª via de Documentos Fiscais.	15,00
Emissão de Documentos Fiscal.	6,00
Emissão de Documento de Arrecadação	6,00
Fornecimento de cópias de plantas e mapas por unidade	10,00
Guias para pagamento de qualquer natureza.	8,00
Inscrição no cadastro de Fornecedores	25,00
Parecer técnico	100,00
Permissão para veículos ciclo motores	140,00
Permissão para veículos automotores (até 17 lugares).	200,00
Permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares).	400,00
Permanência no pátio da Secretaria de veículos automotores (até 17 lugares), por dia.	20,00
Permanência no pátio da Secretaria de veículos automotores (acima de 17 lugares), por dia.	30,00
Remoção para o pátio da Secretaria de veículos ciclo motores	50,00
Remoção para o pátio da Secretaria de veículos automotores (até 17 lugares).	80,00
Remoção para o pátio da Secretaria de veículos automotores (acima de 17 lugares).	140,00
Registro de Marca de Animais.	40,00
Reprodução xerográfica de Documentos Tributários, por página:	

De 01 a 20 páginas;	15,00
De 21 a 40 páginas;	25,00
De 41 a 80 páginas;	40,00
Registro de veículos ciclo motores	30,00
Registro de veículos automotores (até 17 lugares).	30,00
Registro de veículos automotores (acima de 17 lugares).	50,00
Renovação anual da permissão para veículos ciclo motores	60,00
Renovação anual da permissão para veículos automotores (até 17 lugares).	80,00
Renovação anual da permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares).	120,00
Transferência de permissão de táxi	250,00
Transferência de permissão de ônibus	500,00
Vistoria anual para qualquer tipo de veículo (ciclo ou automotores).	120,00
Vistorias, por unidade	30,00
Outros serviços não especificados anteriormente	10,00

**ANEXO XVI**

**TABELAS DAS TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS**

**TABELA 1**

**LICENÇA SANITÁRIA - REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ POR ANO/EVENTO
Até 15,00 m2	144,00
De 15,01 m2 a 30,00 m2	192,00
De 30,01 m2 a 50,00 m2	240,00
De 50,01 m2 a 100,00 m2	288,00
De 100,01 m2 a 200,00 m2	384,00
De 200,01 m2 a 300,00 m2	432,00
De 300,01m2 a 500,00 m2	480,00
De 500,01 m2 a 1.000,00 m2	528,00
De 1.000,01 m2 a 2.000,00 m2	544,00
De 2.000,01 m2 a 3.000,00 m2	608,00
Acima de 3.000,00 m2	704,00

**TABELA 2**

**VISTORIAS E AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$/UNID
1	Autorização Sanitária de Veículos		
1.1	Veículo de transporte de produtos e substâncias de interesse da saúde	Por veículo	20,00
1.2	Veículo de serviço de transporte de pacientes	Por veículo	20,00
1.3	Demais Veículos de Controle Sanitário	Por veículo	20,00
2	Autorização sanitária para Vacinação Extramuros por Serviços Privados	Por cada local onde o serviço for prestado	80,00
3	Autorização sanitária de projeto arquitetônico	Por processo	50% do valor constante na Tabela 1 deste anexo, conforme a área prevista para o estabelecimento.

I - A autorização veicular somente permanecerá válida enquanto a Licença Sanitária do Estabelecimento estiver em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 731, de 02 de outubro de 2017:

- a alínea "c", inciso II do art. 3º;
- os subitens 1.03.02, 1.08.01 e 1.08.02, 7.02.01 a 7.02.14, 7.14.01 a 7.14.03, 8.01.01 a 8.01.02, 8.02.01 a 8.02.11, 14.01.01 a 14.01.05, 14.05.01 a 14.05.03, 14.06.01 a 14.06.04, 15.01.01 e 15.01.02, 17.01.01 e 17.01.02, 17.02.01 a 17.02.03 e 26.02;
- o art. 54;
- os arts.62 e 63;
- as alíneas "a" e "c" do inciso II, do § 5º do art. 93;
- as alíneas "e" e "f" do inciso IV, do § 5º do art. 93;
- o art. 139;
- o inciso I do art. 185, com suas alíneas;
- os arts.191 a 195, com suas menções a Capítulos, Seção e Subseção;
- o § 1º do art. 304, com suas alíneas "a" e "b";
- o art. 355;
- o Anexo III.

**Art. 7º.** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 787, de 19 de março de 2021:

- os §§ 1º e 2º do art. 3º;
- os incisos IV e V do art. 5º;
- o § 2º do art. 5º;
- os incisos III e IV do art. 10;
- os arts. 13, 17 e 18.

**Art. 8º.** Fica revogada a Lei nº 440, de 9 de março de 1998.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 152º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.**

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

PREFEITO MUNICIPAL

Brejo-MA, 29 de dezembro de 2022.

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de nº 827/2022, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

**MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA**

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 5a7018fee162aab68e5a8defb387eb96*

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para organização do projeto pedagógico de recomposição de aprendizagem "brincando e aprendendo nas férias" destinados a alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino realizados entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2023. Foi adjudicada em 03/02/2023 e Homologada em 03/02/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: RPX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 39.886.441/0001-78, pelo valor de R\$47.925,00(quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Brejo-MA, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: c2634d27e8e761c9b99cf19804b055e9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - LOTE II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

**LOTE II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Republicação**, no dia **16/02/2023** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Cajari- MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado

na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 03/02/2023.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 41fbf6452d4b459b7050bfd41794df8b*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SEMAS**

REF.: Processo nº 05/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J R AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.423.408/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de execução da Adequação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 131.308,99 (cento e trinta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0036.2072.0000 - Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sr.ª Nelma Helena Coêlho Régo - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: J R AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS

LTDA, representada pelo Sr. José Reis Amorim Ferreira Júnior, inscrita no CPF nº 025.824.693-60. Cajari (MA), 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 1cde7139710fd81f1f242259abd60e79

RAZÃO SOCIAL: A. C. SANTANA EIRELI  
CNPJ/MF: 27.004.658/0001-28  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Padre Newton Pereira, 1ª, Bairro: Fomento, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000.  
REPRESENTANTE: André Carvalho Santana/ Titular  
CPF nº 041.536.023-45 / CNH nº 05635053141 DETRAN/MA

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção Aparelho Pressão	UNID	24	SERVIÇO	R\$ 27,50	R\$ 660,00
2	Serviços de manutenção Aspirador cirúrgico	UNID	12	SERVIÇO	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
3	Serviços de manutenção Autoclave	UNID	50	SERVIÇO	R\$ 271,00	R\$ 13.550,00
4	Serviços de manutenção Balança adulto	UNID	16	SERVIÇO	R\$ 168,00	R\$ 2.688,00
5	Serviços de manutenção Balança neonatal	UNID	16	SERVIÇO	R\$ 137,50	R\$ 2.200,00
6	Serviços de manutenção Banho Maria	UNID	6	SERVIÇO	R\$ 219,50	R\$ 1.317,00
7	Serviços de manutenção Cadeira Odontológica	UNID	60	SERVIÇO	R\$ 372,50	R\$ 22.350,00
8	Serviços de manutenção centrífuga	UNID	6	SERVIÇO	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
9	Serviços de manutenção Compressor de ar	UNID	60	SERVIÇO	R\$ 138,75	R\$ 8.325,00
10	Serviços de manutenção Detector fetal	UNID	6	SERVIÇO	R\$ 111,50	R\$ 669,00
11	Serviços de manutenção Foco cirúrgico	UNID	6	SERVIÇO	R\$ 190,25	R\$ 1.141,50
12	Serviços de manutenção Fotopolimerizador	UNID	13	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 760,50
13	Serviços de manutenção Ahalisador hematológico	UNID	6	SERVIÇO	R\$ 806,50	R\$ 4.839,00
14	Serviços de manutenção Mesa cirúrgica	UNID	13	SERVIÇO	R\$ 213,50	R\$ 2.775,50
15	Serviços de manutenção Raio-x	UNID	30	SERVIÇO	R\$ 456,50	R\$ 13.695,00
16	Serviços de manutenção Bisturi eletrônico	UNID	13	SERVIÇO	R\$ 194,00	R\$ 2.522,00
17	Serviços de manutenção Otoscópio	UNID	12	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 660,00
18	Serviços de manutenção Monitor multiparamétrico	UNID	12	SERVIÇO	R\$ 291,65	R\$ 3.499,80
19	Serviços de manutenção Cardioversor	UNID	12	SERVIÇO	R\$ 276,00	R\$ 3.312,00
<b>VALOR TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>						<b>R\$ 87.856,30</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo Administrativo nº 073/2022, do município de São João Batista/MA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor da empresa A. C. SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.658/0001-28, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

Cajari (MA), 03 de fevereiro de 2023.

**Manusa Chaves Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 004/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 4a921a8711a5b000de3434d8a8c2a549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022**  
**PROCESSO ADM.: 077/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubstcheck, nº 524-A Setor Administrativo, por meio de sua secretária municipal, a Srª. Maiany Lopes Jádão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-000, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços dos propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 077/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente instrumento tem por objeto: **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA</b>						
<b>CNPJ:</b> 26.337.573/0001-07				<b>FONE/FAX:</b> (86) 3232-1609		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, Teresina - PI						
<b>E-MAIL:</b> nutrimaxhospitalar@outlook.com						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Isaías Félix do Nascimento				<b>CPF:</b> 274.441.803-00		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		<b>AGÊNCIA:</b> 3219-0		<b>CONTA:</b> 126704-3		
<b>LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL R. UNITÁRIO	VL TOTAL
147	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CPD	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
185	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	BIOLINE	CXS	35	R\$ 59,55	R\$ 2.084,25
196	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	MEDSONDA	UND	3500	R\$ 1,56	R\$ 5.460,00

199	COLETOR UNIVERSAL 50ML	SR	UND	14000	R\$ 0,32	R\$ 4.480,00
216	FILME RAI0 X 35X35 C/100	IBF	CXS	11	R\$ 490,00	R\$ 5.390,00
256	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	SEPTMAX	FRS	70	R\$ 30,90	R\$ 2.163,00
257	POVIDINE TÓPICO 1000ML	SEPTMAX	FRS	70	R\$ 32,18	R\$ 2.252,60
277	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	GLOMED	CXS	35	R\$ 38,67	R\$ 1.353,45
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08 C/10	MEDSONDA	PCT	70	R\$ 7,83	R\$ 548,10
296	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	BIOLINE	CXS	14	R\$ 197,89	R\$ 2.770,46
298	VICRYL 2.0 C/AG C/24 UND	BIOLINE	CXS	14	R\$ 194,04	R\$ 2.716,56
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.218,42</b>

**LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
302	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	PROCARE	UNID	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
349	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	QUALITY MEDIX	CX	500	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
381	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PCT COM 100 UND.	VABENE	PCT	70	R\$ 9,96	R\$ 697,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.707,20</b>

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
400	Clonazepam 2,5mg 20ml	HIPOLABOR	Frasco	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
415	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	Cápsula	42000	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
416	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	CRISTALIA	Frasco	700	R\$ 9,02	R\$ 6.314,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.204,00</b>

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
430	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	QUALITY MEDIX	CX	50	R\$ 221,03	R\$ 11.051,50
440	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	SUPERMEDY	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.351,50</b>
<b>SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS</b>						<b>R\$ 72.981,12</b>

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 28.863.972/0001-29

**FONE/FAX:** (99) 9154-4509/ (99) 8202-1746

**ENDEREÇO:** João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000

**E-MAIL:** milazzoecavalcantelta@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

**CPF Nº:** 672.772.683-34

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** BB

**AGÊNCIA:** 2787-1

**CONTA:** 28644-3

**LOTE 01 - MEDICAMENTO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	VL UNT	VL TOTAL
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	14.000,00	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,35	R\$ 4.900,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	840,00	TEUTO	AMP	R\$ 6,30	R\$ 5.292,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP.	840,00	GERMED	FRS	R\$ 4,51	R\$ 3.788,40
7	AMOXICILINA 500MG	50.000,00	UNICHEM	CPD	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
11	CEFALEXINA 500 MG	10.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
12	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	500,00	BLAU	AMP	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	6.800,00	TEUTO	AMP	R\$ 3,99	R\$ 27.132,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	5.000,00	MEDLEY	AMP	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
15	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	4.200,00	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,44	R\$ 1.848,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	4.200,00	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	1.000,00	FARMACE	FRC	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00



19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	500,00	HIPOLABOR	AMP	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000,00	E.M.S	AMP	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	1000	AMP	E.M.S	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
22	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	1.000,00	FARMACE	FRS	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	5.000,00	HYPOFARMA	AMP	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	5.000,00	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	7.000,00	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	8.350,00	FARMACE	AMP	R\$ 4,77	R\$ 39.829,50
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	10.000,00	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 800,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	10.000,00	PRATI	AMP	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	4.200,00	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 1,39	R\$ 5.838,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	4.200,00	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 1,40	R\$ 5.880,00
35	GLICOSE 25% 10ML	14.000,00	FARMACE	AMP	R\$ 0,48	R\$ 6.720,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	3.500,00	BLAU	AMP	R\$ 3,79	R\$ 13.265,00
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	2.000,00	BLAU	AMP	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	7.000,00	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
40	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.400,00	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00
41	LIDOCAINA GEL 2%	1.120,00	HIPOLABOR	BSG	R\$ 2,49	R\$ 2.788,80
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2.800,00	CRISTALIA	AMP	R\$ 3,99	R\$ 11.172,00
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	700,00	CIMED	FRS	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
45	OMEPRAZOL 20MG	20.000,00	GERMED	CPD	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	4.200,00	AVERT	AMP	R\$ 1,30	R\$ 5.460,00
47	PARACETAMOL 500MG	50.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
48	PARACETAMOL 750MG	50.000,00	TEUTO	CPD	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	2.000,00	FARMACE	FRC	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
50	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	140,00	TEUTO	AMP	R\$ 9,97	R\$ 1.395,80
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	140,00	TEUTO	AMP	R\$ 5,19	R\$ 726,60
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	140,00	TEUTO	AMP	R\$ 13,94	R\$ 1.951,60
53	PHOSFOENEMA 130ML	140,00	SANOFI	FRS	R\$ 6,99	R\$ 978,60
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.400,00	EQUIPLEX	FRS	R\$ 5,89	R\$ 8.246,00
55	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	280,00	PRATI	PT	R\$ 35,49	R\$ 9.937,20
57	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.400,00	SAMTEC	AMP	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
58	VITAMINA C 100MG/ ML	14.000,00	FARMACE	AMP	R\$ 1,03	R\$ 14.420,00
59	VITAMINA K 10MG INJ	7.000,00	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
60	CEFALEXINA 250 MG	1.400,00	TEUTO	FRS	R\$ 7,99	R\$ 11.186,00
61	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1.400,00	FARMACE	FRS	R\$ 1,40	R\$ 1.960,00
62	DIPIRONA 500 MG	1.400,00	PRATI	CPD	R\$ 0,15	R\$ 210,00
63	GLICOSE 50% 10ML	2.800,00	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,48	R\$ 1.344,00
65	IBUPROFENO 600 MG	4.200,00	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 840,00
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	840,00	AIRELA	FRS	R\$ 2,47	R\$ 2.074,80
67	HEPARINA 40 MG	70,00	EUROFARMA	AMP	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
69	METRONIDAZOL 250 MG	10.000,00	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
70	METOCLOPRAMIDA GOTAS	10.000,00	TEUTO	FRS	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
72	NIMESULIDA 100 MG	50.000,00	E.M.S	CPD	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
75	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTOPRIMA SUSP.	1.000,00	EUROFARMA	FRS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
76	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTOPRIMA 100 MG	1.000,00	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,20	R\$ 200,00
TREZENTOS E CINQUENTA E UM, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 351.449,30
<b>LOTE 02 - FARMACIA BÁSICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL TOTAL</b>
77	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	160000	CPD	E.M.S	R\$ 0,02	R\$ 3.200,00
78	ACIDO ASCORBICO	50.000,00	AIRELA	CPD	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
79	ACIDO ASCORBICO GOTAS	15.000,00	AIRELA	FRC	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
81	ALBENDAZOL 400 MG	16.000,00	GREENPHARMA	CPD	R\$ 0,29	R\$ 4.640,00
82	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	5.000,00	PRATI	FRC	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
83	AMOXICILINA 250MG SUSP.	5.000,00	E.M.S	FRS	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
84	AMOXICILINA 500MG	20.000,00	UNICHEM	CPD	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
85	AMPICILINA 500MG	30.000,00	E.M.S	CPD	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
86	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	4.000,00	GERMED	FRC	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
87	ANLODIPINO BESILATO 10MG	80.000,00	CIMED	CPD	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
88	ANLODIPINO BESILATO 5MG	90.000,00	GEOLAB	CPD	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
89	ATENOLOL 100MG	150.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
90	ATENOLOL 50MG	50.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
91	AZITROMICINA 500 MG	10.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
92	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	2.000,00	PRATI	FRC	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
94	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	20.000,00	FARMACE	CPD	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
97	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	5.000,00	TEUTO	FRC	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00
98	CETOCONAZOL 200MG	30.000,00	MEDLEY	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
103	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	28.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,19	R\$ 5.320,00
104	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	5.000,00	GREENPHARMA	BSG	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
106	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	9.000,00	FARMACE	FRC	R\$ 1,84	R\$ 16.560,00
107	DEXCLOFERINAMINA 2MG	20.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
109	DIMETICONA 40MG	20.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
110	DIMETICONA GOTAS 10ML	3.000,00	NATULAB	FRC	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG	60.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
117	GLIBENCLAMIDA 5MG	280.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,03	R\$ 8.400,00
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	168.000,00	E.M.S	CPD	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00

119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	3.000,00	E.M.S	FRC	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
121	IBUPROFENO 100MG SUSP	8.000,00	TEUTO	FRS	R\$ 2,07	R\$ 16.560,00
122	IBUPROFENO 50MG SUSP	20.000,00	TEUTO	FRS	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
123	IBUPROFENO 600MG	70.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
124	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	VITAMEDIC	CPD	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
125	LOSARTANA 50MG	300.000,00	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
126	LOSARTANA 100MG	120.000,00	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
127	MEBENDAZOL 100MG	50.000,00	GEOLAB	CPD	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
128	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	15.000,00	GREENPHARMA	FRS	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
129	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	30.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
130	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	210.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,09	R\$ 18.900,00
131	METILDOPA 250MG	50.000,00	E.M.S	CPD	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
132	METILDOPA 500MG	30.000,00	E.M.S	CPD	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
133	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	10.000,00	HYPOFARMA	FRS	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
134	METRONIDAZOL 250MG	20.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
135	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2.800,00	GEOLAB	TB	R\$ 6,99	R\$ 19.572,00
136	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	3.500,00	TEUTO	FRS	R\$ 8,27	R\$ 28.945,00
137	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG + 20.000 UI/G	2.800,00	GEOLAB	TB	R\$ 11,50	R\$ 32.200,00
138	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	5.000,00	PRATI	TB	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
139	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	2.100,00	PRATI	TB	R\$ 8,81	R\$ 18.501,00
140	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	3.500,00	PHARLAB	TB	R\$ 2,45	R\$ 8.575,00
141	NIFEDIPINO 10MG CAPS	20.000,00	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
142	NIFEDIPINO 20MG CAPS	20000	CPD	NEO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
143	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	3000	TB	GEOLAB	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
144	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	2.000,00	PRATI	FRS	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
145	NIMESULIDA 100MG	80.000,00	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
148	PARACETAMOL 500MG	50.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
149	PARACETAMOL 750MG	50.000,00	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
150	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	10.000,00	PRATI	FRS	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	40.000,00	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	3.000,00	E.M.S	FRS	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
160	SULFATO FERROSO 30ML GTS	6.000,00	AIRELA	FRS	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
161	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	6.000,00	AIRELA	FRS	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
162	SULFATO FERROSO. 40MG	140.000,00	TEUTO	CPD	R\$ 0,03	R\$ 4.200,00
163	SINVASTATINA 40MG	60.000,00	GEOLAB	CPD	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
164	SINVASTATINA 20MG	60.000,00	GEOLAB	CPD	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,CENTO E OITENTA E TRES REAIS						<b>R\$ 784.183,00</b>

**LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	VL UNT	VL TOTAL
165	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	200,00	ESTILO	PCT	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
174	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1.022,00	CREMER	RLS	R\$ 11,99	R\$ 12.253,78
175	APARELHO DE GLICOSSIMETRO	70,00	G-TECH	UND	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
176	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	35,00	PREMIUM	CXS	R\$ 69,11	R\$ 2.418,85
177	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	700,00	POLARFIX	PCT	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
178	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	700,00	POLARFIX	PCT	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
179	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	700,00	POLARFIX	PCT	R\$ 5,79	R\$ 4.053,00
180	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	700,00	DESCARPACK	UND	R\$ 5,29	R\$ 3.703,00
181	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	350,00	DESCARPACK	PCT	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
182	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	35,00	SHALON	CXS	R\$ 89,59	R\$ 3.135,65
184	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	35,00	SHALON	CXS	R\$ 91,34	R\$ 3.196,90
189	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	35,00	DESCARPACK	CXS	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50
197	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	476,00	DESCARPACK	UND	R\$ 8,49	R\$ 4.041,24
198	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	50,00	RIOQUIMICA	CXS	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
202	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	28.000,00	DESCARPACK	UND	R\$ 1,33	R\$ 37.240,00
206	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	7,00	RIOHEX	CXS	R\$ 102,00	R\$ 714,00
207	ESPARADRAPO 10X4,5	3.500,00	MISSENER	RLS	R\$ 9,61	R\$ 33.635,00
210	ESPECULO VAGINAL M	1.400,00	KOLPLAST	UND	R\$ 1,28	R\$ 1.792,00
212	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	84,00	BALMAK	UND	R\$ 6,45	R\$ 541,80
217	FILME RAI0 X 35X43 C/100	11,00	FUJIFULM	CXS	R\$ 589,13	R\$ 6.480,43
218	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1.400,00	MISSENER	UND	R\$ 3,09	R\$ 4.326,00
219	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1.400,00	CREMER	UND	R\$ 5,44	R\$ 7.616,00
221	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	17,00	DPC BRASIL	GL	R\$ 7,00	R\$ 119,00
223	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	308,00	PROTFRAL	PCT	R\$ 15,49	R\$ 4.770,92
226	FRALDA INFANTIL G C/8	308,00	VIC BABY	PCT	R\$ 6,30	R\$ 1.940,40
231	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	280,00	MEDIX	PCT	R\$ 7,95	R\$ 2.226,00
232	KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2.800,00	KOLPLAST	UND	R\$ 4,08	R\$ 11.424,00
233	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	35,00	CXS	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00	
234	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	35,00	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
239	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	140,00	SUPERMAX	PAR	R\$ 1,58	R\$ 221,20
240	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	140,00	SUPERMAX	PAR	R\$ 1,58	R\$ 221,20
241	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	140,00	MEDIX	CXS	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00

244	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	700,00	MEDIX	CXS	R\$ 7,19	R\$ 5.033,00
252	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	14,00	MD	UND	R\$ 588,44	R\$ 8.238,16
253	OLEO DE GIRASSOL 100ML	168,00	DERMACHEM	FRS	R\$ 6,68	R\$ 1.122,24
254	PAPEL LENÇOL 75X50	280,00	PLUMAX	RLS	R\$ 13,11	R\$ 3.670,80
255	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	70,00	CRAL PLAST	PCT	R\$ 18,17	R\$ 1.271,90
260	SABONETE LIQUIDO 800ML	49,00	GIMBA	UND	R\$ 9,93	R\$ 486,57
261	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	140,00	MARKMED	PCT	R\$ 58,98	R\$ 8.257,20
262	SCALP Nº19 C/100	140,00	DESCARPACK	CXS	R\$ 25,47	R\$ 3.565,80
263	SCALP Nº21 C/100	140,00	DESCARPACK	CXS	R\$ 28,03	R\$ 3.924,20
269	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	140,00	CXS	SR	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
272	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	140,00	CXS	SR	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	140,00	MARKMED	PCT	R\$ 8,41	R\$ 1.177,40
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	140,00	MARKMED	PCT	R\$ 5,99	R\$ 838,60
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	140,00	MARKMED	PCT	R\$ 5,99	R\$ 838,60
280	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	70,00	MEDIX	CXS	R\$ 37,76	R\$ 2.643,20
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 C/10	70,00	MARKMED	PCT	R\$ 7,63	R\$ 534,10
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 C/10	70,00	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 536,90
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/10	70,00	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 536,90
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	700,00	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 5.369,00
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10	70,00	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 536,90
292	SONDA URETRAL N.18 C/10	140,00	EMBRAMED	PCT	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
295	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	490,00	SHALON	PCT	R\$ 6,70	R\$ 3.283,00
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						<b>R\$ 226.058,29</b>

## LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	VL UNT	VL TOTAL
301	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	100,00	MAQUIRA	UNID	R\$ 5,39	R\$ 539,00
303	ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	200,00	DFL	UNID	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
304	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO; 2% E NOREPINEFINA	50,00	BRAVET	CX	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
305	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	100,00	FGM	PCT	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
309	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM AÇO INOXIDÁVEL.	112,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 370,72
310	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM AÇO INOXIDÁVEL	112,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 370,72
311	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	112,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 370,72
312	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM AÇO INOXIDÁVEL.	112,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 370,72
313	BROCA PARA USO ODONT. EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFERICA Nº 1015	112,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 370,72
314	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	35,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 115,85
315	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTAÇÃO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	28,00	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 92,68
321	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CONICA; AUTA ROTAÇÃO; FISSURADA Nº 702	30,00	KAVO	UNID	R\$ 3,27	R\$ 98,10
322	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	40,00	AG	UNID	R\$ 26,99	R\$ 1.079,60
323	CUNHA INTERDENTAL; CONFECIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	10,00	TDV	UNID	R\$ 21,43	R\$ 214,30
324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECIONADO A PARTIR DE PAPELAO.	50,00	DESCARPACK	UNID	R\$ 7,46	R\$ 373,00
325	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	50,00	AGENPLUS	UNID	R\$ 5,49	R\$ 274,50
326	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	15,00	TECNODENT	UNID	R\$ 5,05	R\$ 75,75
332	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	15,00	MAQUIRA	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00

334	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	15,00	SANTA CLARA	UNID	R\$ 28,22	R\$ 423,30
335	ESCOVA DE UNHA PLASTICA,DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	10,00	IKESAKI	UNID	R\$ 3,18	R\$ 31,80
336	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	300,00	PREVEN	UNID	R\$ 2,15	R\$ 645,00
339	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	50,00	COLGATE	UNID	R\$ 12,99	R\$ 649,50
340	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	70,00	MAQUIRA	UNID	R\$ 1,64	R\$ 114,80
341	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	70,00	MAQUIRA	UNID	R\$ 1,79	R\$ 125,30
342	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO,OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	84,00	BIODINAMICA	UNID	R\$ 8,50	R\$ 714,00
348	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	500,00	MEDIX	CX	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
353	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	60,00	E.M.S	UNID	R\$ 9,94	R\$ 596,40
354	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	300,00	SUPERMEDY	UNID	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
355	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACO ANTI SEPTICA,ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	50,00	FLORA	UNID	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
356	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,00	GOLGRAN	UNID	R\$ 14,75	R\$ 413,00
359	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUCAO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML,COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	42,00	BIODINAMICA	UNID	R\$ 10,39	R\$ 436,38
361	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	70,00	DPC BRASIL	UNID	R\$ 23,51	R\$ 1.645,70
364	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3;5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	100,00	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
365	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	30,00	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	50,00	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	50,00	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00

368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	50,00	FGM	UNID	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
369	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO,CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM,COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	50,00	ALLPLAN	UNID	R\$ 15,67	R\$ 783,50
370	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	50,00	ASFER	UNID	R\$ 9,72	R\$ 486,00
371	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	50,00	RIOQUIMICA	UNID	R\$ 10,23	R\$ 511,50
372	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	700,00	EURONDA	PCT	R\$ 9,38	R\$ 6.566,00
373	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	70,00	BIOBASE	PCT	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
374	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	30,00	FGM	UNID	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
375	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGR0	700	CX	SR	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
376	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	140,00	HALEXISTAR	UNID	R\$ 3,99	R\$ 558,60
377	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAUACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	KDENT	UNID	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
379	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	60,00	PREVEN	UNID	R\$ 7,00	R\$ 420,00
385	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	70,00	TECFILM	UNID	R\$ 47,96	R\$ 3.357,20
386	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	50,00	KODAK	UNID	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
387	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	20,00	OGP	UNID	R\$ 4,04	R\$ 80,80
388	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	50,00	SCOTT	PCT	R\$ 17,74	R\$ 887,00
389	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	3,00	ALPHA	UNID	R\$ 966,48	R\$ 2.899,44
390	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	20,00	GOLGRAN	UNID	R\$ 35,73	R\$ 714,60
391	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	10,00	FAVA	UNID	R\$ 89,49	R\$ 894,90

OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS

**R\$ 88.530,10**

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	VL UNT	VL TOTAL
392	Amitriptilina 25 mg	42.000,00	TEUTO	CPD	R\$ 0,14	R\$ 5.880,00
393	Bromazepan 3mg	14.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
394	Bromazepan 6mg	14.000,00	GEOLAB	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00

396	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	700,00	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 13,36	R\$ 9.352,00
395	Carbamazepina 200mg	42.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 10.920,00
397	Carbamazepina 400mg	42.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 21.840,00
398	Clomipramina 10mg	7.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
399	Clomipramina 25mg	7.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
401	Clonazepan 0,5mg	42.000,00	CRISTALIA	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 3.360,00
403	Cloridrato de paroxetina 15mg	21.000,00	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 8.820,00
405	Clorpromazina 100mg	7.000,00	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
406	Clorpromazina 25mg	7.000,00	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
407	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	4.200,00	EUROFARMA	Ampola	R\$ 1,17	R\$ 4.914,00
408	Diazepan 10mg	35.000,00	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
409	Diazepan 5mg	35.000,00	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
410	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	4.200,00	JASSEN	Ampola	R\$ 1,28	R\$ 5.376,00
411	Fenitoína 100mg	14.000,00	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
412	Fenobarbital 100mg	42.000,00	UNIAO QUIMICA	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 10.080,00
413	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	280,00	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 5,83	R\$ 1.632,40
414	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	4.200,00	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 2,87	R\$ 12.054,00
417	Haloperidol 5mg	35.000,00	JASSEN	Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 14.350,00
418	Risperidona	42.000,00	MEDLEY	Gotas	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
419	Risperidona 1mg	42.000,00	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
420	Risperidona 2mg	42.000,00	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
421	Risperidona 3mg	42.000,00	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
422	Petídina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	700,00	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,96	R\$ 2.772,00
423	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	700,00	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
424	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	1.400,00	JASSEN	Ampola	R\$ 15,93	R\$ 22.302,00
425	Midazolam 5mg/3ml injetável	700,00	MEDLEY	Ampola	R\$ 4,02	R\$ 2.814,00
426	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1.400,00	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 3,59	R\$ 5.026,00
CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 198.115,40
<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL TOTAL</b>
433	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	150,00	PRATI	CX	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
434	TOUCA - PCT COM 100 UM	100,00	MEDIX	PCT	R\$ 7,96	R\$ 796,00
435	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Trm 60g - 1 Unidade - Tamanho GG • Produção em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	200,00	MEDIX	UNID	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
441	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	1.000,00	MEDIX	PAR	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
442	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	50,00	EPORTAIL	PCT	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 22.762,50
<b>COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL TOTAL</b>
444	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	3500	FRS	HALEXISTAR	R\$ 8,89	R\$ 31.115,00
449	TESTES COVID - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	3.375,00	CEPALAB	UNID	R\$ 8,30	R\$ 28.012,50
450	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	3.375,00	MEDLEY	Frasco	R\$ 5,65	R\$ 19.068,75
453	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	1.750,00	HALEXISTAR	AMP	R\$ 9,75	R\$ 17.062,50
NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 95.258,75
<b>COTA DE 75% AMPLA CONCORRENCIA</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	UND	VL UNT	VL TOTAL
456	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Ampla Concorrência (COVID 19)	10.500,00	HALEXISTAR	FRS	R\$ 5,89	R\$ 61.845,00
462	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência - (COVID 19)	10125	Frasco	MEDLEY	R\$ 5,64	R\$ 57.105,00
466	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F (Ampla concorrência) - (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	5.250,00	HALEXISTAR	AMP	R\$ 5,99	R\$ 31.447,50
CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						<b>R\$ 150.397,50</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES: UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS</b>						<b>R\$ 1.916.754,84</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 19.917.154/0001-70	<b>FONE/FAX:</b> (99) 8430-5000/ (99) 8154-2017
<b>ENDEREÇO:</b> R PIAUI, 217 - CENTRO - IMPERATRIZ - CEP 65.901-600	
<b>E-MAIL:</b> hospitaliadist@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Matheus de Castro Feitoso	<b>CPF Nº:</b> 046.321.483-85
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>Agência:</b> 4322-2
	<b>C/C:</b> 23480-X

<b>LOTE 01 - MEDICAMENTO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	5600	CPD	R\$ 0,06	R\$ 336,00
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	HIPOLABOR	1000	AMP	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
8	AMPICILINA 1G IM/IV	BLAU	2800	AMP	R\$ 2,09	R\$ 5.852,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	ISOFARMA	2000	AMP	R\$ 0,49	R\$ 980,00
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	NATULAB	1000	FRC	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
56	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	2800	AMP	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
71	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	10000	FRS	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
74	SIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR	1000	FRS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 36.310,00</b>

<b>LOTE 02 - FARMACIA BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
80	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	20000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
95	CAPTOPRIL 25MG	PRATI DONADUZZI	150000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
96	CEFALEXINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	20000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
99	CETOCONAZOL CREME 30G	PHARLAB	5000	TB	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
100	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	PHARLAB	35000	CPD	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
101	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	NATULAB	7000	FRC	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
102	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	NATULAB	11200	FRC	R\$ 3,50	R\$ 39.200,00
108	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	20000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
115	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	18000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
120	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	35000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
153	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	20000	CPD	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
154	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	30000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
155	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	VITAMEDIC	50000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
156	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	6000	SANCHÊ	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
157	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	15000	CPD	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 149.530,00</b>

<b>LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
166	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	FARMAX	200	CXS	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
167	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SALDANHA RODRIGUES	200	CXS	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
168	AGULHA DESC. 25X7 C/100	SALDANHA RODRIGUES	200	CXS	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
169	AGULHA DESC. 25X8 C/100	SALDANHA RODRIGUES	210	CXS	R\$ 10,17	R\$ 2.135,70
170	AGULHA DESC. 30X8 C/100	SALDANHA RODRIGUES	140	CXS	R\$ 10,50	R\$ 1.470,00
173	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	RIOQUIMICA	8	CXS	R\$ 120,00	R\$ 960,00
183	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	SHALON	35	CXS	R\$ 91,40	R\$ 3.199,00
194	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	MARK MED	140	PCT	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
195	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	MARK MED	140	PCT	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
200	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	KASMED	140	ROLO	R\$ 41,00	R\$ 5.740,00
204	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	TKL	14000	UND	R\$ 0,92	R\$ 12.880,00
208	ESPATULA DE AYRES C/100	KOLPLAST	168	PCT	R\$ 11,00	R\$ 1.848,00
209	ESPECULO VAGINAL G	KOLPLAST	1400	UND	R\$ 1,39	R\$ 1.946,00
211	ESPECULO VAGINAL P	KOLPLAST	3500	UND	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
222	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	BIGFRALL	308	PCT	R\$ 15,55	R\$ 4.789,40
227	FRALDA INFANTIL M C/8	BIGFRALL	308	PCT	R\$ 5,24	R\$ 1.613,92
229	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	KASMED	140	RLS	R\$ 41,00	R\$ 5.740,00

235	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	LABOR IMPORT	35	CXS	R\$ 33,58	R\$ 1.175,30
236	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	LABOR IMPORT	35	CXS	R\$ 29,99	R\$ 1.049,65
242	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	TALGE	420	CXS	R\$ 16,66	R\$ 6.997,20
248	NYLON 0-0 C/AG C/24	SHALON	42	CXS	R\$ 42,30	R\$ 1.776,60
249	NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	42	CXS	R\$ 42,30	R\$ 1.776,60
250	NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	42	CXS	R\$ 40,36	R\$ 1.695,12
258	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	WILTEX	14	CXS	R\$ 62,10	R\$ 869,40
259	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	DPC	14	GL	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
264	SCALP N°23 C/100	LABOR IMPORT	140	CXS	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
265	SCALP N°25 C/100	LABOR IMPORT	140	CXS	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
266	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	140	CXS	R\$ 35,99	R\$ 5.038,60
267	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	140	CXS	R\$ 36,25	R\$ 5.075,00
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SALDANHA RODRIGUES	210	CXS	R\$ 46,85	R\$ 9.838,50
281	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	70	CXS	R\$ 37,27	R\$ 2.608,90
290	SONDA URETRAL N.14 C/10	LABOR IMPORT	140	PCT	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
291	SONDA URETRAL N.16 C/10	LABOR IMPORT	140	PCT	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
294	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	MEDLEVENSOHN	280	CXS	R\$ 36,32	R\$ 10.169,60
297	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	SHALON	14	CXS	R\$ 184,00	R\$ 2.576,00
299	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	SHALON	14	CXS	R\$ 184,00	R\$ 2.576,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 121.534,69</b>

**LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
306	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	SSPLUS	60	PCT	R\$ 17,14	R\$ 1.028,40
328	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	TDV	60	UNID	R\$ 116,49	R\$ 6.989,40
329	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	60	UNID	R\$ 20,43	R\$ 1.225,80
330	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	SS WHITE	100	UNID	R\$ 5,88	R\$ 588,00
331	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	Dentsply Sirona	15	UNID	R\$ 15,00	R\$ 225,00
337	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURAVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	Microdont	1000	UNID	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
338	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3- 0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	SHALON	100	CX	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
347	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	SUPERMAX	500	CX	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
351	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Microdont	100	UNID	R\$ 3,36	R\$ 336,00
352	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	MAQUIRA	50	UNID	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00

362	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	3M	70	UNID	R\$ 41,24	R\$ 2.886,80
363	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	3M	70	UNID	R\$ 41,24	R\$ 2.886,80
380	TRICRESOL FORMALINA: COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	BIODINÂMICA	50	UNID	R\$ 7,99	R\$ 399,50
382	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	BIODINÂMICA	17	UNID	R\$ 31,50	R\$ 535,50
383	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	SSPLUS	400	PCT	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.871,20

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
427	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	FARMAX	100	CX	R\$ 68,99	R\$ 6.899,00
428	COMPLEXO B INJ. 2ML - Ampla Concorrência	HYPOFARMA	10000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
429	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	VITAMEDIC	150	CX	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
432	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	TALGE	20	CX	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
436	MÁSCARA N95	KASMED	2100	UNID	R\$ 1,56	R\$ 3.276,00
438	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	FARMAX	150	CX	R\$ 93,30	R\$ 13.995,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 91.355,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
443	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	HALEXISTAR	3500	FRS	R\$ 7,28	R\$ 25.480,00
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	HALEXISTAR	3500	FRS	R\$ 6,69	R\$ 23.415,00
452	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	HALEXISTAR	1750	AMP	R\$ 7,81	R\$ 13.667,50
454	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	HALEXISTAR	1750	AMP	R\$ 10,00	R\$ 17.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.062,50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
455	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Ampla. Concorrência (COVID 19)	HALEXISTAR	10500	FRS	R\$ 7,28	R\$ 76.440,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.440,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 590.103,39

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
**CNPJ:** 03.460.198/0001-84 **FONE/FAX:** (99) 3523-8083  
**ENDEREÇO:** BR 010 Nº 12 - NOVA VITÓRIA - IMPERATRIZ CEP: 65.915-050  
**E-MAIL:** DISTRIBUIDORAVIDA2010@HOTMAIL.COM  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Antonio Pereira Lopes **CPF Nº:** 282.353.632-91  
**DADOS BANCÁRIOS:**  
**BANCO DO BRASIL** Agência: 0554-1 **C/C:** 20581-8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------	----------

459	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - Ampla Concorrência - (COVID 19)	90	CX	PRATI DONADUZZI	228,92	20.602,80
461	TESTES COVID - Ampla Concorrência - (COVID 19)	10125	UNID	BASALL	8,31	84.138,75
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 104.741,55</b>
<b>CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS</b>						

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA</b>						
CNPJ: 28.492.207/0001-40			FONE/FAX: : 86-3227-6623			
ENDEREÇO: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº830 Bairro: Centro Norte Teresina - PI CEP: 64.001-390						
E-MAIL: unicahospitalarpiui@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA DE CARVALHO			CPF Nº: 629.260.803-44			
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
BANCO DO BRASIL		Agência: 3507-8		C/C: 42673-3		
<b>LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
293	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	140	G-TECH	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
<b>DOIS MIL E CEM REAIS</b>						

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ: 23.312.871/0001-46			FONE/FAX: (54)3712 3655 - (54) 3712 1129			
ENDEREÇO: Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista - Erechim -RS Cep 99704 080						
E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Cassiano Rodrigo Chmiel			CPF Nº: 948.635.630-00			
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
BANCO DO BRASIL		Agência: 0132-5		C/C: 75469-2		
<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>	
25	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	7000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 630,00	
<b>MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>	
402	Clomipramina 10mg	42000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00	
404	Clonazepam 2,5mg 20ml	4200	Frasco	R\$ 0,43	R\$ 1.806,00	
					R\$ 5.586,00	
<b>SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS</b>						<b>R\$ 6.216,00</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA</b>						
CNPJ: 10.430.441/0001-87			FONE/FAX: (98) 98516-5677			
ENDEREÇO: Rua 04, Nº 15, QUADRA 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060						
E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM						
REPRESENTANTE LEGAL: SORMANE SILVA SANTANA			CPF Nº: 056.554.614-71			
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
BANCO DO BRASIL		Agência: 5789-4		C/C: 10.321-7		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
437	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	UND	2100	AVENPAR	R\$ 2,90	R\$ 6.090,00
<b>SEIS MIL E NOVENTA REAIS</b>						

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA</b>						
CNPJ: 05.334.483/0001-84			FONE/FAX: (99) 9 9110-1133			
ENDEREÇO: Rua Tucano, Bairro: Residencial WR N°21 QD.08,LOTE 21, CEP. 65.930-000 - Açailândia - MA						
E-MAIL: tecnofarma_acai@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: IRAILDE MENDES LIMA			CPF Nº: 935.860.193-00			
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
BANCO DO BRASIL		Agência: 1311-0		C/C: 33.325-5		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
3	ADRENALINA 1G INJ	1000	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
10	CAPTOPRIL 25MG	20000	CPD	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
27	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	18700	AMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 4.862,00
28	DIPIRONA GTS 10ML	420	FRS	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 109,20
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	50000	CPD	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3000	CPD	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 150,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	140	AMP	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 120,40
64	IBUPROFENO 50 MG	420	FRS	NATULAB	R\$ 1,97	R\$ 827,40
68	LOSARTANA 50 MG	10000	CPD	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 700,00
73	PROPANOLOL 40 MG	5000	CPD	SANVAL	R\$ 0,04	R\$ 200,00

VALOR TOTAL							R\$ 11.269,00
<b>ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS</b>							
<b>LOTE 02 - FARMACIA BÁSICA</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
93	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	3000	FRC	HIPOLABOR	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	
105	DEXAMETASONA SUSP 120ML	8000	FR	FARMACE	R\$ 2,35	R\$ 18.800,00	
112	DIPIRONA 500MG/ML	10000	FRS	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	
113	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	50000	CPD	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	
114	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	50000	CPD	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	
116	FUROSEMIDA 40MG	70000	CPD	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00	
146	NIMESULIDA GOTAS	5000	FRC	GÉOLAB	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00	
151	POLIVITAMINAS SUSP.	1400	FRS	NATULAB	R\$ 4,45	R\$ 6.230,00	
152	POLIVITAMINICO COMP.	1400	CPD	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 98,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 56.128,00</b>
<b>CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS</b>							
<b>LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
171	AGULHA DESC. 40X12 C/100	140	CXS	SR	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00	
172	ALCOOL 70% 1000ML C/12	84	CXS	MEGA QUIMICA	R\$ 53,70	R\$ 4.510,80	
186	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	
187	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	
188	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00	
190	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 47,47	R\$ 1.661,45	
191	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 34,50	R\$ 1.207,50	
192	CATETER OXIGÊNIO Nº06 C/10	140	PCT	MEDSONDA	R\$ 9,53	R\$ 1.334,20	
193	CATETER OXIGÊNIO Nº08 C/10	140	PCT	MEDSONDA	R\$ 9,78	R\$ 1.369,20	
201	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	140	PCT	KASMED	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00	
203	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	28000	UND	TKL	R\$ 1,76	R\$ 49.280,00	
205	ESCOVA CERVICAL C/100	70	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	
213	FILME RAO X 18X24 C/100	17	CXS	IBF	R\$ 169,00	R\$ 2.873,00	
214	FILME RAO X 24X30 C/100	17	CXS	IBF	R\$ 280,00	R\$ 4.760,00	
215	FILME RAO X 30X40 C/100	11	CXS	IBF	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	
220	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	140	FRS	KOLPLAST	R\$ 10,19	R\$ 1.426,60	
224	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	308	PCT	MARDAM	R\$ 15,56	R\$ 4.792,48	
225	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	308	PCT	MARDAM	R\$ 10,29	R\$ 3.169,32	
228	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	140	UND	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 142,80	
230	GEL PARA ULTRASSOM 5L	70	GL	ASFER	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00	
237	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	280	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 6,80	R\$ 1.904,00	
238	LAMINAS PONTA LISA C/50	140	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 6,21	R\$ 869,40	
243	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	280	CXS	BR GLOVES	R\$ 17,30	R\$ 4.844,00	
245	MICRO LANCETA C/200	70	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 23,37	R\$ 1.635,90	
246	MICRONEBULIZADOR ADULTO	28	UND	PROTEC	R\$ 4,62	R\$ 129,36	
247	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	42	UND	PROTEC	R\$ 4,62	R\$ 194,04	
251	NYLON 4-0 C/AG C/24	42	CXS	BIOLINE	R\$ 42,00	R\$ 1.764,00	
270	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	140	CXS	SR	R\$ 24,50	R\$ 3.430,00	
271	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	140	CXS	SR	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00	
273	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	140	CXS	SR	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00	
278	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	35	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 33,80	R\$ 1.183,00	
279	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	70	CXS	LABOR IMPORT	R\$ 37,10	R\$ 2.597,00	
288	SONDA URETRAL N.10 C/10	140	PCT	MEDSONDA	R\$ 7,80	R\$ 1.092,00	
289	SONDA URETRAL N.12 C/10	140	PCT	MEDSONDA	R\$ 7,95	R\$ 1.113,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 118.756,05</b>
<b>CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS</b>							
<b>LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
300	ALCOOL ETILICO; 70%.EMBALAGEM COM 01L	1025	UNID	MEGAQUIMICA	R\$ 6,76	R\$ 6.929,00	
307	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	20	UNID	LABOR IMPORT	R\$ 0,57	R\$ 11,40	

308	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM AÇO INOX Nº 15;	20	UNID	LABOR IMPORT	R\$ 0,58	R\$ 11,60
316	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA TRONCO CÔNICA NÚMERO 2134; EM AÇO INOXIDÁVEL	30	UNID	MICRODONT	R\$ 3,32	R\$ 99,60
317	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	100	UNID	MICRODONT	R\$ 3,32	R\$ 332,00
318	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	80	UNID	MICRODONT	R\$ 3,32	R\$ 265,60
319	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.	100	UNID	MICRODONT	R\$ 3,32	R\$ 332,00
320	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	30	UNID	MICRODONT	R\$ 3,32	R\$ 99,60
327	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	50	UNID	KASMED	R\$ 0,05	R\$ 2,50
333	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	20	UNID	HARBO	R\$ 28,00	R\$ 560,00
343	FLUOR TÓPICO GEL TIXOTRÓPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADOS	80	UNID	MAQUIRA	R\$ 10,20	R\$ 816,00
344	HIDROXIDO DE CÁLCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	30	UNID	MAQUIRA	R\$ 4,82	R\$ 144,60
345	IONOMERO DE VIDRO; LÍQUIDO; PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. FRASCO 8 ML IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUÍMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR.	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
346	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES, COM ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA POR UNIÃO QUÍMICA. FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
350	LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ÂNGULO DO CORTE DE 45°	60	UNID	DENTSPLY	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
357	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	28	UNID	MAQUIRA	R\$ 4,68	R\$ 131,04
358	ÓSTOPORIN 10ml Solução Otológica	70	UNID	EXTRAFARMA	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
360	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSIÇÃO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21	UNID	RIOQUÍMICA	R\$ 52,53	R\$ 1.103,13
378	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	60	UNID	PREVEN	R\$ 1,81	R\$ 108,60
384	FILME RADIOLÓGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	14	CX	CARESTREAM	R\$ 222,20	R\$ 3.110,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.527,47</b>

**VINTE MIL, QUINHENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS**

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
431	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	50	CX	BR GLOVES	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00
439	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	60	UND	SUPERMEDY	R\$ 4,53	R\$ 271,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.630,80</b>

**MIL E SEISSENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------	----------



445	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	650	UNID	SR	R\$ 0,41	R\$ 266,50
446	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	175	UNID	DLA	R\$ 5,76	R\$ 1.008,00
447	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	30	CX	PRATI DONADUZZI	R\$ 228,92	R\$ 6.867,60
448	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	65	CX	SUPERMEDY	R\$ 10,55	R\$ 685,75
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.827,85</b>
<b>OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
457	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Ampla Concorrência - (COVID 19)	1950	UNID	SR	R\$ 0,40	R\$ 780,00
458	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência - (COVID 19)	525	UNID	DLA	R\$ 3,10	R\$ 1.627,50
460	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA- Ampla Concorrência - (COVID 19)	195	CX	SUPERMEDY	R\$ 7,00	R\$ 1.365,00
463	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML S.F (Ampla concorrência) (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	10500	FRS	EQUIPLEX	R\$ 6,00	R\$ 63.000,00
464	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F (Ampla concorrência) (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	5250	AMP	EQUIPLEX	R\$ 6,00	R\$ 31.500,00
465	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F (Ampla concorrência) (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	5250	AMP	HALEX ISTAR	R\$ 10,00	R\$ 52.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 150.772,50</b>
<b>CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>						
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 367.911,67</b>
<b>TREZENTO E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

**CLÁUSULA QUARTA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 4.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 4.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 4.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 4.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 4.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 4.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 4.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 4.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

6.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

6.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, os limites de quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

7.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO**

8. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

8.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

8.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA NONA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

9.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

9.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

9.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

9.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2023

---

**MAIANY LOPES JADÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 26.337.573/0001-07  
Representante Legal

---

**MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 28.863.972/0001-29

Representante Legal

**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 19.917.154/0001-70  
Representante Legal

**DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**

CNPJ: 03.460.198/0001-84  
Representante Legal

**C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 28.492.207/0001-40  
Representante Legal

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 23.312.871/0001-46  
Representante Legal

**PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ: 10.430.441/0001-87  
Representante Legal

**TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA**

CNPJ: 05.334.483/0001-84  
Representante Legal

Publicado por: EVANDRO ALVES PEREIRA  
Código identificador: 15f5991da81b8cfaae505d5dea6007c4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**

PROCESSO ADM.: 082.2022

**ARP Nº 002-2023**

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Validade: 12 meses

**PREÂMBULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 082/2022, que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022, que tem como objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Campestre do Maranhão - MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº

8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> J. L. DE CASTRO - ME	
<b>CNPJ:</b> 13.262.247/0001-28	<b>FONE/FAX:</b> (99) 8147-5347
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000	
<b>E-MAIL:</b> CONTATOS@PRODUCOES@HOTMAIL.COM	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jardenia Lopes de Castro	<b>CPF:</b> 033.798.563-47
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>BANCO:</b> BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 0895-8
	<b>CONTA:</b> DV 23853-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locação de Painel de led completo (alta definição) EX6m Alta Resolução PE	8	Diária	R\$ 4.798,00	R\$ 38.384,00
2	Locação de Painel de led completo (alta definição) EX4m Alta Resolução P10	8	Diária	R\$ 2.998,00	R\$ 23.984,00
3	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mts de comprimento, tanque com capacidade de 227 lt, peso total 75kg.	200	Diária	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
4	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 lt, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 lt, peso total 75kg.	30	Diária	R\$ 158,00	R\$ 11.640,00
6	Serviço de Decoração com balões begeis Tam. 27 libras contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	8	JND	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
7	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 bandeirinhas)	20	JND	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
8	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 Flores artificiais)	20	JND	R\$ 1.198,00	R\$ 11.980,00
9	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - REVILLON	1	JND	R\$ 10.998,00	R\$ 10.998,00
10	Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - UNIVERSARIO DA CIDADE	1	JND	R\$ 12.998,00	R\$ 12.998,00
11	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	JND	R\$ 10.496,00	R\$ 10.496,00
12	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - SÁLVAGADA	1	JND	R\$ 15.098,00	R\$ 15.098,00
13	Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	1	JND	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00
14	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	1	JND	R\$ 8.198,00	R\$ 8.198,00
15	Locação de Mesa com tampo em madeira quadrado ou retângulo para 10 lugares	400	JND	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
16	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca para 4 lugares	400	JND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

17	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
18	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
20	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/paralelo tamanho 10m x 8m ou parecido para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	9	Diária	R\$ 7.399,00	R\$ 44.394,00
21	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/paralelo tamanho 8m x 6m ou parecido para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	9	Diária	R\$ 2.128,00	R\$ 11.140,00
22	Locação de Camarim palco backstage 4x4m	9	Diária	R\$ 2.798,00	R\$ 16.788,00
23	Locação de Gerador de energia de 180 KVA	9	Diária	R\$ 2.198,00	R\$ 13.188,00
24	Locação de Gerador de energia de 240 KVA	9	Diária	R\$ 2.798,00	R\$ 15.192,00
25	Locação de Cid de alumínio decorativos 030	500	Metro-dia	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
26	Locação Cid de alumínio BackTruss 030	500	Metro-dia	R\$ 40,00	R\$ 20.500,00
27	Locação Palco tipo Goo Spans 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geotêxtil, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UND	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
28	Locação de Praticável / Palco formado de carpete no tamanho 8m x 16m para solenidade em locais abertos e fechados	9	Diária	R\$ 3.993,00	R\$ 23.958,00
29	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
30	Locação de Tendas piramidal 3x3m com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
31	Locação de Tendas 8m x 10m	20	Diária	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
32	Locação de Tendas 10m x 10m	10	Diária	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00
33	Serviço de Montagem e Desmontagem acalantamento, sendo de alumínio em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação a sem pontos de lona, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	1000	Metro-dia	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
34	Serviço de Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	30	Diária	R\$ 691,00	R\$ 20.730,00
35	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através do Secretariado de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	800	Diária	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
36	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através do Secretariado de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
37	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA-3PA-16)	15	Diária	R\$ 1.896,00	R\$ 28.440,00
38	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresentações	R\$ 5.735,00	R\$ 28.775,00
39	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	5	Diária	R\$ 14.489,00	R\$ 72.445,00
40	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	9	Diária	R\$ 10.994,00	R\$ 87.952,00
41	Locação de Som Automotivo tipo Parede/Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 2x tweeter, 12 alto falantes de 12 polegadas, 68 cones tipo horn, 12 módulos, 14 amplificadores, 2 mesas digitais.	9	UND	R\$ 22.330,00	R\$ 133.980,00
43	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	9	UND	R\$ 8.496,00	R\$ 50.976,00
44	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	9	Diária	R\$ 11.807,00	R\$ 94.456,00
46	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	5	Apresentações	R\$ 22.000,00	R\$ 110.000,00
48	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 84.599,00	R\$ 338.396,00
<b>UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS</b>					<b>R\$ 1.575.258,00</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> WILLESSES DE CASTRO JORGE - ME		<b>PHONE/FAX:</b> (91) 9829-8713 / 98111-2717
<b>CNPJ:</b> 26.034.967/0001-16		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 7 de Setembro, s/n - Baqui - Imperatriz - MA, Cep: 65916-130		
<b>E-MAIL:</b> contat@wilestevens.com.br		<b>CPF:</b> 000.344.883-00
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 3289-5	<b>CONTA:</b> 33289-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL UNT	VL TOTAL
42	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	4	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00

45	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	5	Apresentações	R\$ 20.050,00	R\$ 100.250,00
47	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 98.000,00	R\$ 392.000,00
<b>QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$ 596.250,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput



do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor,

nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2023

**JAILSON DOS REIS MELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME**

**CNPJ: 26.014.967/0001-16**

Representante Legal

**J.L. DE CASTRO - ME**

**CNPJ: 13.262.247/0001-28**

Representante Legal

*Publicado por: EVANDRO ALVES PEREIRA  
Código identificador: 6e1ffd2273e304fееea0c916edadd33f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310101/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto



Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 88929bb408a1734129f053095e65c341*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo  
Administrativo nº 310102/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na

modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviços de Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 3a6e90980a1525a3e71af50b35c2e725*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 31 de janeiro de 2023, indica como vencedora a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.591.772/0001-12, sediada na Rua do Ribeirão, 03, B- maracan, vila Sarney - São Luís/MA - CEP 65.090-659, representada pelo Sr. Antônio Stanley Pereira Silva, RG nº 132115820000 SESP/MA e CPF: 028.948.613-03, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o **"Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA"**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE SAÚDE através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO X-A da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO X - A**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 -CPL.

OBJETO: “Registro de preços para “eventual e futura” futura’ Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>15.591.772/0001-12</b>	Telefone: 98 98510-7398
ENDEREÇO: <b>Rua do Ribeirão, 03, B- maracan, vila Sarney - São Luís/MA - CEP 65.090-659</b>	e-mail: sthanpharma@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PALITO DE MADEIRA	PCT	70	ESTILO	PALITO DE MADEIRA	R\$ 6,69	R\$ 468,30
2	ACIDO FOSFORICO 37% , KIT C/ 3 UND	KIT	250	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
3	ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA AMBAR	UND	150	AMBAR	AMBAR	R\$ 61,13	R\$ 9.169,50
4	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 17,92	R\$ 215,04
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	48	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 47,96	R\$ 2.302,08
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	48	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 48,17	R\$ 2.312,16
7	ALAVANCAS APICAIS (RETA)	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 49,43	R\$ 593,16
8	ALCOOL 70% 1l	UND	200	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00

9	ALCOOL EM GEL 420G	UND	200	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R\$ 12,16	R\$ 2.432,00
10	ALGODÃO EM ROLETE	UND	1.500	SSPLUS	SSPLUS	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
11	ANESTESICO LINDOCAINA 3% OU MEPIVACAINA 3% TUBETE DE VIDRO	CX	700	DFL	DFL	R\$ 162,43	R\$ 113.701,00
12	ANESTESICO TOPICO	UND	70	DFL	DFL	R\$ 12,23	R\$ 856,10
13	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UNID	2	GNATUS	Timex 70E	R\$ 10.351,34	R\$ 20.702,68
14	ARMÁRIO	UNID	5	BIOTRON	AUXILIAR	R\$ 536,85	R\$ 2.684,25
15	AUTOCLAVE 12L	UNID	2	CRISTÓFOLI	Vitale Class CD12	R\$ 6.397,74	R\$ 12.795,48
16	BANDEJA CLÍNICA	UNID	40	GOLGRAN	LISA INOX	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
17	BROCA CIRURGICA 702	UND	70	KAVO	702	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
18	BROCA CIRURGICA 703	UND	70	KAVO	703	R\$ 17,72	R\$ 1.240,40
19	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 13,35	R\$ 934,50
20	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 13,87	R\$ 970,90
21	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 7,90	R\$ 553,00
22	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 19,55	R\$ 1.368,50
23	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1015 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 9,57	R\$ 669,90
24	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 FG	UND	70	FG	FG	R\$ 13,17	R\$ 921,90
25	BROCA P/ ACABAMENTO 3118FF KIT	UND	70	KAVO	KAVO	R\$ 34,55	R\$ 2.418,50
26	BROQUEIRO 42 FUROS	UNID	20	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 38,00	R\$ 760,00
27	CABO DE BISTURI golgran	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 17,56	R\$ 421,44
28	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO ALUMÍNIO	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 23,66	R\$ 567,84
29	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	3	GOLGRAN	G1 Fit SF Slim Italia 3 Leds	R\$ 19.763,52	R\$ 59.290,56
31	CAIXA METALICA PERFURADA 20X10X3	UNID	8	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 145,55	R\$ 1.164,40
32	CAIXA METALICA PERFURADA PEQUENA	UNID	8	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 129,15	R\$ 1.033,20
33	CARBONO	PCT	200	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 4,47	R\$ 894,00
34	COLTOSOL	UND	100	VIGODENT	VIGODENT	R\$ 36,71	R\$ 3.671,00
35	COMPRESSOR	UNID	3	GNATUS	Airclean 50L	R\$ 5.358,09	R\$ 16.074,27
37	CUNHA DE MADEIRA	PCT	20	TDV	TDV	R\$ 17,40	R\$ 348,00
38	CURETA DE LUCAS N °86	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 18,43	R\$ 221,16
39	CURETA DENTINARIA	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 15,50	R\$ 372,00
40	DESTILADOR	UNID	8	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	R\$ 1.031,83	R\$ 8.254,64
41	ESCOVA DE DENTE SIMPLES	UND	2500	ORAL-B	ORAL-B	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
42	ESCOVA DE ROBSON P/PROFILAXIA	KIT	700	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 5,44	R\$ 3.808,00
43	ESPATULA P/ RESINA	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 43,29	R\$ 1.038,96
44	ESPELHO CLÍNICO	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 12,94	R\$ 310,56
45	EXPLORADOR	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 19,95	R\$ 478,80
46	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL cx/150unidades	UND	5	CARESTREAM	E-Speed	R\$ 226,30	R\$ 1.131,50
47	FIO DE SUTURA nylon	UND	150	PROCARE	PROCARE	R\$ 45,45	R\$ 6.817,50
48	FIO DENTAL C/ 50 METROS	UND	50	COLGATE	COLGATE	R\$ 17,93	R\$ 896,50
49	FIXADOR	UND	70	CARESTREAM	CARESTREAM	R\$ 26,51	R\$ 1.855,70

51	FLUOR GEL	UND	100	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 9,35	R\$ 935,00
52	FÓRCEPS 01	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
53	FÓRCEPS 150	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
54	FÓRCEPS 151	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 105,16	R\$ 1.261,92
55	FÓRCEPS 16	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
56	FÓRCEPS 17	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
57	FÓRCEPS 18L	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
58	FÓRCEPS 18R	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,54	R\$ 1.230,48
59	FÓRCEPS 210H	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 106,89	R\$ 1.282,68
60	FÓRCEPS 65	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 100,16	R\$ 1.201,92
61	FÓRCEPS 68	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 106,89	R\$ 1.282,68
62	FÓRCEPS 69	UNID	12	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 104,92	R\$ 1.259,04
63	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	12	SCHUSTER	EMITTER A FIT	R\$ 597,99	R\$ 7.175,88
64	GAZE 13 fios	PCT	300	ULTRACOTTON	ULTRACOTTON	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
65	GLUTARALDEIDO 2% ALCALINIZADO 5L	UND	24	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	R\$ 92,11	R\$ 2.210,64
66	HEMOSTOP	UND	24	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 23,90	R\$ 573,60
67	HIDROXIDO D/ CALCIO P.A	UND	24	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R\$ 8,95	R\$ 214,80
68	HIDROXIDO DE CÁLCIO FORRADOR	UND	24	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R\$ 50,36	R\$ 1.208,64
69	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR fotopolimerizavel	UND	48	FGM	FGM	R\$ 96,14	R\$ 4.614,72
71	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ICE	UNID	12	ICE	ICE	R\$ 129,07	R\$ 1.548,84
72	KIT ACADÊMICO	UNID	8	GNATUS	PRIME	R\$ 2.425,19	R\$ 19.401,52
73	LÂMINA DE BISTURI N°5	CX	50	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 73,63	R\$ 3.681,50
74	LIMA OSSEA	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 67,50	R\$ 1.620,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO (M E P) C/ 50 PARES	CX	2200	SUPERMAX	SUPERMAX	R\$ 16,34	R\$ 35.948,00
76	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - 50 UND	CX	150	FAVA	FAVA	R\$ 35,24	R\$ 5.286,00
77	MATRIZ 0,5 mm	UND	24	TDV	TDV	R\$ 5,27	R\$ 126,48
78	MATRIZ 0,7 mm	UND	24	TDV	TDV	R\$ 6,49	R\$ 155,76
79	MICROBRUSH (REGULAR)	UND	100	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
81	PASTA DE POLIMENTO	UND	48	FGM	FGM	R\$ 44,69	R\$ 2.145,12
82	PASTA PROFILÁTICA	UND	48	FGM	FGM	R\$ 13,49	R\$ 647,52
83	PINÇA CLÍNICA	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 20,82	R\$ 499,68
84	PINÇA HEMOSTATICA (MOQUITO)	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 36,69	R\$ 880,56
85	PINÇA PORTA AGULHA (MÉDIA)	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 39,44	R\$ 946,56
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 34,34	R\$ 6.868,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 34,34	R\$ 6.868,00
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELA1 TPH	UND	200	TPH	TPH	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
92	REVELADOR 475ML	UND	50	CARESTREAM	CARESTREAM	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
93	SERINGA CURPULE	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 69,83	R\$ 1.675,92
94	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	UND	34	BD	BD	R\$ 0,83	R\$ 28,22

95	SOLUÇÃO P/ BOCHECHO C/1LTS	UND	24	ORAL-B	ORAL-B	R\$ 31,93	R\$ 766,32
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1L	CX	12	FARMAX	FARMAX	R\$ 11,38	R\$ 136,56
97	SUGADOR DESCARTAVEL	PCT	150	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
98	TAÇA PROFILÁTICA DE BORRACHA	UND	70	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 2,77	R\$ 193,90
99	TESOURA CIRURGICA PEQUENA	UNID	24	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 44,06	R\$ 1.057,44
100	TIRAS DE AÇO P/ACABAMENTO	PCT	70	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 12,65	R\$ 885,50
101	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO	PCT	70	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 44,15	R\$ 3.090,50
102	TIRAS DE POLIESTER	PCT	70	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 12,98	R\$ 908,60
103	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	70	FAVA	FAVA	R\$ 22,53	R\$ 1.577,10
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 479.018,98</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 479.018,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTO E OITO CENTAVOS)**

Centro Novo do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2023.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>Stanpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA</b> CNPJ nº 15.591.772/0001-12
--	---

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 63d459098a5a508aed00660ef0ad64ef

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de preços** para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2023, às 08:30hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”) ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO**

**BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 4088807d2b5ba02cd77971b21c8baa23

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023- SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.037.355/0001-80**, localizada na Rua Agege Thomé, s/n, Centro - Timbiras/MA - CEP:65.420.000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica, auditoria e treinamento na área de licitação e contratos para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão / MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 739.200,00** (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN.. COÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN.. COÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0- 001 001 **SIGNATÁRIOS:** **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.782.633-71, e portador da RG nº 019115482001-1 SSP- MA SSP/MA, pelo Contratante, e **RICARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA**, portador do RG nº 0190384820010 GEJUSPC MA, e o CPF nº 011.504.193-18, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de



fevereiro de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 59ffdef322a5d08840569705aa5167ae

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)** e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4 - Parque Athenas, CEP nº 65.072-110, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 309.079,55 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 F U N D E B - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 035.170.183-41, e RG nº 023185472002-0 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: abc7e26858d335cf6635119ee61ec55e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
02/2023/PE/SRP02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 02/2023 -CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às

Secretarias de Duque Bacelar. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 02/2023/SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretaria Municipal de Assistência Social, representa por Gilmaria Kilma da Silva Miranda, e a representante da empresa Sr.ª Francisco Julielce Maia da Costa, CPF: 068.742.003-21.

FJM DA COSTA LTDA  
CNPJ: 40.297.348/0001-07  
Endereço: Rua Coronel Aureliano 01 - Mutirão, Duque Bacelar - MA  
Representante: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, CPF: 068.742.003-21

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	1.1. Manutenção corretiva e preventiva de computador e notebook, formatação, Backup, configuração do sistema.	und	320	R\$ 155,00	R\$ 49.600,00
	1.2. Reparo em fonte, placa logica, placa principal de impressoras a laser.	und	95	R\$ 400,00	R\$ 38.000,00
	1.3. Limpeza e lubrificação em impressoras.	und	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
	1.4. Reparo em capacitor, placa logica, placa principal em estabilizador e nobreak.	und	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
	1.5. Reparo na unidade fusora de impressoras a laser, monocromatica (brother, kyocera e okidata).	und	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
	1.6. Configuração de impressoras na rede.	und	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
	1.7. Recarga jato de tinta ate 280 ml.	und	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
	1.8. Recarga de toner de impressora ate 300 gramas.	und	145	R\$ 200,00	R\$ 29.000,00
	1.9. Sereal de ativação vitalicia office 19.	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
	1.10. Ativação vitalicia Windows 10	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
	1.11. Sereal de ativação anual de antivírus.	und	140	R\$ 170,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 314.900,00</b>

Duque Bacelar-MA, 02 de fevereiro de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**  
Código identificador: 5f5a94b0f543aa947df70f65a3a9e50c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.2/2023/PE/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Miguel Duarte), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-07/2022 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 015/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 237.097,05 (Duzentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 06/01/2023 ao dia 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0029 2116 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas (FUNDEB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação



Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 06 de janeiro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f05018f907cbe5b463babb3462adf139

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 04/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 212.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar condicionados destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: aa833cf71a1c5e804e44eab4f528b35e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 148/2023.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 148/2023.**OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suprir as suas necessidades. **CONTRATADO: ALESSANDRO ALVES DE SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 02/02/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).** Neurivan Pinheiro dos

**Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de fevereiro de 2023. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2bb69c66e70172b0682473c4116b4d65

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.014/2023-PMFN.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.014/2023-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suprir suas necessidades. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 923.218.013-87, sediada à Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Mario Carneiro - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 -. **VALOR: R\$ 15.930,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).** **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de fevereiro de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 803eb0df2f8321814de51b6c98a4cfd

#### RETIFICAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO - Nº005/2023.

##### RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Dom. Ano XVII, Nº 3035, São Luís, 02 de Fevereiro de 2023, página 46/154, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Pregão Eletrônico - Nº005/2023.

Onde se lê:

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de fevereiro de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Leia-se:

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de fevereiro de 2023. Domingos Augusto de Oliveira Junior - Pregoeiro.

Fortaleza dos Nogueiras 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b2dd318cf5f114a8f3e12eddc57335

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

Dados da Empresa: Razão Social: <b>A. O. N. QUEIROZ LTDA</b> <b>SUPERMERCADO QUEIROZ</b> CNPJ: 07.104.723/0001-80
---

Endereço: Rua ALTO DA CRUZ, Nº 34, Bairro Centro, Sao Domingos do Maranhao / MA, CEP 65.790-000
Dados da Empresa: Razão Social: <b>D. C. COELHO LTDA</b> <b>COMERCIAL LUCAS</b>
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Bairro Centro, FORTUNA / MA, CEP 65.695-000
Dados da Empresa: Razão Social: <b>F J R COMERCIO LTDA</b> <b>DISTRIBUIDORA FJR</b>
CNPJ: 30.381.078/0001-64
Endereço: PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890, Bairro Centro, PARAIBANO / MA, CEP 65.670-000
Fone: (98) 8854-6604
Dados da Empresa: Razão Social: <b>L. H. C. SOARES LTDA</b> <b>L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS</b>
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Endereço: R MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, Bairro CASTELO BRANCO, CAXIAS / MA, CEP 65.600-350
Fone: (99) 9985-6861

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com).

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2023.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e29952b3eda53b7f167fdf0b1674e8ed

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2023

**CONVOCADA:**  
**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123747430**  
**R 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19**  
**BAIRRO - COLINAS PARK II**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado, o que objetiva a prestação de serviços de Recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica, em ruas e avenidas do município..

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 03 de fevereiro de 2023.

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c3e5537d98a4c65beef35688589d338

**EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023.**

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada Praça da Liberdade, s/n, centro, CEP: 65695-000,FORTUNA - MA, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que necessita da prestação de serviços de Recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica, em ruas e avenidas do município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 001.003.001/2022, referente a Concorrência Publica para Registro de Preços nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 125, terça-feira, dia 05 de julho de 2022, Seção: 3 Página: 205, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2763, de terça-feira, dia 05 de julho de 2022, paginas 56 a 59, em que foram registrados os preços da Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, R 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19, BAIRRO - COLINAS PARK II, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho cujo objeto é a prestação de serviços de Recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica, em ruas e avenidas do município.FORTUNA (MA), 02 de fevereiro de 2023.ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b78eca5c34a66f10dd0780a131572086

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

PREFEITURA DE FORTUNA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Preço nº 005/2023					
Todo o conteúdo da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:				17.104.723/0001-89	
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Biscoito água e sal, tipo biscoito, 200 unidades	Biscoito	2,40	200	480,00
002	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
003	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
004	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
005	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
006	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
007	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
008	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
009	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
010	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
011	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
012	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
013	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
014	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
015	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
016	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
017	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
018	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
019	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
020	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
021	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
022	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
023	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
024	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
025	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
026	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
027	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
028	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
029	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
030	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
031	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
032	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
033	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
034	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
035	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
036	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
037	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
038	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
039	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
040	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
041	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
042	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
043	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
044	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
045	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
046	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
047	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
048	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
049	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
050	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
051	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
052	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
053	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
054	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
055	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
056	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
057	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
058	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
059	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
060	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
061	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
062	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
063	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
064	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
065	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
066	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
067	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
068	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
069	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
070	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
071	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
072	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
073	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
074	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
075	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
076	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
077	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
078	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
079	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
080	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
081	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
082	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
083	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
084	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
085	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
086	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
087	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
088	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
089	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
090	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
091	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
092	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
093	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
094	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
095	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
096	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
097	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
098	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
099	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
100	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
101	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
102	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
103	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
104	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
105	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
106	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
107	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
108	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
109	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
110	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
111	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
112	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
113	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
114	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
115	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
116	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
117	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
118	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
119	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
120	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
121	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
122	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
123	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
124	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
125	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
126	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
127	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
128	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
129	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
130	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
131	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
132	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
133	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
134	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
135	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
136	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
137	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
138	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	480,00
139	Doce de leite, tipo doce de leite, 200 unidades	Doce de leite	2,40	200	48

Fortuna/MA, em 30 de janeiro de 2023

Jonas Almeida Nascimento Silva  
Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 58ba5cf002914d2ac17f160c4b12c000

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 040103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/01/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à proponente abaixo registrada:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

FORNECEDOR:		A. O. N. QUEIROZ EIRELI			07.104.723/0001-80	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
006	Clips Grandes -	bacchi	9,50	320	3.040,00	
009	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não	maxi colar	7,20	220	1.584,00	
018	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm.	kaz	17,00	30	510,00	
022	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	adelbras	1,90	240	456,00	
024	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de	locar office	14,50	140	2.030,00	
025	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -	acc	3,10	240	744,00	
026	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	tilibra	5,20	80	416,00	
027	Lápis de Cera c/12 cores	tilibra	5,10	80	408,00	
028	Lápis de cor c/12 cores	famix	4,90	80	392,00	
029	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, rolho, apontado, medindo	famix	42,30	40	1.692,00	
033	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos,	report	18,00	40	720,00	
036	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com	report	187,00	640	119.680,00	
038	Pasta Elástico Fina -	frama	2,10	800	1.680,00	
039	Pasta Elástico Grossa -	dello	4,50	800	3.600,00	
040	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e	dello	1,39	1520	2.112,80	
041	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	bacchi	2,40	60	144,00	
044	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolha -	dello	8,50	80	520,00	
047	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação	acrimet	0,90	240	216,00	
052	Alcool 1L cx c/12 unid. -	copercalcool	75,60	25	1.890,00	
054	Apagador para quadro branco com feltro	tris	7,50	115	862,50	
079	Espiral 12mm	mares	0,45	200	90,00	
085	EVA - emborrachado, material borracha e v.a, folha, comprimento 60 cm,	leonora	29,50	150	4.425,00	
096	Isopor 05mm -	isoeste	2,10	125	262,50	
097	Isopor 10mm -	isoeste	7,00	125	875,00	
098	Isopor 15mm -	isoeste	3,10	125	387,50	
100	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	famix	7,50	130	975,00	
105	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	radex	2,60	1250	3.250,00	
109	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	report	0,90	500	450,00	
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a	bic	16,00	45	720,00	
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a	bic	14,20	45	639,00	
122	Pincel com pelos nº10 nº12 -	bic	1,50	225	337,50	
129	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	bic	22,00	15	330,00	
130	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	bic	22,00	15	330,00	
135	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor	waleu	2,20	210	462,00	
145	TNT Preto -	VIVATEX	1,40	1250	1.750,00	
QTD:	35			VALOR TOTAL:	157.980,80	
FORNECEDOR:		D. C. COELHO EIRELI			19.479.055/0001-54	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
001	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de	Bic	23,00	120	2.760,00	
002	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de	Bic	21,50	120	2.580,00	
003	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o	Bic	18,50	120	2.220,00	
007	Clips Médios -	ACC	6,45	400	2.580,00	
012	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética,	Adelbras	2,12	220	466,40	
014	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	Forone	2,76	560	1.545,60	
015	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Forone	0,37	140	51,80	
016	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	Forone	1,51	140	211,40	
017	Espirais para encadernação, cores variadas -	Mares	12,60	300	3.780,00	
019	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta,	São Luís	22,30	40	892,00	
021	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	ACC	1,50	100	150,00	
023	Fita gomada -	Adelbras	11,12	280	3.113,60	
030	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100,	Tilibra	6,45	260	1.677,00	
031	Livro de protocolo 100 páginas -	Tilibra	5,40	140	756,00	
035	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com	Report	13,00	240	3.120,00	
037	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	Frama	56,50	180	10.170,00	
042	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de	Maped	23,60	80	1.888,00	
043	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos,	Maped	105,50	40	4.220,00	
046	Quadro de Avisos - 100x70	Souza	118,00	30	3.540,00	
051	ABC pequeno	Tilibra	8,75	600	5.250,00	
062	Caderno Brochura Grande capa mole -	X-Write	3,10	1650	5.115,00	
063	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Maxima	6,90	500	3.450,00	
064	Caderno de Caligrafia	Jandaia	1,42	1750	2.485,00	

065	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores	Maxima	3,95	1750	6.912,50
066	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50	Bic	18,80	300	5.640,00
068	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs. pct c/100 unidades nas cores: branca,	YPM	40,50	55	2.227,50
072	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente.	Maxi	4,45	150	667,50
073	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12	Maxi	7,50	150	1.125,00
075	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco,	Bic	19,65	140	2.751,00
077	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid.	Scritly	0,21	1000	210,00
078	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Scritly	0,24	1000	240,00
080	Espiral 14mm	Marpax	0,24	200	48,00
081	Espiral 20 mm	Marpax	0,28	200	56,00
083	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm,	Planeta T	6,95	20	139,00
084	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	14,74	200	2.948,00
086	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	41,73	150	6.259,50
087	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	30,45	150	4.567,50
089	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Jocar Office	1,54	80	123,20
091	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor	Adelbras	4,64	125	580,00
093	Fita Durex pequena	Adelbras	1,29	200	258,00
095	Grampo para grameador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -	Jocar Office	2,88	150	432,00
099	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades	Leo leo	2,64	130	343,20
101	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga B8, formato corpo	Leo leo	23,64	150	3.546,00
103	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	São Domingos	10,39	45	467,55
104	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	São Domingos	6,65	45	299,25
106	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção	Report	137,84	225	31.014,00
108	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	YPM	0,53	500	265,00
110	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	YPM	0,72	500	360,00
111	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	VPM	0,93	475	441,75
112	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	VPM	1,26	475	598,50
113	Papel Seda (cores variadas) -	VPM	0,15	475	71,25
115	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Promaq	2,27	800	1.816,00
116	Percevejo latonado cx c/ 100 unidades	Acc	2,53	20	50,60
117	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11	Genmes	14,00	45	630,00
120	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com	Bic	13,95	45	627,75
121	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores,	Bic	8,34	100	834,00
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,	Bic	14,90	45	670,50
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,	Bic	15,75	45	708,75
125	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,	Bic	12,75	45	573,75
127	Portfólio de 100 folhas	São Domingos	14,22	75	1.066,50
128	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Radex	30,80	15	462,00
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Radex	21,80	15	327,00
133	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Radex	21,50	15	322,50
137	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com	Leo leo	26,54	50	1.327,00
138	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Leo leo	4,20	1350	5.670,00
140	TNT Amarelo -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
142	TNT Branco -	Santa Fe	0,90	1250	1.125,00
144	TNT Marrom -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
146	TNT Verde -	Santa Fe	0,95	1250	1.187,50
147	TNT Vermelho -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
<b>QTD:</b>	<b>70</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>155.761,85</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	BJR COMÉRCIO EIRELI				30.381.078/0001-64
<b>LOTE/ITEM</b>		<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
004	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASPIRAL	27,60	120	3.312,00
005	Cartolina pacote com 100 unidades -	YMP	30,70	80	2.456,00
008	Clips Pequenos -	ACC	5,45	480	2.616,00
010	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades	VONDER	25,00	180	4.500,00
020	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta -	MASTER PRINT	9,08	80	726,40
032	Marcador texto -	JOCAR	1,45	480	696,00
034	Papel cartão -	VMP	0,75	260	195,00
045	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	STALO	11,00	140	1.540,00
048	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro	DELLO	3,20	140	448,00
049	Molha dedo em pasta 35g	RADEX	2,35	200	470,00
050	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável.	MONDIAL	6,00	80	480,00
053	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	RADEX	15,00	45	675,00
055	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho	FABER CASTELL	0,40	1550	620,00
056	Balões (cores diversas) -	SÃO ROQUE	6,00	300	1.800,00
057	Barbante em nylon	EUROROMA	5,90	20	118,00
058	Bastão de cola quente	KAZ	23,76	700	16.632,00
059	Bloco de anotações adesivos -	LEONORA	4,50	105	472,50
060	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo maciã, tipo	MERCUR	0,27	2250	607,50
061	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	CREDEAL	1,50	1750	2.625,00
067	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	MARPAX	0,45	55	24,75
069	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50	ACC	1,35	75	101,25
070	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25	ACC	1,88	75	141,00
071	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25	ACC	2,85	60	171,00
074	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico	JOCAR	65,00	150	9.750,00
076	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	9,70	1000	9.700,00
082	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm,	BRW	19,80	20	396,00
088	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	ACC	2,20	45	99,00
090	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	ADELBRAS	9,20	300	2.760,00
092	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor	ADELBRAS	5,10	150	765,00
102	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILUBRA	5,30	45	238,50
107	Papel almaço com pauta -	SÃO DOMINGOS	29,00	65	1.885,00
114	Pasta de A a Z, lombro largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm	FRAMA	9,15	400	3.660,00
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	RADEX	25,90	15	388,50
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor	WALLEU	0,90	350	315,00
136	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	MUNDIAL	10,05	90	904,50
139	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico	ACRILEX	4,50	350	1.575,00
141	TNT Azul -	SANTA FE	1,20	1250	1.500,00
143	TNT Lilás -	SANTA FE	1,20	1250	1.500,00
<b>QTD:</b>	<b>38</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>76.863,90</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	H C SOARES LTDA				10.513.552/0001-57
<b>LOTE/ITEM</b>		<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
011	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco	bic	24,90	100	2.490,00
013	Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	fulgor	12,50	60	750,00
094	Grameador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa,	masterprint	18,00	60	1.080,00
126	Pistolas médias p/ cola quente -	western	70,00	75	5.250,00
<b>QTD:</b>	<b>4</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>9.570,00</b>
				<b>VALOR GERAL:</b>	<b>400.176,55</b>

FORTUNAMA, 30 de janeiro de 2023.

Jonas Almeida Nascimento Silva  
Pregoeiro



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 230801/2022**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023 - LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023**

À Senhora  
**MARIA ANTÔNIA DE SOUSA CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
JATOBÁ/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de JATOBÁ – MA portador do CNPJ: 05.489.935/0001-05, com sede no Centro Administrativo Municipal localizado à Avenida Rio Una, W 97, JATOBÁ/MA, CEP: 65160-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora **MARIA ANTÔNIA DE SOUSA CARVALHO**, Secretária Municipal, que solicitou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, de 06 de outubro de 2022,**

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 230801/2022, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição nº 2954, de sexta-feira, dia 07 de outubro de 2022, paginas 47 a 56, tendo como vencedora e detentora do registro de preço a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal: 00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra – MA Tel./Fax: (99) 98196 – 6320 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

FORTUNA (MA) em 19 de janeiro de 2023.

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde  
ORGÃO GERENCIADOR

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PE N.º 030/2022 - SRP**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA – MA

**ATA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 230801/2022, do tipo Menor Preço por item.

**OBJETO:**  
Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ – MA portador do CNPJ nº 01.616.678/0001-66, estabelecida à Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A – Centro – Jatobá-MA, CEP



nº 65693-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora Maria Antônia de Sousa Carvalho, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBÁ, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 230801/2022, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bens comuns, vencidos e registrados à empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal: 00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA Tel./Fax: (99) 98196 - 6320, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição nº 2834, de segunda-feira, dia 18 de abril de 2022, páginas 6 a 12.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	V. UNIT	VAL. TOTAL
1	AAS 100 MG, COMP.	MEDLEY	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	PRATI DONADUZZI	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
11	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
12	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	750	R\$ 8,80	R\$ 6.600,00
13	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
15	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
16	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 15,78	R\$ 4.734,00
24	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	400	R\$ 24,60	R\$ 9.840,00
26	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	17000	R\$ 0,14	R\$ 2.380,00
36	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	50	R\$ 174,39	R\$ 8.719,50
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
49	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
51	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
52	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
53	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
55	LIDOCAÍNA 20 MG/G	CRISTALIA	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	7500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00

63	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	GEOLAB	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	750	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
71	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	TEUTO	1500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
72	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
73	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	PRATI DONADUZZI	1300	R\$ 17,90	R\$ 23.270,00
77	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
83	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
85	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
86	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
89	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
96	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
97	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	7500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
103	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
105	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	2500	R\$ 4,55	R\$ 11.375,00
106	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	2500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
110	BIPERIDENO 2MG	UNIAO QUIMICA	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
111	BIPERIDENO 4MG	UNIAO QUIMICA	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
113	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	2500	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
118	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 40,10	R\$ 12.030,00
128	DIAZEPAM 05MG	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
135	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	700	R\$ 10,77	R\$ 7.539,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	100	R\$ 55,31	R\$ 5.531,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
140	HALOPERIDOL 1MG	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1000	R\$ 31,75	R\$ 31.750,00
150	NEOZINE 100MG	SANOFI	2500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
155	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 38,65	R\$ 7.730,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
160	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
161	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
165	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 22,61	R\$ 22.610,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
168	ZOLPIDEM 300MG	EMS	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 326.959,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

#### **CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 19 de janeiro de 2023.

#### **Jalycya Rodrigues De Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

#### **Maria Antônia de Sousa Carvalho**

Secretária Municipal de Saúde

JATOBÁ - MA

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 87c65bc77bf3d195867efe0991d305b9*

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 040103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/01/2023**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, A Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas vencedoras abaixo citada:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

FORNECEDOR:		A. O. N. QUEIROZ EIRELI			07.104.723/0001-80	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
006	Clips Grandes -	bacchi	9,50	320	3.040,00	
009	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não	maxi colar	7,20	220	1.584,00	
018	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm,	kaz	17,00	30	510,00	
022	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	adelbras	1,90	240	456,00	
024	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de	ocar office	14,50	140	2.030,00	
025	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -	acc	3,10	240	744,00	
026	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	lilbra	5,20	80	416,00	
027	Lápis de Cera c/12 cores	lilbra	5,10	80	408,00	
028	Lápis de cor c/12 cores	famix	4,90	80	392,00	
029	Lápis grafito preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloco, apontado, medindo	famix	42,30	40	1.692,00	
033	Papel carbono com 100 folhas - formato Z2 x 30 - composto por ceras, óleos,	report	18,00	40	720,00	
036	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com	report	187,00	640	119.680,00	
038	Pasta Elástico Fina -	frama	2,10	800	1.680,00	
039	Pasta Elástico Grossa -	dello	4,50	800	3.600,00	
040	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e	dello	1,39	1520	2.112,80	
041	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	bacci	2,40	60	144,00	
044	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	dello	6,50	80	520,00	
047	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação	acrimet	0,90	240	216,00	
052	Alcool 1L cx c/12 unid. -	coperalcool	75,60	25	1.890,00	
054	Apagador para quadro branco com feltro	tris	7,50	115	862,50	
079	Espiral 12mm	mares	0,45	200	90,00	
085	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	leonora	29,50	150	4.425,00	
096	Isopor 05mm -	soste	2,10	125	262,50	
097	Isopor 10mm -	soste	7,00	125	875,00	
098	Isopor 15mm -	soste	3,10	125	387,50	
100	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	famix	7,50	130	975,00	
105	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	radex	2,60	1250	3.250,00	
109	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	report	0,90	500	450,00	
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a	bic	16,00	45	720,00	
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a	bic	14,20	45	639,00	
122	Pincel com pelos nº10 nº12 -	bic	1,50	225	337,50	
129	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	bic	22,00	15	330,00	
130	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	bic	22,00	15	330,00	
135	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor	waleu	2,20	210	462,00	
145	TNT Preto -	VIVATEX	1,40	1250	1.750,00	
<b>QTD:</b>	<b>35</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>157.980,80</b>	

FORNECEDOR:		D. C. COELHO EIRELI			19.479.055/0001-54	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
001	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de	Bic	23,00	120	2.760,00	
002	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de	Bic	21,50	120	2.580,00	
003	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o	Bic	18,50	120	2.220,00	
007	Clips Médios -	ACC	6,45	400	2.580,00	
012	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética,	Adelbras	2,12	220	466,40	
014	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	Forone	2,76	560	1.545,60	
015	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Forone	0,37	140	51,80	
016	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	Forone	1,51	140	211,40	
017	Espirais para encadernação, cores variadas -	Mares	12,60	300	3.780,00	
019	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta,	São Luis	22,30	40	892,00	
021	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	ACC	1,50	100	150,00	
023	Fita gomada -	Adelbras	11,12	280	3.113,60	
030	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100,	Tilibra	6,45	260	1.677,00	
031	Livro de protocolo 100 páginas -	Tilibra	5,40	140	756,00	
035	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com	Report	13,00	240	3.120,00	
037	Pasta A Z Ofício lombro largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	frama	56,50	180	10.170,00	
042	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de	Maped	23,60	80	1.888,00	
043	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos,	Maped	105,50	40	4.220,00	
046	Quadro de Avisos - 100x70	Souza	118,00	30	3.540,00	
051	ABC pequeno	Tilibra	8,75	600	5.250,00	
062	Caderno Brochura Grande capa mole -	X-Write	3,10	1650	5.115,00	
063	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Maxima	6,90	500	3.450,00	
064	Caderno de Caligrafia	Jandaia	1,42	1750	2.485,00	
065	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores	Maxima	3,95	1750	6.912,50	
066	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50	Bic	18,80	300	5.640,00	
068	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca,	VPM	40,50	55	2.227,50	
072	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente,	Maxi	4,45	150	667,50	
073	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12	Maxi	7,50	150	1.125,00	
075	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco,	Bic	19,65	140	2.751,00	
077	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid.	Scritly	0,21	1000	210,00	
078	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Scritly	0,24	1000	240,00	
080	Espiral 14mm	Marpax	0,24	200	48,00	
081	Espiral 20 mm	Marpax	0,28	200	56,00	
083	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm,	Planeta T	6,95	20	139,00	
084	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	14,74	200	2.948,00	
086	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	41,73	150	6.259,50	
087	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,	Leo leo	30,45	150	4.567,50	
089	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	ocar Office	1,54	80	123,20	
091	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor	Adelbras	4,64	125	580,00	
093	Fita Durex pequena	Adelbras	1,29	200	258,00	
095	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -	ocar Office	2,88	150	432,00	
099	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades	Leo Leo	2,64	130	343,20	
101	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo	Leo Leo	23,64	150	3.546,00	
103	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	São Domingos	10,39	45	467,55	
104	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	São Domingos	6,65	45	299,25	
106	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção	Report	137,84	225	31.014,00	
108	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	VPM	0,53	500	265,00	
110	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VPM	0,72	500	360,00	
111	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	VPM	0,93	475	441,75	
112	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm -	VPM	1,26	475	598,50	
113	Papel Seda (cores variadas) -	VPM	0,15	475	71,25	
115	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Promaq	2,27	800	1.816,00	
116	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Acc	2,53	20	50,60	
117	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11	Genmes	14,00	45	630,00	
120	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com	Bic	13,95	45	627,75	
121	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores,	Bic	8,34	100	834,00	
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,	Bic	14,90	45	670,50	
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,	Bic	15,75	45	708,75	
125	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, porta de feltro,	Bic	12,75	45	573,75	
127	Portfólio de 100 folhas	São Domingos	14,22	75	1.066,50	
128	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Radex	30,80	15	462,00	



131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Radex	21,80	15	327,00
133	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Radex	21,50	15	322,50
137	Tesoura p/ picotar 7 1/2 lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com	Leo leo	26,54	50	1.327,00
138	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Leo leo	4,20	1350	5.670,00
140	TNT Amarelo -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
142	TNT Branco -	Santa Fe	0,90	1250	1.125,00
144	TNT Marrom -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
146	TNT Verde -	Santa Fe	0,95	1250	1.187,50
147	TNT Vermelho -	Santa Fe	1,00	1250	1.250,00
QTD:	70			VALOR TOTAL:	155.761,85
FORNECEDOR:	J.R. COMÉRCIO EIRELI			30.381.078/0001-64	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASPIRAL	27,60	120	3.312,00
005	Cartolina pacote com 100 unidades -	VMP	30,70	80	2.456,00
008	Clips Pequenos -	ACC	5,45	480	2.616,00
010	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades	VONDER	25,00	180	4.500,00
020	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta -	MASTER PRINT	9,08	80	726,40
032	Marcador texto -	OCAR	1,45	480	696,00
034	Papel cartão -	VMP	0,75	260	195,00
045	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	STALO	11,00	140	1.540,00
048	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro	DELLO	3,20	140	448,00
049	Molha dedo em pasta 35g	RADEX	2,35	200	470,00
050	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável,	MONDIAL	6,00	80	480,00
053	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	RADEX	15,00	45	675,00
055	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho	FABER CASTELL	0,40	1550	620,00
056	Balões (cores diversas) -	SÃO ROQUE	6,00	300	1.800,00
057	Barbante em nylon	EUROROMA	5,90	20	118,00
058	Bastão de cola quente	KAZ	23,76	700	16.632,00
059	Bloco de anotações adesivos -	LEONORA	4,50	105	472,50
060	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo	MERCUR	0,27	2250	607,50
061	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível 1/4 pequeno -	CREDEAL	1,50	1750	2.625,00
067	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	MARPAX	0,45	55	24,75
069	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50	ACC	1,35	75	101,25
070	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25	ACC	1,88	75	141,00
071	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25	ACC	2,85	60	171,00
074	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico	OCAR	65,00	150	9.750,00
076	Envelope Ofício - tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	9,70	1000	9.700,00
082	Estilote, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm,	BRW	19,80	20	396,00
088	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	ACC	2,20	45	99,00
090	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	ADELBRAS	9,20	300	2.760,00
092	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor	ADELBRAS	5,10	150	765,00
102	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILIBRA	5,30	45	238,50
107	Papel almaço com pauta -	SÃO DOMINGOS	29,00	65	1.885,00
114	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm	FRAMA	9,15	400	3.660,00
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	RADEX	25,90	15	388,50
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor	WALLEU	0,90	350	315,00
136	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	MUNDIAL	10,05	90	904,50
139	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico	ACRILEX	4,50	350	1.575,00
141	TNT Azul -	SANTA FÉ	1,20	1250	1.500,00
143	TNT Lilás -	SANTA FÉ	1,20	1250	1.500,00
QTD:	38			VALOR TOTAL:	76.863,90
FORNECEDOR:	L. H. C. SOARES LTDA			10.513.552/0001-57	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
011	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco	bic	24,90	100	2.490,00
013	Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	fulgor	12,50	60	750,00
094	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa,	masterprint	18,00	60	1.080,00
126	Pistolas médias p/ cola quente -	western	70,00	75	5.250,00
QTD:	4			VALOR TOTAL:	9.570,00
		VALOR GERAL:			400.176,55

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2023

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4a1e493b9e4dba0343d4aefe2a2d847b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 24/01/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, O Secretário Municipal de Educação, o Senhor: **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citada:

**RAZÃO SOCIAL: A. O. N. QUEIROZ EIRELI**

CNPJ N: 07.104.723/0001-80 - Insc. Estadual nº 12.544.829-5 - Insc. Municipal nº 1599-7

END: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Bairro Centro - CIDADE: São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000

TEL:(99) 3578-1638 - EMAIL: lincolnsch@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro	1.200	Litros	start	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
7	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	810	Unidades	copobras	R\$ 2,40	R\$ 1.944,00
8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	810	Unidades	copobras	R\$ 1,00	R\$ 810,00
9	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	600	Unidades	dulago	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
12	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	210	Unidades	oi	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
13	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	600	Caixas	condor	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
14	Espunja, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	4.050	Unidades	3m	R\$ 1,00	R\$ 4.050,00
15	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1.020	Unidades	janatex	R\$ 2,10	R\$ 2.142,00
16	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	2.025	Unidades	prafesta	R\$ 2,10	R\$ 4.252,50
17	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada,nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	1.620	Pacotes	kitchen	R\$ 1,40	R\$ 2.268,00
18	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.620	Unidades	baygon	R\$ 6,50	R\$ 10.530,00
19	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	1.020	Unidades	lumar	R\$ 21,00	R\$ 21.420,00
20	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros	180	Unidades	lumar	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
21	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	405	Unidades	azulim	R\$ 1,20	R\$ 486,00
22	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	405	Unidades	azulim	R\$ 2,50	R\$ 1.012,50
23	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	810	Unidades	peroba	R\$ 6,40	R\$ 5.184,00
25	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	810	Unidades	brilus	R\$ 4,30	R\$ 3.483,00



27	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	500	Fardos	familia	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
29	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	1.440	Unidades	pato	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00
30	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	810	Unidades	prafesta	R\$ 1,20	R\$ 972,00
43	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	972	Unidades	ki-brilho	R\$ 2,10	R\$ 2.041,20
45	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	700	Unidades	fc	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
50	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2.280	Unidades	santa maria	R\$ 2,00	R\$ 4.560,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 111.641,20</b>

<b>RAZÃO SOCIAL: D. C. COELHO EIRELI</b>						
<b>CNPJ N: 19.479.055/0001-54</b>						
<b>END: Rua 15 de Novembro, nº 628, Bairro Centro - CIDADE: Fortuna/MA - CEP: 65.695-000</b>						
<b>TEL:(99) 8803-2523 - EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades	600	Caixas	PRICESA	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
3	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 10 l	810	Unidades	TERRA PLAST	R\$ 7,80	R\$ 6.318,00
5	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	810	Unidades	ARCA PLAST	R\$ 7,60	R\$ 6.156,00
11	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	4.050	Unidades	NUTRILAR	R\$ 1,10	R\$ 4.455,00
26	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	4.860	Unidades	PANO SUL	R\$ 2,25	R\$ 10.935,00

31	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	1.230	Unidades	VASSOURAS	R\$ 2,95	R\$ 3.628,50
36	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	420	Unidades	FAMILIAR	R\$ 3,25	R\$ 1.365,00
38	Vassoura de palha carnauba	2.025	Unidades	IN NATURA	R\$ 0,50	R\$ 1.012,50
40	Algodão hidrofílico neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	648	Unidades	SPARTEX	R\$ 4,70	R\$ 3.045,60
41	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	972	Pacotes	BIC	R\$ 1,23	R\$ 1.195,56
42	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	552	Unidades	TERRA PLAST	R\$ 8,50	R\$ 4.692,00
44	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbiximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	2.600	Unidades	SORRISO	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00
46	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	480	Unidades	LAVE BEM	R\$ 17,30	R\$ 8.304,00
47	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	816	Unidades	VASSOURAS	R\$ 8,20	R\$ 6.691,20
48	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	432	Unidades	VASSOURAS	R\$ 11,70	R\$ 5.054,40
51	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	264	Pacotes	BIO LIMP	R\$ 0,62	R\$ 163,68
54	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em unidades	1.000	Unidades	ASSOLAN	R\$ 0,66	R\$ 660,00
55	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	324	Pacotes	PARANA	R\$ 0,50	R\$ 162,00
56	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	648	Pacotes	AGUIA BRANCA	R\$ 0,92	R\$ 596,16
60	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.620	Unidades	VASSOURAS	R\$ 7,08	R\$ 11.469,60
61	Escova dental tamanho pequeno	2.880	Unidades	COLGATE	R\$ 0,70	R\$ 2.016,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 92.250,20</b>

**RAZÃO SOCIAL: FJR COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ N: 30.381.078/0001-64 - Insc. Estadual: 12.681.260-8 - Insc. Municipal: 35858**

END:PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO - CIDADE:PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000.

TEL:98 98854-6604 - EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 20L	810	Unidades	PLASNEW	R\$ 10,50	R\$ 8.505,00
10	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	1.440	Unidades	AIR WICK	R\$ 4,80	R\$ 6.912,00
24	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	4.860	Unidades	VOLK	R\$ 4,20	R\$ 20.412,00
34	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	1.230	Unidades	BRASILEIRINHA	R\$ 2,80	R\$ 3.444,00
37	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	810	Unidades	CONDOR	R\$ 8,40	R\$ 6.804,00
39	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	960	Unidades	SOL	R\$ 4,70	R\$ 4.512,00
49	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3.888	Unidades	VOLK	R\$ 3,80	R\$ 14.774,40
52	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	648	Unidades	LAVANDA	R\$ 5,50	R\$ 3.564,00
53	Pá coleitora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	648	Unidades	TRIANGULO	R\$ 6,20	R\$ 4.017,60
59	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	72	Pacotes	OI	R\$ 8,80	R\$ 633,60
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 73.578,60</b>

RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES LTDA

CNPJ N:10.513.552/0001-57

END:RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, BAIRRO: CASTELO BRANCO - CIDADE: CAXIAS/MA - CEP: 65.600.350

TEL: (99) 9 99856861 - EMAIL: LC.ALIMENTAÇÃO@HOTMAIL.COM

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
6	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	4.050	Unidades	strawplast	R\$ 2,80	R\$ 11.340,00
28	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	500	Unidades	wyda	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
32	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	240	Caixas	nutrilar	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
33	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	1.230	Unidades	flik	R\$ 3,80	R\$ 4.674,00

35	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	1.230	Unidades	flik	R\$ 5,50	R\$ 6.765,00
57	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	648	Pacotes	cristalcopto	R\$ 3,80	R\$ 2.462,40
58	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	192	Caixas	nutrilar	R\$ 44,00	R\$ 8.448,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 45.769,40</b>

FORTUNA/MS, 03 de fevereiro de 2023

**ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**  
Secretário Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b10b5052c847c66914494e3861fabfc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.0102.2023.PE.001/2022 Pregão Eletrônico: Nº 001/2022, publicado no DOM na edição Nº Nº 3035, quinta-feira, página: 49 de 02 fevereiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** R\$ 411.024,80 (Quatrocentos e onze mil e vinte e reais e oitenta centavos). **LEIA-SE:** R\$ R\$ 536.624,80 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 51952c90c15340f530e340852105c4ca

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03022023.15.003/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03022023.15.003/2023. DISPENSA: Nº 003/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem de veículos auto motores. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023 **CONTRATADO:** MARIA CAMILLE ARES DE JESUS TAVARES, CPF: 612.428.683-13 Rua Vila Isabel, S/N Centro Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA. **REPRESENTANTE:** MARIA CAMILLE ARES DE JESUS TAVARES, CPF: 612.428.683-13, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.400,00 (Dessesmeis mil e quatrocentos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Administração 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 74455dae83dd8ac9d3d158319913850e

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 003/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a prestação dos serviços de lavagem de veículos auto motores, junto à empresa MARIA CAMILLE ARES DE JESUS TAVARES, CPF: 612.428.683-13 Rua Vila Isabel, S/N Centro Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA, no valor global de: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos). Gonçalves Dias- MA, 02 de fevereiro de 2023. Anclayson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3774bf5bd1a51c58368600f45f63ea8b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** L. A. DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.504.559/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.858,96 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). **OBJETO:** É o registro de preço para a aquisição eventual e futura de fluídos e lubrificantes combustíveis, destinados aos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 5d1ecd43f940ba3053b8260b881d9a50

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** L. A. DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.504.559/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.979,25 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **OBJETO:** É o registro de preço para a aquisição eventual e futura de fluídos e lubrificantes combustíveis, destinados aos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: e8db2d4de6dd4829c192e4669c2700dd*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** L. A. DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.504.559/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.703,51 (trinta e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos). **OBJETO:** É o registro de preço para a aquisição eventual e futura de fluídos e lubrificantes combustíveis, destinados aos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 058fcd971e479e2651308155857ef2ab*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** L. A. DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.504.559/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.152,89 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **OBJETO:** É o registro de preço para a aquisição eventual e futura de fluídos e lubrificantes combustíveis, destinados aos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: ab2ea6e1624851a94baa96fb36e51811*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** F J R COMÉRCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.381.078/0001-64. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 529.656,75 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** É a aquisição de merenda escolar, destinada às escolas da rede municipal de ensino do município de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 1be3700a878eaa3b6e826bb61fcc714f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** L H C SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 541.830,00 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais). **OBJETO:** É a aquisição de merenda escolar, destinada às escolas da rede municipal de ensino do município de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: a3082e1353b32ec22ed55d15d53883f8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

**Governador Eugênio Barros - MA, 03 de fevereiro de 2023.**

**Márcio Irla de Sousa Cortez**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: fd2de63c9561f9ee9e4c2541d5495687*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA



**AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3101.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de transporte escolar MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmglr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmglr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 03 de fevereiro de 2023  
Edeval Silva Batista  
Pregoeiro

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: ada3a37eac4eaa2aff949cbd7fcece8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 131.913,60 (cento e trinta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0a2f3c7d7b977e97df2c03b00ad0e8e9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 27.779,10 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b7a17c122450149bf1b4f909c5afb222*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios

para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 28.148,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 098345f9171b363141e747d0ee3a3970*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itainga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 71.268,50 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b5691cae26c7636794e33876e8209990*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 4.928,20 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a68d51de2e083ae54e9fd768125c73ff*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 498.099,55 (quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itainga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 81c9b3b4c2812bf22d78032d1edde221*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 160.601,20 (cento e sessenta mil, seiscentos e um reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ff5be09ea3d75c7f1042bcafc1bf0cb6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 180.820,60 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: aab5f83f627de0835cb5ac5aac30b3d4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingaçu do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 245.385,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 22a6509cca54b5de6def291e65894433*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingaçu do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 24.294,29 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1cf2f90b42e265608a636806ae9871f6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 175.870,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2f36c684e0de502203d58282c8986ab3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 404.696,60 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c678f77ecb699b114f57136ad444b6ce*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingaçu do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 109.137,55 (cento e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingaçu do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3456f2677840914c57f916260d970c33*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingaçu do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 545.351,55 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itaingaçu do Maranhão -

MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8efe70ace57c9e2692b0520f58721927*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 10.367,18 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 85b47bdbb4bc8d25f1970ff7818aadf0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 9e8dac3eaa7c2f62b264194e6533a21f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1a0ba79854d8cb4e4de668f547f1e3d2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda

Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 7b3777d58f42655ee29781b77b15704a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 359.366,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c6fb40ea9694e688611be5f07bcddd8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 4dffb4c4e7976637252823d99a26c61f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: E. E. PEREIRA FILHO, CNPJ nº 19.407.075/0001-10. Valor Global: R\$ 43.194,00 (quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 96a55f9e6b393b57724dc051954101be*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: E. E. PEREIRA FILHO, CNPJ nº 19.407.075/0001-10. Valor Global: R\$ 28.962,00 (vinte e oito mil e

novecientos e sessenta e dois reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ec000304a3797a0a2ee84280d9f13f2c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas

das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: E. E. PEREIRA FILHO, CNPJ nº 19.407.075/0001-10. Valor Global: R\$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Janeiro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: aca1df056faa5ee0350a4fd793787ebf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.0211/2022**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

<b>Nome empresarial:</b> A.G.M. LUSTOSA EIRELI
<b>CNPJ nº:</b> 11.107.729/0001-88
<b>Endereço:</b> AV. DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428 - A CENTRO - COLINAS - MA
<b>Telefone:</b> (99) 98257-1045 <b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b> agmlbabydisney@hotmail.com
<b>Representante legal:</b> ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
<b>CPF nº:</b> 192.956.693-04

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim. aproximadas: 30x25x18cm	WALEU	Unid	250	R\$ 40,83	R\$ 10.207,50
3	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	RADEX	Unid.	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
5	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	MASTERPRINT	Unid.	400	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
10	Clips nº 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
17	Elástico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	MERCUR	Pct	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	Envelope branco tipo ofício 26x36cm, caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 89,49	R\$ 22.372,50
19	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
20	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 114,35	R\$ 28.587,50
23	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	ACC	Unid	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
24	Etiqueta auto-adesiva, dimensões 23,4x72mm, cor branca	PIMACO	Cx.	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
25	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm,	BACCHI	Unid	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
27	Grampeador grande com capacidade p/grampear até 100folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
29	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	ACC	Cx	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
31	Livro de matrícula com 100 fls.	TILIBRA	Unid	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00

32	Livro de ponto, com 200 folhas.	TILIBRA	Unid	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
33	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada, com 100folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	TILIBRA	Unid	250	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
34	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	BIC	Cx	250	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
36	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	WALEU	Unid	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
37	Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	WALEU	Unid	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
44	Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	FRAMA	Cx	800	R\$ 159,00	R\$127.200,00
45	Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. <b>COTA RESERVADA</b>	FRAMA	Cx	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
46	Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	FRAMA	Cx	800	R\$ 169,45	R\$135.560,00
47	Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. <b>COTA RESERVADA</b>	FRAMA	Cx	200	R\$ 169,45	R\$ 33.890,00
48	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta etiqueta e 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm.	ACP	Unid	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
49	Pasta documento, bicolor com aba, elástico e lombo medindo 3cm, tamanho ofício em plástico. Cores variadas.	DELLO	Unid	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
50	Pasta documento, com canaleta, tamanho A4, sem aba. Cores variadas.	DELLO	Unid	3500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
53	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	DELLO	Unid	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
54	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	DELLO	Unid	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
55	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	DAC	Und	2000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
56	Pasta sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias	DAC	Unid	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
60	Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	200	R\$ 114,80	R\$ 22.960,00
61	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 25folhas.	KAZ	Unid	1000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
64	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades (azul, vermelho e preto).	BIC	Cx	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
65	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	DELLO	Unid	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
66	Porta carimbo com capacidade para 12 carimbos	WALEU	Unid	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
68	Prancheta em acrílico tamanho ofício transparente com prendedor de metal	WALEU	Unid	250	R\$ 15,60	R\$ 3.900,00
69	Quadro branco com moldura de alumínio, medindo: 1,50x1, 20	SOUZA	Unid	200	R\$ 132,90	R\$ 26.580,00
70	Quadro de aviso cortiça, medindo 100x70	SOUZA	und	120	R\$ 81,70	R\$ 9.804,00
71	Quadro de aviso simples 50x100 alumínio	SOUZA	Unid.	200	R\$ 65,70	R\$ 13.140,00
72	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	RADEX	Cx	250	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
73	Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades.	RADEX	Cx	250	R\$ 28,83	R\$ 7.207,50
74	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades	WALEU	Pct	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
75	Régua transparente 60 cm, pacote com 10 unidades	WALEU	Pct	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
76	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	TRIS	Unid	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00



77	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	MASTERPRINT	Unid	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
78	Tinta p/ almofada 40ml (azul e preta)	RADEX	Unid.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
79	Trena de 50m	RSA	Unid	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
80	Alcool 1000ml, caixa c/ 12 unidades.	SOL	Cx.	500	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
82	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	Cx	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
83	Apagador p/quadro branco, em plástico, com depósito contendo 02 pinceis marcadores, cores variadas.	TILIBRA	Unid	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
84	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	MOLIN	Unid	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
85	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	MOLIN	Cx	500	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
87	Balão 6,5 com 50 unidades ART látex diversas cores	SÃO ROQUE	Pct.	1200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
88	Balão perolizado nº 7 material latex pacote com 50 und cores variadas	SÃO ROQUE	Pct	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
89	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, cores diversas, dimensões 260x350cm	WALEU	Unid.	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
90	Barbante de nylon, rolo com 500 metros.	SINSAL	Rolo	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
91	Bloco auto-adesivo p/recado, c/100fls, Dim.aprox.76x102mm	TILIBRA	Bloco	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
92	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	TILIBRA	Bloco	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
94	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	MERCUR	Cx	250	R\$ 16,43	R\$ 4.107,50
96	Caderno Brochura 96 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	JANDAIA	Pct	1200	R\$ 44,99	R\$ 53.988,00
97	Caderno Brochura 96 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades. <b>COTA RESERVADA.</b>	JANDAIA	Pct	300	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
99	Caderno de desenho em eserial 48 folhas	JANDAIA	Unid.	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
101	Caderno de desenho pequeno, brochura 40 folhas	JANDAIA	Unid.	2500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
102	Cartolina 150g, folha medindo 50x66, nas cores: amarela, verde, azul, rosa e branca, pacote com 10 unidade (comum)	JANDAIA	Pct	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
103	Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unidade	NOVAPRINT	Pct	1000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
105	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	MAXI COLAR	Cx	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
107	Cola quente bastão fino.	RENDICOLLA	Unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
108	Cola quente bastão grosso.	RENDICOLLA	Unid	800	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
111	Compasso escolar	TRIS	Cj.	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
112	Conjunto de figuras geométricas	WALEU	Unid.	1200	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
113	E. V. A. A2 42x60, pacote com 10 folhas	LEONORA	Pct.	1000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
114	Espiral de 12mm pct c/100	MARES	Pct	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
115	Espiral de 14mm pct c/100	MARES	Pct	250	R\$ 29,70	R\$ 7.425,00
120	Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33. Que fique invisível no reparo de documentos e que aceite escrita de caneta e lápis.	SCOTCH	Unid	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
121	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X50, cor marrom.	ADELBRAS	Unid	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
122	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	ADELBRAS	Unid	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
123	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	ADELBRAS	Unid	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
125	Fita dupla face 18mm x 50m	ADELBRAS	Unid	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
127	Giz de cera, caixa com 12 cores	KOALA	Cx.	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
129	Gizão de cera 12x1 cores variadas	ACRILEX	Cx.	1500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
131	Hidrocor fino 12 cores	TRIS	Estj.	850	R\$ 3,67	R\$ 3.119,50
133	Hidrocor fino 6 cores	COMPACTOR	Estj.	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
134	Hidrocor grosso 12 cores	COMPACTOR	Estj.	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
135	Hidrocor grosso 6 cores	COMPACTOR	Estj.	260	R\$ 3,65	R\$ 949,00
136	Hidrocor jumbo 6 cores	COMPACTOR	Estj.	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00

137	Isopor Placa 15mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
138	Isopor placa 20mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
139	Isopor placa 25mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
140	Lápis de cor grande 12 cores	CRONUS	Cx.	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
141	Lápis de cor grande 24 cores	FAMIX	Cx.	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
142	Lápis de cor grande 36 cores	FAMIX	Cx.	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
143	Lápis de cor pequeno 12 cores	LEO&LEO	Cx.	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
144	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 2B, apontado. Caixa com 144 unidades.	FAMIX	Cx	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
146	Lapiseira grafite 0,9 mm, corpo em metal cx c/12.	CIS	Cx	250	R\$ 44,92	R\$ 11.230,00
149	Papel 40 kg, medindo: 66x96, embalagem com 100 unidades.	JANDAIA	Pct	200	R\$ 83,40	R\$ 16.680,00
152	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100folhas.	CIS	Cx	400	R\$ 54,96	R\$ 21.984,00
153	Papel cartão vergê gramatura 180g tamanho A4, pacote c/50fls.	MASTERPRINT	Pct	400	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
154	Papel casca de ovo A\$, 180g, com 50 folhas	MASTERPRINT	Pct.	350	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00
156	Papel couchê, 60g, 215x315, alcalino resma com 125 folhas	OFF PAPER	Pct.	350	R\$ 95,50	R\$ 33.425,00
159	Papel jornal, resma com 500fls	ARBOPEL	Resma	250	R\$ 24,30	R\$ 6.075,00
160	Papel Kraft ouro medindo: 66cmx96m, embalagem com 250 unidades (Papel Pardo)	JANDAIA	Pct	200	R\$ 182,35	R\$ 36.470,00
163	Papel vegetal, formato A4, gramatura de no mínimo 90/95 c/ 100 folhas	CANSON	Pct.	250	R\$ 47,31	R\$ 11.827,50
164	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	BACCHI	Cx	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
165	Pincel para retroprojektor, caixa com 12 unidades	FABER-CASTELL	Caixa	200	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
166	Purpurinam diversas cores 1kg	LANTECOR	Pct.	250	R\$ 46,17	R\$ 11.542,50
167	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	RADEX	Cx	250	R\$ 21,89	R\$ 5.472,50
168	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	RADEX	Cx	300	R\$ 37,29	R\$ 11.187,00
169	Tabuada estudantil	ARTE BAHIA	Unid.	3500	R\$ 1,94	R\$ 6.790,00
170	Tesoura escolar sem ponta, diversas cores inox	TRIS	Unid.	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
171	Tinta guache lavável 6 cores	KOALA	Estj.	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
173	Ácido Muriático c/12	START	Cx	200	R\$ 63,78	R\$ 12.756,00
174	Álcool comum c/12	SOL	Cx	300	R\$ 69,96	R\$ 20.988,00
175	Álcool gel 500ml	START	Und	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
176	Amaciante c/06 2.000ml	TUFF	Cx	300	R\$ 33,79	R\$ 10.137,00
178	Avental plástico	JANATEX	Und	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
179	Bacia plástica média	ARCA PLAST	Und	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
180	Balde de 12 litros	LUMAR	Und	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
184	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	PARANA	Pct	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
189	Colher de alumínio grande	DOBOM	Unid	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
190	Colher descartável branca Pct c/50 unid.	PASFESTA	Pct	2500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
191	Criulina líquida	CRUZSWALDINA	Cx	100	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
192	Desinfetante c/24	DULAGO	Cx	250	R\$ 51,14	R\$ 12.785,00
194	Detergente c/24	OI	Cx	250	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
195	Espanador tira pó	SANTA MARIA	Und	250	R\$ 29,93	R\$ 7.482,50
196	Esponja de aço pct com 8 unid	ASSOLAN	Fd	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
197	Esponja para limpar c/60	3M	Cx	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
198	Esponja de lavar louça dupla face	3M	Unid	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
199	Escova sanitária com suporte	CONDOR	Unid	750	R\$ 13,86	R\$ 10.395,00
203	Garrafa Térmica p/ café de 2L	TERMOLAR	Und	200	R\$ 47,56	R\$ 9.512,00
205	Limpa Piso c/12	AZULIM	Cx	300	R\$ 49,93	R\$ 14.979,00
210	Palha de aço c/14	ASSOLAN	Pct	600	R\$ 17,81	R\$ 10.686,00
212	Pano de chão c/100	JANATEX	Pct	150	R\$ 158,98	R\$ 23.847,00
213	Pano de chão c/3	JANATEX	Und	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
214	Papel higiênico c/48	FAMILIAR	Fd	800	R\$ 60,10	R\$ 48.080,00
216	Pilha AA	PANASONIC	Und	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
218	Prato descartável fundo 12cm	ULTRACOPOS	Pct	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
219	Prato descartável raso 15cm	COPOBRAS	Pct	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
221	Prendedor de Varal c/12	DOBRAVIL	Cx	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
222	Rodo de madeira	SANTA MARIA	Und	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
223	Sabão em barra c/10	GUARANI	Cx	260	R\$ 61,10	R\$ 15.886,00
224	Sabão em pó c/24	ABSOLUTO	Cx	260	R\$ 45,40	R\$ 11.804,00
225	Sabão líquido c/ 24	OLA	Cx	200	R\$ 107,90	R\$ 21.580,00
226	Sabonete c/12	LUX	Cx	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00



228	Saco p/ lixo 50lts/c/10	FLIK	Pct	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
229	Saco p/lixo 100lts c/10	FLIK	Pct	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
230	Saco p/lixo 30lts c/10	ULTRALIXO	Pct	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50
231	Spray contra insetos 200 ml	BAYGON	Unid	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
232	Soda cáustica c/24	SODABONA	Cx	120	R\$ 51,90	R\$ 6.228,00
233	Tábua de cortar carne de polipropileno média branca	PLASVALE	Unid	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
234	Toalha de papel	SNACK	RI	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
237	Vassoura de pelo	CONDOR	Und	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
239	Vassourão de palha c/50	ARTESANAL	Fd	250	R\$ 67,10	R\$ 16.775,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.679.607,50</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- I. - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 062.0211/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 31 de janeiro de 2023

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANOEL ALVES DA SILVA

PORT.: 008/2021

### DETENTORA DO REGISTRO:

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

RG: 0567486320151 SESP-MA

CPF: 192.956.693-04

### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 0f899b7879a6d163c8efddb9062a9900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.0211/2022**

Ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

<b>Nome empresarial:</b> MENEZES & SANTOS LTDA
<b>CNPJ nº:</b> 29.707.931/0001-06
<b>Endereço:</b> Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA
<b>Telefone:</b> (99) 3552 1351 <b>Whatsapp:</b> (99) 98443-7103
<b>E-mail:</b> financeirosantos1198@hotmail.com
<b>Representante legal:</b> Joacir José dos Santos
<b>CPF nº:</b> 021.959.683-20

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	RADEX	Unid.	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
4	Calculadora com 12 dígitos, à pilha	CLASSE	Unid.	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
7	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta, cx c/50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Cx	1500	R\$ 11,98	R\$ 28.470,00
9	Clips nº 2/0 - material metal, niquelado, cx c/100 unidades.	ACC	Cx	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
14	Colchete latinado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
15	Colchete latinado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
21	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	CELUCAT	Cx	250	R\$ 87,85	R\$ 21.962,50
22	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	CELUCAT	Cx	250	R\$ 82,95	R\$ 20.737,50
26	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	JOCAR OFFICE	Unid	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
28	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador - cx c/1000	ACC	Cx	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
30	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	SÃO DOMINGOS	Unid	500	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
38	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.COTA PRINCIPAL	CHAMEX	Cx	800	R\$ 127,10	R\$ 101.680,00
39	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.COTA RESERVADA	CHAMEX	Cx	200	R\$ 127,10	R\$ 25.420,00
40	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades. COTA PRINCIPAL	COPIMAX	Cx	800	R\$ 123,80	R\$ 99.040,00
41	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades.COTA RESERVADA	COPIMAX	Cx	200	R\$ 123,80	R\$ 24.760,00
42	Papel ofício II, resma com 500 folhas. Na cor branca, caixa com 10 unidades	CHAMEX	Cx	250	R\$ 129,45	R\$ 32.362,50
57	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid.COTA PRINCIPAL	DELLO	Cx	400	R\$ 124,98	R\$ 49.992,00
58	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid. COTA RESERVADA	DELLO	Cx	100	R\$ 124,98	R\$ 12.498,00
59	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	ACC	Cx	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
62	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no míniom 400 folhas de papel 75g/m²	JOCAR OFFICE	Unid.	100	R\$ 224,98	R\$ 22.498,00
67	Porta durex pequeno	GENMES	Unid	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00

81	Álcool 500ml, caixa com 24 unidades.	COOPERALCOOL	Cx.	250	R\$ 78,68	R\$ 19.670,00
86	Avental de nylon, adulto, com viés de polipropileno	DANIER	Unid.	800	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
93	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	MERCUR	Cx	400	R\$ 18,30	R\$ 7.320,00
95	Caderno Brochura 48 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	FORONI	Pct.	1500	R\$ 27,36	R\$ 41.040,00
98	Caderno de caligrafia 40 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	FORONI	Pct.	1500	R\$ 28,99	R\$ 43.485,00
104	Cola branca 1000 ml.	LEO&LEO	Tube	400	R\$ 12,78	R\$ 5.112,00
106	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	NEW MAGIC	Cx	250	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
109	Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
110	Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	220	R\$ 6,68	R\$ 1.469,60
116	Espiral de 20mmpct c/80	POLIPLAST	Pct	250	R\$ 22,71	R\$ 5.677,50
117	Espiral de 25mmpct c/48	POLIPLAST	Pct	250	R\$ 22,23	R\$ 5.557,50
118	Estilete com lâmina de largura 9 mm, cx com 12 unidades	JOCAR OFFICE	Cx	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
119	Etiqueta adesiva 50,8mm x 101,6mm, caixa com 100 folhas.	TILIBRA	Cx	100	R\$ 42,63	R\$ 4.263,00
124	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	ADELBRAS	Pct.	350	R\$ 11,28	R\$ 3.948,00
126	Fita gomada, 38mmx10cm, pct com 5 unidades.	ADELBRAS	Pct.	350	R\$ 18,67	R\$ 6.534,50
128	Giz escolar branco cx com 64 unid.	LEO&LEO	Cx.	1500	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00
130	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	DELLO	Pct	250	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00
145	Lapiseira grafite 0,7 mm, corpo em metal cx c/12.	FABER CASTELL	Cx	250	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
147	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos de 12 pontas	FABER CASTELL	Cx	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
148	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	FABER CASTELL	Cx	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
150	Papel almaço com pauta. Cx com 8 Resmas com 400 folhas.	JANDAIA	Cx	200	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
151	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60. Embalagem em pacote com 25unds.	JANDAIA	Pct	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
155	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	OFF PAPER	Pct.	350	R\$ 59,50	R\$ 20.825,00
157	Papel crepon 48x2mts, pct com 10 folhas	JANDAIA	Pct.	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
158	Papel de seda pct com 100 folhas	FORONI	Pct.	250	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
161	Papel para foto gramatura 180g tamanho A4, pacote c/50fls.	MATER	Pct	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
162	Papel telado a\$ 210x297 180gr diversas cores	SPIRAL	Cx.	250	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
172	Água sanitária frasco plástico 1000ml	NUTRILAR	Cx	350	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00
177	Aromatizante Spray	BOM AR	Unid.	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
181	Balde de 20litros	PLASNEW	Unid.	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
182	Barbante plástico	SISAL	Pct.	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
183	Brilho alumínio c/24	NUTRILAR	Cx	220	R\$ 28,70	R\$ 6.314,00
185	Cera líquida c/12	START POLPYLAR	Cx	250	R\$ 29,10	R\$ 7.275,00
186	Cesto p/ lixo cores variadas	PLASNEW	Und	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
187	Copo descartável p/ água c/ 50	COPOBRAS	Cx	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
188	Copo descartável p/ café c/ 50	COPOBRAS	Cx	300	R\$ 119,40	R\$ 35.820,00
193	Desodorizador de ar c/12	BOM AR	Cx	250	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00
200	Faca de cozinha grande cabo de madeira inox	TRAMONTINA	Unid.	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
201	Filtro p/ água 3 velas	SANTO ANDRÉ	Unid.	100	R\$ 99,63	R\$ 9.963,00
204	Guardanapo de papel 23x22cm pct c 50	KITCHEN	Pct	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
206	Lustra móveis c/12	YPÊ	Cx	300	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
207	Luva de borracha g	SANRO STANDARD	Pr	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
208	Luva de borracha m	SANRO STANDARD	Pr	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
209	Pá p/ lixo de plástico	POLARES	Unid.	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
215	Pilha A	RAYOVAC	Unid.	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
217	Pilha AAA	RAYOVAC	Unid.	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00

220	Prato descartável fundo 21cm	MARATA	Pct	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
227	Sabonete líquido c/12	LUX	Cx	260	R\$ 33,95	R\$ 8.827,00
238	Vassoura de piaçaba	POLARES	Unid.	400	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>949.185,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- I. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO



6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 062.0211/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 01 de fevereiro de 2023

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANOEL ALVES DA SILVA

PORT.: 008/2021

### DETENTORA DO REGISTRO:

MENEZES & SANTOS LTDA

CNPJ nº: 29.707.931/0001-06

Joacir José dos Santos

CPF nº: 021.959.683-20

Representante legal

### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: c6250325005a6f53d2dea0be4b2fa356*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.0211/2022

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos

Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, a teor do



disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº: 07.104.723/0001-80
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
Telefone: (99) 98424-5269 (98) 99134-6674 Fax:
E-mail: lincolnscb@hotmail.com
Representante legal: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz
CPF nº: 334.147.343-20

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Caneta corretivo, Caixa c/12 Unidades	TRIS	Unid.	250	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
08	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta a base de álcool. Embalagem em caixa com 12 Unidades (Cores variadas)	BIC	Unid.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
11	Clips nº 4/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
12	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
13	Clips nº 8/0 - material metal, niquelado, cx c/25 unidades.	BACCHI	Cx	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
16	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	BIC	Cx	250	R\$ 16,40	R\$ 4.100,00
35	Molha dedos para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com aproximadamente 12g.	RADEX	Unid.	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
43	Pasta arquivo morto polionda.	DELLO	Unid.	5000	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
51	Pasta documento, material de cartão triplex, tamanho ofício, com aba e com elástico. Cores variadas.	DELLO	Unid.	1500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
52	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, com aba e com elástico.	DELLO	Unid.	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
63	Pincel marcador para quadro branco removível, tamanho mínimo de 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades (azul, preto e vermelho).	BIC	Cx	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
100	Caderno de desenho em espiral 96 folhas	ANDAIA	Unid.	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
132	Hidrocor fino 24 cores	TRIS	Estojo	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>89.390,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência

do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

I. - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 062.0211/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 31 de janeiro de 2023

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANOEL ALVES DA SILVA  
PORT.: 008/2021

### DETENTORA DO REGISTRO:

A. O. N. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº: 07.104.723/0001-80  
Antonia Oliveira Nascimento Queiroz

CPF nº: 334.147.343-20

Representante legal

### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 9a9ee58a1d1e486116cbdf5c969d2ead

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.0211/2022

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
CNPJ nº: 40.223.106/0001-79						
Endereço: Rua Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000						
Telefone / Whatsapp: (51) 9 9929-7133						
E-mail: darlu@darlu.com.br						
Representante legal: Ligiane Paula G.I Haiduk						
CPF nº: 015.919.100-99						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
202	Flanela de algodão diversas cores	DHL	Unid.	2500	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
211	Pano de Prato 60x40cm	DHL	Unid.	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,50
235	Toalha de mão 33x45	DHL	Unid.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
236	Toalha de rosto Felpuda 33x50	DHL	Unid.	450	R\$ 8,49	R\$ 3.820,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>16.440,50</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2022.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação

na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- I. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação

solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. - por razão de interesse público; ou
- b. - a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 062.0211/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 8. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão,

para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 31 de janeiro de 2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANOEL ALVES DA SILVA  
PORT.: 008/2021

**DETENTORA DO REGISTRO:**  
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA  
CNPJ nº: 40.223.106/0001-79  
Ligiane Paula G.I Haiduk  
CPF nº: 015.919.100-99  
Representante legal

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: fd89bf578309d5f83269a2c78e0c4928

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL/PMJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0901/2023/SECAF. OBJETO:** Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência. **DATA DA ABERTURA:** 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.jatoba.ma.gov.br](http://www.jatoba.ma.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CPL localizada, na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000 no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cpljatoba@outlook.com](mailto:cpljatoba@outlook.com). Jatobá (MA), 01 de fevereiro de 2023. **Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. Portaria 008/2021.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 505a062dc39e2b65df67d1560dbfb3ae

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CPL/PMJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.0901/2023/SECAF. OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do município, bem como em áreas de contorno situada às margens da MA-333; nos bairros Lajeado e Poço Redondo (área urbana). **DATA DA ABERTURA:** 20/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.jatoba.ma.gov.br](http://www.jatoba.ma.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais

serão prestadas na CPL localizada, na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000 no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cpljatoba@outlook.com](mailto:cpljatoba@outlook.com). Jatobá (MA), 02 de fevereiro de 2023. **Saile Wesley Lima da Silva, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilização Urbana. Portaria 005/2021.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: e7c6b7e9ff71490a18273d068c52acb1

**LEI Nº 255/2022/GAB**

**LEI Nº 255/2022/GAB**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jatobá - MA para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Jatobá - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA para o exercício de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

**Art. 2º** - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 62.300.000,00 (sessenta e doismilhões e trezentos mil reais), a preços de julho de 2022, apresentando o seguinte desdobramento:

			R\$ 1,00
<b>1. RECEITA TOTAL</b>			<b>62.300.000,00</b>
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>48.939.600,00</b>	
Receita Tributária	3.750.000,00		
Receita de Contribuições	680.000,00		
Receita Patrimonial	8.490.775,00		
Receita de Serviço	1.667.025,00		
Transferências Correntes	48.939.600,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.732.000,00</b>	
Transferências de Capital	1.732.000,00		
<b>1.4 DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		<b>-2.959.400,00</b>	
Deduções - FUNDEB	-2.959.400,00		

**Art. 3º** - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 41.341.600,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$20.958.400,00 (vinte milhões, novecentosecinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento Fiscal	
ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Jatobá	1.320.500,00
Gabinete do Prefeito	344.100,00
Procuradoria Geral do Município	376.400,00
Controladoria Geral Interna do Município	364.200,00
Secretaria Municipal de Administração	7.281.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3.231.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	640.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	5.415.000,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	152.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	2.475.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	291.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial	1.258.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	200.400,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica	17.248.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	545.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.341.600,00</b>



Orçamento da Seguridade Social	
ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Fundo Municipal de Saúde	12.850.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.964.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.323.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	1.762.500,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	58.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.958.400,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção edesenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art.220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

**Parágrafo Único** - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII- Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;

XII - Totais por Tipo de Orçamento;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá Estado do Maranhão, 13 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva

Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 9dc93a070920f60e8bb53a6c9ba0ef3a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP008/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP008.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Educação. **REPRESENTANTE:** Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal. **OBJETO:** prestação de serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Professora Rosilda Teixeira no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023. **CONTRATADO:** **PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 15.597.105/0001-47, **ENDEREÇO:** Rua Magalhaes de Almeida, Nº 210, Bairro: Centro, Presidente Dutra / MA, CEP: 65760-000. **REPRESENTANTE:** Juan Marcus Araújo Abreu, portador do CPF N.º 925.046.983-72 e do RG: 149406990 SSP-MA. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 82.733,78 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9769f2e47e2d5ef4614e8e4c8d4cefa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### CONTRATO Nº. 009/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 009/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 041/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, com endereço na Rua Belira, nº 40, Bairro Sol Maioba, Paço do Lumiar (MA); **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de duas quadras coberta nas Unidades Escolares Abraão Martins e Padre Giacomo no Município de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 1.599.878,62 (um milhão quinhentos noventa e nove mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.1-020 Construção, ampliação, restauração e equipamento de unidades escolares, 12.361.0021.1-023 - Const.Ampli.Recup e Equip. de Unidades Escolares, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **VIGENCIA:** 03 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ailton Jose Jesus de Sousa, CPF n.º 026.492.053-85 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 85eecc1e735511d23ed78bc66eaa439a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022- TOMADA DE PREÇOS 09/2022

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PM

#### TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados o resultado de julgamento da classificação do certame epigrafado nos seguintes termos:

SITUAÇÃO	EMPRESA
DECLASSIFICADA	LOCACENTER EIRELI - ME / CNPJ: 27.263.457/0001-45, conforme parecer do engenheiro
DECLASSIFICADA	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA - CNPJ:04.664.593/0001-41, conforme parecer do engenheiro
DECLASSIFICADA	BARTOLOMEU A DE SOUSA / CNPJ: 19.988.502/0001-09 conforme parecer do engenheiro

COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA
PRIMEIRA COLOCADA (R\$ 290.310,49)	CLASSIFICADA	CONSTRUTORA RUBEM — CNPJ: 38.310.511/0001-82
SEGUNDA COLOCADA (R\$ 293.528,00)	CLASSIFICADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP / CNPJ: 23.256.509/0001-03
TERCEIRA COLOCADA (R\$ 353.676,20)	CLASSIFICADA	S C CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 10.676.296/0001-19

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 03/02/2023

**Antônio Barros Araújo**  
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 0a4865a5851f3a35277b1edfc2f41316

### **DECRETO Nº 03 /2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.-DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

#### **DECRETO Nº 03 /2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA E O ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF.

A Prefeita do Município de MIRADOR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a orientação expedida na Representação nº 2692/2017 no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

Considerando que não foi localizado o Processo Administrativo de Contratação, realizado na gestão do Ex-Prefeito JOACY DE ANDRADE BARROS;

Considerando que o contrato realizado preveu o pagamento equivalente à 20% (vinte por cento) do montante auferido com a execução do objeto, para ingressar com o Cumprimento de Sentença do título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100; e

Considerando que o à época o valor não poderia ser pago com recursos do FUNDEF e que o Município não detém condições financeiras de arcar com tais encargos com os escargos recursos que recebe.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação do Contrato firmado com o escritório JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, referente a contratação publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. em 28 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial da União - D.O.U. em 05/12/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador/MA, 03 de fevereiro de 2023.

**PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA  
CPF nº 765.192.443-68

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 4accf8e391cf0e7004d5ef3d77fb7028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2023**

Dispensa de Licitação 01/2023, Processo nº 02/DL 01/2023 - **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues\MA- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal de Nina Rodrigues-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), **CONTRATADO - Abílio Barroso de Figueredo Filho**, CPF 196.988.283-20, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SIGNATÁRIOS: Zacarias de Moraes** pela **CONTRATADA** e **Abílio Barroso de Figueredo Filho** pela **CONTRATANTE. ARQUIVADO por meios próprios nesta Prefeitura Municipal, 20 de janeiro de 2023 - Assessoria Jurídica.**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 94a7c06b2e7fa275e4103d00e1eece29

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023**

Dispensa de Licitação 02/2023, Processo nº 02/DL 02/2023 - **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues\MA- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia de Polícia de Nina Rodrigues-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: de R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscientos e vinte quatro reais), **CONTRATADO - Marcos Vinício Gomes da Silva**, CPF 051.247.953-44, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SIGNATÁRIOS: Zacarias de Moraes** pela **CONTRATADA** e **Marcos Vinício Gomes da Silva** pela **CONTRATANTE. ARQUIVADO por meios próprios nesta Prefeitura Municipal, 20 de janeiro de 2023 - Assessoria Jurídica.**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 765a393c39794bd6a1f3a620524064a9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/TP/010/2022**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e **EMPRESA MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI;** **ESPÉCIE:** Contrato Para execução de Obra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma praça na Rodoviária na sede do Município de Nina Rodrigues, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº **010/2022. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: **R\$ 632.345,90 (Seiscentos e trinta dois mil trezentos e quarenta cinco reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **27 de janeiro de 2023;** vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. INFRAESTRUTURA, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.122.0270.2040.0000 - MANUTENÇÃO E**

FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulart - 621.496.283-68, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante o Senhor Carlos Roberto Conceição Barbosa, CPF: 665.947.153-72 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 27 de janeiro de 2023. Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: bc61c12e614496752f1e15278e1288b2

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 46/TP/04/2021 PROC. ADM. Nº 76/2021.**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, realiza o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**, por meio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NINA RODRIGUES**, situada na Praça Rui Fernandes Costa, S/nº; Bairro Centro, cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado por seu secretário senhor Zacarias de Moraes, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade, localizado à Rua Arco Iris, s/n, Bairro: Vila da Manga, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, situada na Rua Gomes de Castro ou Rua 02; Quadra 06; Casa 06; Cohama; CEP: 65.073-49; São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.167/0001-07, neste ato representado pelo Proprietário o senhor José Dilson Alves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 02.151.928 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021**, que decorre da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir aduzidas:

*Cláusula Primeira - DO OBJETO:*

1. O presente **ADITIVO CONTRATUAL**, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

*Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:*

**2.1.** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do CONTRATO original até 31 de dezembro de 2023, tudo conforme previsão do art. 57 da Lei 8.666/93. Este Aditivo terá validade ao termino do aditivo anterior. e rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

*Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:*

**3.1.** Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme descrição dos serviços discriminados abaixo, assim o **CONTRATO** original não sofrerá reajuste, ficando mantido o mesmo valor, acordado no ato da Contratação inicial.

**4.1. Demais Clausulas:**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas arroladas abaixo.

Nina Rodrigues (MA), 28 de dezembro de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Zacarias de Moraes  
CPF Nº 573.114.983-68  
**Contratante**

**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

José Dilson Alves de Oliveira  
CPF Nº 126.516.723-00  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 414c34558637421ffbcef93d54cfe5a2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Srº Zacarias de Moraes Secretário Municipal de Administração r Planejamento, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal, respaldado pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte quatro reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia de Nina Rodrigues - MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de Marcos Vinicio Gomes da Silva, **CPF 051.247.953-44**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 5ea98e99ed1e50f3d66360c475031ffe

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Srº Zacarias de Moraes Secretário Municipal de Administração r Planejamento, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal, respaldado pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal de Nina Rodrigues - MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de Abílio Barroso de Figueredo Filho, **CPF 196.988.283-20**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7ef312888df991e9d2cde8ad8889c9bb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada em 16 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º 003/2003, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 001/2003, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTO POSTO MARACANA LTDA					
CNPJ: 07.925.079/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont nº 02, Centro, Nova Colinas - MA.					
REPRESENTANTE: Raimundo Coelho dos Santos					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	60.000	Litro	R\$ 5,50	R\$ 330.00,00
2	Óleo diesel Comum	250.000	Litro	R\$ 6,73	R\$ 1.682,500
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.012,500</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo

mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2023

Josei Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

AUTO POSTO MARACANA LTDA  
CNPJ: 07.925.079/0001-00  
Raimundo Coelho dos Santos  
CPF sob o nº 351.925.853-68  
CONTRATADA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 2b14e000de86383cadd4704c7b818072

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Josei Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada em 16 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º 003/2003, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 001/2003, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J F COMBUSTIVEIS LTDA					
CNPJ: 07.539.933/0001-10					
ENDEREÇO: Avenida José Sarney nº 785 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA					
REPRESENTANTE: Franciscarlos Teixeira Lima					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Óleo diesel S10	100.000	Litro	R\$ 6,79	R\$ 679.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 679.000,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao



dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega

e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Franciscarlos Teixeira Lima

J F COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ nº 07.529.933/0001-10

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: b9daa8620e8aba20b3b9abceff38c4e4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2023 - SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.3001.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo construção), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 42cee81895ce073df684a49ed825bdbc

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2023 - SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.02/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.3001.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo filtros e lubrificantes), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
Código identificador: 2316dc6799731ae90afd2dab48835349

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023 - SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços funebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº

1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
Código identificador: 69e2b4b2f2c7976899d2a942a3dc7ca7

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2023 - SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.04/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.3001.04/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
Código identificador: e475b6dde1937dc5be50f50fea0dffcb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 849 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº 849 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na data da portaria. Portanto:

ONDE SE LÊ:

**“PORTARIA Nº 849, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.”**

LEIA-SE:

**PORTARIA Nº 849, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 250464381319d8a57482be0759ba3247

#### PORTARIA Nº 865/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Tributos, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de *Fiscal de Tributos*, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAN, a senhora, Leudriana Oliveira Sousa, inscrita no CPF: 609.739.233-85 e RG: 045826562012-0 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: a5ca2cb053d7df3753e1c1a38e6e4038

#### PORTARIA Nº 866/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessora Técnica II, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de Assessora Técnica II, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a senhora, Leilda Araújo Limeira, inscrita no CPF: 108.188.157-79 e RG: 000111679199-1 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 67c4fe48402d54229b5c3df893f5c588

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 01/2023

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Drenagem Urbana no Município de Pedro do Rosário/MA.

- 1. M M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.089.750/0001-30:** O proprietário da empresa MAISSON RODRIGO PEREIRA MARTINS, é servidor concursado da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, estando a empresa impedida de participar da licitação nos termos do item 3.1.2. do edital:

“3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente desta licitação: (...)

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no subitem 3.1.1.”

A empresa está IMPEDIDA de participar do certame.

- 2. ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.415.406/0001-51:** Apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital. A empresa está HABILITADA

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Pedro do Rosário - MA, 03 de fevereiro de 2023.

José Leandro Silva Rabelo  
Presidente da CPL

ELIZETE PINTO RAPOSO  
Membro da CPL

DORTE SOLONGE FERREIRA ROCHA  
Membro da CPL

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 57a5fc15ccd3c8c86ccda4f37fbd41ed

#### RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020/PMR

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020/PMR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020/PMR objetivando a prestação dos



Serviços de Melhoria Sanitárias e domiciliares no município. Convenio Nº 2126/2019 - FUNASA, para o município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 25 de janeiro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 24 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA; JOSEFE SILVA CUTRIM - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: e2655b43ae28a35cd84dd3ac2d5df88a*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pedro do Rosário/MA.

**EMPRESA:** MAXIMUS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 36.325.722/0001-63.

**VALOR:** R\$ 1.357.942,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 03 de fevereiro de 2023.

SUELI DE JESUS LOBATO  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: d2cd3dbab0a1d8de9a52425a4e05724d*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 04/2019. Processo Administrativo nº 025/2018-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Antônio Lisboa Pereira Siqueira CPF nº 148.765.313-15. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato pelo período de um ano ficando o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Antônio Lisboa Pereira Siqueira, pela Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2017. Processo Administrativo nº 028/2017-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 072/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Max Fabrício dos Anjos Paixão, CPF nº 670.598.802-91 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 08/01/2023 a 08/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Max Fabricio dos Anjos Paixão, pela Contratada.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 7a5999939c4c89065def90c2a014129e*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2017. Processo Administrativo nº 006/2017-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 006/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, CPF: 044.817.473-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, pela Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2017. Processo Administrativo nº 009/2017-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 010/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Elenildes Cordeiro, CPF nº 437.695.943-04. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/202 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenildes Cordeiro, pela Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2017. Processo Administrativo nº 38/2017-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 063/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Carlos Alberto Costa Gonçalves, CPF nº 249.936.542-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 31/12/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Carlos Alberto Costa Gonçalves, pela Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 72-A/2017. Processo Administrativo nº 010/2017- SEMAD. Dispensa de Licitação nº 071/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Leidson Gil Silva Santos, CPF nº 003.595.493-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/01/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Leidson Gil Silva Santos, pela Contratada.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: bf39294838af5d87117033196344de1a*

#### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

##### **PROPOSTA ADICIONAL**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de fardamento e acessórios, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Penalva (MA), de acordo com o Processo Administrativo nº 041/2022-SEMAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail:

**pref.setorcompras@gmail.com** até o **dia 09/02/2023, às 18:00h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (Aviso de Licitações). Penalva/MA, 02 de fevereiro de 2022. Geovania Machado Aires-Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: c8b0ef401d57f7c41c0b15ccadb4512e*

### **PORTARIA Nº053/2023**

#### **Portaria Nº053/2023 Penalva - MA, 31 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a partir de 27 de janeiro de 2023, a 27 de abril de 2023, o Servidor **VALDINEI OLIVEIRA SOUSA**, VIGIA, matrícula 3517-1, CPF 011.313.013-90.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 31 de janeiro de 2023.**

**Ronildo Campos Silva**

**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 3850f59c265467bae89f3a8f3312ec2c*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0201202302/2023**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **MARCOS JOSE DE FIGUEREDO LOPES FERREIRA**, CPF: 854.978.003-00, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de janeiro de 2023. **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fce39216856a83963af14a66ee510b52*

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000825/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **PABLO EDUARDO DA SILVA CUNHA**, CPF: 085.851.443-51, objetivando a

Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO do Município de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ee0ed8c59368f3ed59cc37a9606eb064*

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000823/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **NIELSEN UCHOA FONSECA DOS SANTOS**, CPF: **890.181.413-72**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE FRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2022. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f6c56376e75ec3261103a378f4a9df02*

#### **DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,

Considerando a necessidade de se definir os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

#### **DECRETA:**

Art. 1º. No exercício de 2023, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e

as de interesse público.

#### I - Feriados Nacionais

- a) 1º de Janeiro (Domingo) - Confraternização Universal
- b) 20 de Fevereiro (Segunda-Feira) - Segunda de Carnaval - Ponto Facultativo
- c) 21 de Fevereiro (Terça-Feira) - Carnaval
- d) 22 de Fevereiro (Quarta-Feira) - Quarta - Feira de Cinzas - Ponto Facultativo
- e) 07 de Abril (Sexta-Feira) - Paixão de Cristo
- f) 21 de Abril (Sexta-Feira) - Tiradentes
- g) 1º de Maio (Segunda-Feira) - Dia do Trabalho
- h) 08 de Junho (Quinta-Feira) - Corpus Christi
- i) 29 de Junho (Quinta-Feira) - São Pedro
- j) 26 de Julho (Quarta-Feira) - Padroeira de Pio XII
- k) 11 de Agosto (Sexta-Feira) - Dia do Estudante
- l) 07 de Setembro (Quinta-Feira) - Independência do Brasil
- m) 12 de Outubro (Quinta-Feira) - Nossa Senhora Aparecida
- n) 28 de Outubro (Sábado) - Dia do Servidor Público
- o) 02 de Novembro (Quinta-Feira) - Finados
- p) 15 de Novembro (Quarta-Feira) - Proclamação da República
- q) 25 de Dezembro (Segunda-Feira) - Natal

#### II - Feriados Estaduais

- a) 28 de Julho (sexta-Feira) - Adesão do Maranhão à independência do Brasil

#### III - Feriados Municipais:

- a) 29 de Junho (Quinta-Feira) - São Pedro
- b) 26 de Julho (Quarta-Feira) - Nossa Senhora Sant'Ana
- c) 11 de Agosto (Sexta-Feira) - Dia do Estudante
- d) 19 de Novembro (Domingo) - Transferência da sede de Satubinha pra Andirobal dos Crentes, hoje PIO XII.

#### IV - Natal e Véspera de Ano-novo:

- a) 25 e 31 Dezembro de 2023, respectivamente.

Art. 3º. O disposto neste decreto e consolidado no art. 1º, incisos I, II, III e IV não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta. Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 03 de Fevereiro de 2023.

#### AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 939cd5673c8aea527273b459ad6664e6

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022024.

Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2022024 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 02/02/2023; Pág. 121, Edição 3035. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000584/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Pio XII -MA e o Senhor MARCOS JOSE DE FIGUEREDO LOPES FERREIRA, CPF: 854.978.003-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244

0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 04/01/2022. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

**AGORA LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023082 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201202302/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Pio XII -MA e o Senhor MARCOS JOSE DE FIGUEREDO LOPES FERREIRA, CPF: 854.978.003-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 10/01/2023. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Pio XII/MA, 03 de fevereiro de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 942035a4f557f6a6e3ffb6df18b12e47

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023007.

Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2023007 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 01/02/2023; Pág. 78, Edição 3034. **ONDE SE LÊ:** das COZINHEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE PIO XII - MA **AGORA LEIA-SE:** do DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL PERMANENTE de PIO XII - MA

Pio XII/MA, 03 de fevereiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração. **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f985e911e58d40b935f06a7cecdc1441

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000825/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Pio XII -MA e o Senhor PABLO EDUARDO DA SILVA CUNHA, CPF: 085.851.443-51. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.000,00,00 (dois mil reais)** mensais. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA - Secretária Municipal de Assistência Social.



Código identificador: 78ff66af97449ae0e4aba4cf6aa7d38d

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 29d5a33805920ccc1d83bb28a01cddc2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023019/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023019/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 291.278,21 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de fevereiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8a580f65725a1006924e8ebd05fa67af

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023020/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023020/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 94.856,22 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)  
Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de fevereiro de 2023

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023021/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023021/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 139.561,71 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).  
Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de fevereiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e9f92ec653355be3b3a27fa72f57e6d9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023022/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023022/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: G L XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.117.716/0001-86. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 191.849,62 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 258623b86fe9b40523dfc405672c0e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023023/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023023/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: G L XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.117.716/0001-86. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 143.208,09 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e nove centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: aaeca9e030c97734043094db52793656

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023024/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023024/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: G L XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.117.716/0001-86. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 82.310,22 (oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ee0b5deade8126e89d9ba0c9b77a1a6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023025/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023025/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.317.790/0001-94. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR R\$ 52.023,57 (cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Recurso Orçamentário: R\$ 52.023,57 (cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1b89bd12a3db86fb9d90df95bb44e341

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023026/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023026/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.317.790/0001-94. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 12.636,29 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b3bcdd9830f319c5ce35871215f29191

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023027/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023027/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita

no CNPJ sob o n.º 04.317.790/0001-94. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VALOR** R\$ 19.279,30 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cb799d485390228bcf5742c14dd74c05*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023028/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023028/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.898/0001-45. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VALOR** R\$ 288.077,23 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Recurso Orçamentário: R\$ 52.023,57 (cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 73a48aba345395416f5cf4d40a1b1df4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023029/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023029/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.898/0001-45. OBJETO Aquisição de

Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VALOR** R\$ 74.884,29 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e23bf2879f2aa8c1a56147d82dded704*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023030/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023030/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.898/0001-45. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VALOR** R\$ 29.036,34 (vinte e nove mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 34b11ed613b0a091c295a8f8b36cf439*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023039/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023039/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **A F RIBEIRO EIRELI, CNPJ 14.674.938/0001-00.** OBJETO: a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP nº 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**VALOR:** R\$ 80.274,60 (oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 322044fa33ec1a3eebeaa5c3578c934b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023040/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023040/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **A F RIBEIRO EIRELI, CNPJ 14.674.938/0001-00.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP nº 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 66.461,90 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MAN E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fcc678bbadae4f77285ba3bda7f98ae1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023041/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023041/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **A F RIBEIRO EIRELI, CNPJ 14.674.938/0001-00.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP nº 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 14.610,50 (quatorze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

ASSISTENCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 006c97a2057bc6ba837e864d57fb17e8*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023042/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023042/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **A F RIBEIRO EIRELI, CNPJ 14.674.938/0001-00.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP nº 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 107.105,10 (cento e sete mil, cento e cinco reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8093fad5da2409ed0ba9881703626863*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023043/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023043/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.441.752/0001-56. OBJETO: a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP nº 012/2022 e proposta apresentada.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 68.614,50 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f637b4673ce464f6003421a72609cc85*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023044/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023044/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.441.752/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP n.º 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 57.142,50 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MAN E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c18a05ec3f75797bfebd8fe00f33474d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023045/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023045/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.441.752/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP n.º 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 11.295,00 (onze mil e duzentos e noventa e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 209994f5de85f85eb71854ae726b7ba7*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023046/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023046/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.441.752/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme Pregão eletrônico SRP n.º 012/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 91.551,00 (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7315d12f800ac61f354c28cd3e70d909*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023078/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023078/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, sanitização de prédios e vias públicas, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e proposta apresentada.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122

0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: bbab31a5bc40cce79af1e4f19802d3ee*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023079/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023079/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, sanitização de prédios e vias públicas para Secretária Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 259.170,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 17c5cdbf3122477d485e78fb77d37004*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023080/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023080/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, sanitização de prédios e vias públicas para Secretária Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 174.887,20 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MAN E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo,

pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 99ff4d5a79ceb3b4a22bf40c5f97734c*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023081/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023081/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, sanitização de prédios e vias públicas para Secretária Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL **CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **UNIDADE:** 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a4dcc9482a1fd224974383dc15ba50bd*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº2023001 - DL 020/2022 - ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000823/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e Senhor **NIELSEN UCHOA FONSECA DOS SANTOS, CPF: 890.181.413-72.** **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE FRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** **DOTAÇÃO:** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9587d6f58d305fe395c457c506a7bb51*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº2023002 - DL 020/2022 -  
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023002** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000824/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e Senhor **FRANCISCO TASSIO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 611.377.173-35**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, VIGENCIA: **02/01/2023 a 31/12/2023**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **7a754c4467284c3ce6dd64358c69ca8c**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO  
2022004/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA  
CONTRATADA(O): MARIA ALBERLANDIA CARNEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 911.729.773-72, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do Conselho Tutelar de Pio XII/MA.

**Recursos Orçamentário:**

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **a036cac0373e7a6b37dd09adf3c27faf**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**PORTARIA GAB. PREF Nº. 17/2023.**

**PORTARIA GAB. PREF Nº. 17/2023.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Mateus Ferreira Bastos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.225.883-SSP-TO, inscrito no CPF nº 053.077.501-88, número de inscrição eleitoral nº 077036431139, residente na Rua Ipês, 643, Parque Governador Luís Rocha, Balsas/MA, para exercer o cargo de Assessor Especial, Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: **e2a1d4ec47911409c067ccb40c0ed1c7**

**PORTARIA Nº. 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- COLOCAR**, o Servidor **Mateus Ferreira Bastos**, matrícula nº 1103549, Assessor Especial, a disposição da Câmara dos Vereadores, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração de Riachão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

Raimundo Madeira Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 03/2021.

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: **83287568937ca19da94bb343844c9560**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 002/2022**

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 002/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADA: **Sra. KARLA ROGERIA DAS NEVES SILVA**; OBJETO: Locação de Imóvel destinado as instalações e funcionamento de um departamento para atender a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); VIGENCIA: até 06 de janeiro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO



AMARANTE, portador(a) da Carteira de Identidade Nº Carteira de Identidade Nº 0442331520120 SESP, CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: **Sra. KARLA ROGERIA DAS NEVES SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº 043105282011-8 SSP-MA e do CPF nº 291.239.503-82; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: eec32eaa8badf7bcdee1a961665b25cb

#### 1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADA: **Sra. EVANEIDE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-141; 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); VIGENCIA: até 06 de janeiro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: **Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 025493082003-7, CPF Nº 014.469.033-03, e pelo contratado: **Sra. EVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº 041395132011-0-SESP/MA e do CPF nº 011.273.853-21; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: dbaaecfa4417f11ca57358dfdd060984

#### 1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 004/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADA: **Sra. VANIA RAYRA SOUSA DA CRUZ**; OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0006; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-133; 08.244.0006.2-133 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGENCIA: até 06 de janeiro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: **Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 025493082003-7, CPF Nº 014.469.033-03, e pelo contratado: **Sra. VANIA RAYRA SOUSA DA CRUZ**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº 0000170909930-SESP/MA e do CPF nº 715.865.633-00; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL;

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 4a93c4f2b8e29d7378949003a6fef975

#### 1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 005/2022;

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 005/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADA: **Sr. GENIVAL FONSECA PINHEIRO**; OBJETO: Locação de Imóvel destinado as instalações e funcionamento da Secretária Municipal de Educação; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VIGENCIA: até 06 de janeiro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: **Sra. Helia Maria Silva Nogueira**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 027374562004-2 GEJSPC, CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: **Sr. GENIVAL FONSECA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº 000025549794-6-SESP/MA e do CPF nº 466.873.353-91; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 74cecb7067c22851692cbb414781df65

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores: SERVICE LTDA - 19.259.326/0001-66, valor global de R\$ 1.173.456,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 03 de fevereiro de 2023; HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA; Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 9323a06b2086553eb82031ca362f0b40

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**



**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.614.584/0001-44 **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 22.036,25 (vinte e dois mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL GOA EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fa7d98f4ea169209041c67f69f248334

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 226.792,10 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE** - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 86c3588afb14452bff5c6c58b27922d3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022-CPL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, objetivando o Registro de Preços - SRP. Torna público O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa de Fornecimento de produtos de consumo humano para atender as necessidades das secretarias da Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022-SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 027/2022-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 23.125.894/0001-41.
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 1542, LETRA A, SALA 02, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-700, SÃO LUIS - MA.
REPRESENTANTE: ELENILSON DA SILVA LIMA
CPF Nº: 015.121.435-29
VENCEDOR DOS LOTES: I- NÃO PERECÍVEIS E III- LATICÍNIOS

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	FEIJOAO TIPO 1 - 1 KG Tipo carioca tipo 1, embalagem remium de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com remium de novo, data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	15000	R\$ 7,25
2	ARROZ TIPO 1 - longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade.	UNID.	20000	R\$ 10,19
3	MACARRÃO PARAFUSO - 500G - Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2000	R\$ 4,05
4	MACARRÃO ESPAGUETE - 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	13000	R\$ 7,21
5	ACÚCAR CRISTAL 1 KG - Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade.	UNID.	16000	R\$ 3,84
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau).	UNID.	13000	R\$ 6,02
7	AVEIA EM FLOCOS 170 G - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar ioki)	Unid.	700	R\$ 3,35
8	TAPIOCA 500 g - farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar)	UNID.	2600	R\$ 6,91
9	FLOCAO 500 G - farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten.	UNID	6000	R\$ 2,32
10	FARINHA DE MANDIOCA - 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg . O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Didu ou melhor qualidade.	UNID.	800	R\$ 8,32
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. similar dona benta	UNID.	700	R\$ 7,66

12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - 1 KG Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termosoldado e/ou em filme de políester metalizado com polietileno.	UNID.	700	R\$ 5,92
13	SAL REFINADO - 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	650	R\$ 1,79
14	COLORAL - 500G Tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, Fogo no Olho ou melhor qualidade.	UNID.	450	R\$ 8,63
15	COMINHO 97 g - condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém gluten (similar a tempero forte)	UNID.	400	R\$ 3,55
16	FUBA - 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNID.	800	R\$ 5,99
17	BISCOITO DOCE DE MAISENA 350G. - Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	800	R\$ 6,45
18	BISCOITO DE DOCE - pacote DE 2 KG - Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	800	R\$ 23,56
19	BISCOITO DE SAL - 350G - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2600	R\$ 6,27
20	BISCOITO DE SAL - 350 G - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa de 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (SIMILAR A ALCOBAÇA - VILLOONI)	UNID.	2500	R\$ 27,89
21	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 350g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	450	R\$ 9,39
22	CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g, contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID.	700	R\$ 12,86
23	FARELO DE AVEIA, embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	700	R\$ 7,84
24	MINGAU - SABORES DIVERSOS - 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	UNID.	3000	R\$ 7,24
25	MISTURA PARA BOLO - 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	650	R\$ 6,59
26	ÓLEO DE SOJA - 900 ML Refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNID.	6000	R\$ 10,61
27	OVOS DE GRANJA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	3000	R\$ 6,72
28	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS GARRAFA 1 LITRO	UNID.	800	R\$ 10,12

**LOTE III - LATICÍNIOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem - sacos semi multifoldado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade.	UNID.	15000	R\$ 18,06

2	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	1200	R\$ 19,71
3	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G - Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho)	UNID.	5000	R\$ 27,83
4	LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare)	UNID.	2400	R\$ 7,41
5	Leite Zero Lactose 1 l - Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare)	UNID.	1200	R\$ 13,16
6	CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	CX	900	R\$ 83,82
7	CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	CX	800	R\$ 6,57
8	MARGARINA - 500 G - Similar marca Delícia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g -mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UNID.	6000	R\$ 7,86

**EMPRESA: G C A REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 45.064.137/0001-48.

ENDEREÇO: RUA DO SOL, Nº 300, LETRA A - CENTRO, CEP:65.145-000, SANTA RITA - MA.

REPRESENTANTE: GEOVANNE CARVALHO ALVES.

CPF Nº: 034.794.163-06.

VENCEDOR DO LOTE: II- ENLATADOS

**LOTE II - ENLATADOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	EXTRATO DE TOMATE 300G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defetuoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 300g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SACHE	6000	R\$ 1,99
2	SARDINHA lata 125G - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	LATA	12600	R\$ 3,89

**EMPRESA: E. SILVA DA SILVA.**

CNPJ: 10.809.547/0001-96.

ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº04 -CIDADE NOVA, BACABEIRA - MA.

REPRESENTANTE: ELIZA SILVA DA SILVA

CPF Nº: 001.117.933-35

VENCEDOR DO LOTE: IV- FRIOS

**LOTE IV - FRIOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	FRANGO - INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	3750	R\$ 21,99
2	FRANGO - PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	3750	R\$ 19,99
3	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1kg (bandeja) -frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminação que possa altera-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao Kifrango).	KG	3750	R\$ 21,99
4	CARNE BOVINA MOIDA - magra de 2ª, CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	3640	R\$ 23,99
5	FRANGO - COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	3750	R\$ 18,99



6	POLPA DE FRUTA CONGELADA - Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	13000	R\$ 13,15
---	---	----	-------	-----------

EMPRESA: J P SANTANA LTDA.
CNPJ: 35.840.877/0001-75.
ENDERECO: RUA DO SOL, Nº 198 - CENTRO, CEP:65.145-000, SANTA RITA - MA.
REPRESENTANTE: JOSÉ PATRÍCIO SANTANA.
CPF Nº: 488.061.103-49.
VENCEDOR DO LOTE: V- PADARIA

LOTE V - PADARIA
------------------

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G. apresentação fatiado	PCT	3000	R\$ 6,89
2	Pão de hot dog, massa fina 50g	UNID.	13000	R\$ 1,05
3	Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	UNID.	13000	R\$ 1,05
4	Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	KG	5000	R\$ 1,05

Santa Rita - MA, 03 de fevereiro de 2023. **KARINA BORGES CUTRIM** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 146e9ab6b17f8e41e3907bd590ee006d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022 TP Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

**TP Nº 005/2022**

**PROCESSO ADM Nº 068/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do Município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 215/2022**, firmado em 11 de agosto de 2022, referente a TP 005/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era até o dia **16/02/2022**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (2º ADITIVO) encerrando em **17/05/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 03 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:



**Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 4680b2429c8d1d7ff93c908515522a47

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE  
002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$1.077.504,96 (um milhão setenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Educação

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: fa2904d26ab3c586a03b1028e510e110

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE  
001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços jurídicos especializados, com amplos poderes para dar continuidade ao processo Nº 0076454-79.2016.4.01.3400 e demais incidentes, visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo Nº

0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$ 3.581.661,06 (três milhões e quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Educação

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 3db5d85874daed4624af5551ad696ecc

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - INELEGIBILIDADE  
003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - INELEGIBILIDADE 003/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$ 274.343,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Roberto Regis de Albuquerque

Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 27101c56e4d0574b293606d1c2e3d4b3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 12.623,00 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9cf5537d3d97b88968f45df389638242*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ef8f5dbae982a6e42a039ed66a030a7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos

Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 3.553,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 72f173e6477dc36dc7b36b4ef477190b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f683d30a9ce5c2a2588975d640ef9bee*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 126.622,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c14d1fe068964bb1ff9bf09607f57f67*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 014/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA**, CNPJ n.º **15.217.765/000155**, neste ato representado por **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF n.º **029.951.163-44**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas maquinas para o município de São Joao do Sóter/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Modelo / Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	800	Hora	CAT/S HANT UI SD 16	R\$ 189,50	R\$ 151.600,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	800	Hora	Wolksv agem/ 24-250	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1300	Hora	XGMA/ XG935 H	R\$ 145,00	R\$ 188.500,00
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1200	Hora	XGMA/ XG316 5C	R\$ 196,58	R\$ 235.896,00
5	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	750	Hora	PAVILI ON/35 A18	R\$ 139,24	R\$ 104.430,00
6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	500	Hora	XGNA/ XG 822 EL	R\$ 194,05	R\$ 97.025,00
7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1000	Hora	Mercedes/16 20	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
8	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1000	Hora	XGMA/ XG610 2	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1000	Hora	DINAP AC/CA 25PD	R\$ 120,85	R\$ 120.850,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. <b>(INCLUSO: MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEPRECIACÃO E OPERADOR)</b>	1000	Hora	XGMA/ XG765 N	R\$ 119,42	R\$ 119.420,00
11	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	5000	Quilômetro	SCANI A/R420 4X2 2P	R\$ 8,41	R\$ 42.050,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 1.465.771,00</b>	

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de

licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 01 de fevereiro de 2023

Prefeitura Mun. de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>CARVALHO SERVICOS EIRELI</b> DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO CPF n.º 029.951.163-44 <b>FORNECEDOR</b>
--	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: b976d5d75aa467a16f09c59b773a2e25

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas máquinas para o município de São Joao do Sóter/MA.

**Processo Administrativo nº 014/2023;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> CARVALHO SERVICOS EIRELI
<b>CNPJ:</b> 15.217.765/0001-55
<b>Endereço:</b> rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA
<b>FONE/FAX:</b> (86) 99844-9051
<b>Email:</b> dmempreendimentosdm@gmail.com
<b>Representante legal:</b> DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO / RG. nº 2364565 - SSP/PI / CPF n.º 029.951.163-44
<b>Valor global:</b> R\$ 1.465.771,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais)

São João do Sóter - MA, em 25 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 336f1de230b6ed5b0de7447652548604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 010801/2022**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2023**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2023**

Ao Senhor  
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA  
Secretário Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA  
CNPJ Nº 06.140.404/0001-67

Senhor Secretário,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro - FORTUNA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, Secretário Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 17.134.601/0001-90, Inscrição Estadual:19.507.735-0, estabelecida à AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA, PICOS/PI - CEP: 64.600-002, Tel./Fax: (89)3122-3396, EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com representada pelo Senhor Natanael Rodrigues de Araújo portadora do CPF: 002.366.223-90 RG.: 2.113.095 SSP - PI vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 03 de fevereiro de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão gerenciador

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **d907179035f2a58a5cbc41652b15c111**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

#### **REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 120904/2022**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023**

Ao Senhor

**OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

CNPJ Nº 06.554.091/0001-93

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de M PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, com sede Av. Getúlio Vargas, n.º. 303, Centro, Itaueira- PI- CEP 64.820-000, através do Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com, representada pelo Senhor ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 27 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **6f5c82a5b2b31357b4642407a591223e**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022**



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022,.

**OBJETO:**

FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, **CNPJ Nº 06.089.668/0001-33**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI) CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, portador do CNPJ: 05.489.935/0001-05, com sede Av. Getúlio Vargas, n.º. 303, Centro, Itaueira- PI- CEP 64.820-000, nesta ato representado pelo Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE Prefeito Municipal, , aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de ITAUEIRA, estado do **PIAUÍ**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT	TOTAL
------	------------------------	-----	------	---------	-------

1	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DO VEÍCULO:</b> Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, LARGURA MÍNIMA 1.800, entre eixo superior há 3.080, comprimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b> <b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b> Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único;</p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> Isolamento termo - cústico Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência.</p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros;</p> <p><b>BANCOS:</b> Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável. MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b> Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância;</p> <p><b>SINALIZADOR:</b> Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.</p> <p><b>OXIGENOTERAPIA:</b> Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador</p> <p><b>VENTILAÇÃO:</b> Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra;</p> <p><b>VIDROS:</b> Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente;</p> <p><b>PORTAS TRASEIRAS:</b> Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral defolha dupla;</p> <p><b>DEMAIS ITENS:</b> bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; <b>ENTREGA:</b> A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Frete incluso.</p>	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
---	---	-----	---	----------------	----------------



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 27 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
ORGÃO GERENCIADOR  
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI)  
CNPJ Nº 06.554.091/0001-93  
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: a612643ef47e6b77ef51d2c5b7f9389b*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PE Nº 043/2022 - SRP****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA CNPJ Nº 06.140.404/0001-67, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65.

**OBJETO:** FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação de São João dos Patos denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro - FORTUNA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, Secretário Municipal, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

#### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA CNPJ Nº 06.140.404/0001-67, estado do MARANHÃO, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, 2945, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 17.134.601/0001-90, Inscrição Estadual:19.507.735-0, estabelecida à AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA, PICOS/PI - CEP: 64.600-002, Tel./Fax: (89)3122-3396, EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com representada pelo Senhor Natanael Rodrigues de Araújo portadora do CPF: 002.366.223-90 RG.: 2.113.095 SSP - PI, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ORD	GENERO	MARCAS	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 100% cacau, sem adição de açúcares	PALATE	PCT	2300	R\$ 9,00	R\$ 20.700,00
2	Alho in natura	SOFIA	KG	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
3	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto solido com cristais bem definidos.	OLHO D'AGUA	KG	7.000	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
4	Arroz polido, classe longo fino tipo 1.	CELTA	KG	6000	R\$ 7,10	R\$ 42.600,00
5	Biscoito tipo cream cracker	POTY	KG	4000	R\$ 17,45	R\$ 69.800,00
6	Biscoito tipo maisena	MARILAN	KG	4000	R\$ 17,45	R\$ 69.800,00
7	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal.	SÃO MARCOS	KG	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
8	Extrato de tomate	STELA D'ORO	Pacote de 260gr	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
9	Feijão cariquinho grupo: anão, classe: cariquinho. Isento de matérias estranhos, impurezas insetos vivos ou mortos	MALU	KG	7000	R\$ 11,50	R\$ 80.500,00
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro	MALU	KG	2200	R\$ 6,65	R\$ 14.630,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro	MALU	KG	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
12	Frango, resfriado ou congelado (não temperado)	COGRAN	KG	16000	R\$ 16,50	R\$ 264.000,00
13	Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	SOBERANO	KG	3000	R\$ 52,80	R\$ 158.400,00
14	Macarrão massa com ovo, vitamina tipo espaguete.	FORTALEZA	KG	2200	R\$ 9,80	R\$ 21.560,00

15	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso	FORTALEZA	KG	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
16	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídio, fonte de gordura mono e poli insaturada	ADORITA	KG	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
17	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos.	MARATÁ	Pacote de 230gr	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
18	Milho branco para mugunzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos.	MARATÁ	KG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
19	Óleo de soja refinado não transgênico	CONCORDIA	Caixa	300	R\$ 318,00	R\$ 95.400,00
20	Sal refinado, iodado, para tempero.	GUSTAVO	FARDO	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate	COQUEIRO	Caixa	60	R\$ 326,00	R\$ 19.560,00
22	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível.	COQUEIRO	Caixa	60	R\$ 326,00	R\$ 19.560,00
23	Tempero seco pronto, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade	SÃO MARCOS	KG	60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
24	Vinagre de maçã	MINHOTO	UNID	130	R\$ 10,35	R\$ 1.345,50
25	Banana prata ou pacovan de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas sujidades.	IN NATURA	Dúzia	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
26	Batata inglesa de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
27	Carne moída bovina músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, etc.	Bonna	KG	2600	R\$ 30,45	R\$ 79.170,00
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1800	R\$ 13,20	R\$ 23.760,00
29	Cenoura de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	IN NATURA	KG	1800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
30	Laranja pera, tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas e sujidades.	IN NATURA	Dúzia	3500	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
31	Pão massa fina	VITAPAN	Unidade	62000	R\$ 1,65	R\$ 102.300,00
32	Pimentão verde, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
33	Polpa de fruta	MIRADOR	KG	2200	R\$ 12,50	R\$ 27.500,00
34	Tomate, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1600	R\$ 13,30	R\$ 21.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.359.146,50</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

#### CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 03 de fevereiro de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA  
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA  
Secretário Municipal De Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA  
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ef94438fd921b764d7ef6e4403779add

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **39.946.481/0001-68**. Valor **R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS-EPP**, CNPJ: **18.369.679/0001-56**. Valor **R\$ 602.489,00 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - ME**, CNPJ: **13.338.778/0001-57**. Valor **R\$ 487.485,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: fd2e688420f3107d349cf51c1064c6ba

**PORTARIA N.º 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e do RG de nº **319043940 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I**, carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2023.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: 9d8673996101cf038d44180a64089823

**PORTARIA N.º 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas

atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO SANTANA CORREIA**, portador(a) do CPF sob o nº **711.162.304-53** e do RG de nº **674805968 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2023.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: 18eef7c92df219bd9b233a82aba99e2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2023.**

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	RAYCO	100	R\$ 33,65	R\$ 3.365,00



10	LIXAS Nº 80 COMUM	UND	NORTON	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UND	NORTON	125	R\$ 3,71	R\$ 463,75
12	LIXAS N.º 100 COMUM	UNID.	NORTON	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
13	LIXAS N.º 100 PARA FERRO	UNID.	NORTON	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
14	LIXAS N.º 120 COMUM	UNID.	NORTON	125	R\$ 1,90	R\$ 237,50
15	LIXAS N.º 120 PARA FERRO	UND	NORTON	125	R\$ 3,88	R\$ 485,00
16	LIXAS N.º 150 PARA FERRO	UND	NORTON	125	R\$ 3,88	R\$ 485,00
17	LIXAS N.º 150 COMUM	UND	NORTON	125	R\$ 1,97	R\$ 246,25
18	LIXAS N.º 160 PARA FERRO	UND	NORTON	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
19	LIXAS N.º 160COMUM	UNID.	NORTON	125	R\$ 1,93	R\$ 241,25
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UND	JAGUAR	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
23	ABRAÇADEIRA 1 1/2"	UND	RAYCO	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
25	CORDA NYLON 10mm	M	W-MAX	375	R\$ 1,89	R\$ 708,75
27	LUVA LATEX	PAR	MUCAMBA	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ECOPLAST	250	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
44	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 2,51	R\$ 627,50
45	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
47	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
48	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32M	UNID.	KRONA	75	R\$ 2,09	R\$ 156,75
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 2,88	R\$ 216,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 4,65	R\$ 348,75
55	CAP SOLDAVEL 20mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
56	CAP SOLDAVEL 25mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
57	CAP SOLDAVEL 32mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
58	CAP SOLDAVEL 40mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
59	CAP SOLDAVEL 50mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
60	CAP SOLDÁVEL 60mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
61	COLA P/CANO PVC 17G	UNID.	POLYTUBES	125	R\$ 1,73	R\$ 216,25
62	COLA P/CANO PVC 75G	UNID.	POLYTUBES	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50

63	COLA P/CANO PVC 750G	UND	POLYTUBES	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
64	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x1/2MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
65	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x3/4MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
66	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 75x1/2MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
67	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x1/2MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 13,60	R\$ 3.400,00
68	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x3/4MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 13,60	R\$ 3.400,00
69	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/2MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 91,80	R\$ 22.950,00
70	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x13/4MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 136,80	R\$ 34.200,00
71	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
72	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 2,21	R\$ 552,50
73	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
74	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
75	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
76	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 31,10	R\$ 7.775,00
77	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	UNID.	FORTLEV	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
78	FLANGE SOLDAVEL 2,0MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
80	FLANGE SOLDAVEL 3,2MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
81	FLANGE SOLDAVEL 4,0MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
82	FLANGE SOLDAVEL 5,0MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
83	FLANGE SOLDAVEL 6,0MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
86	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
87	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
88	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
89	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
91	JOELHO SOLD.LR 20x1/2MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
92	JOELHO SOLD.LR 25x3/4MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
93	JOELHO SOLD.LR.25x1/2MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
95	LUVA SOLDÁVEL LR 25x1/2MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
96	LUVA SOLDÁVEL LR 25x3/4MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
98	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
99	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
100	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00

101	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
102	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
103	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
104	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
105	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
106	LÂMINA DE SELUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MMRRA	UNID.	KRONA	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
107	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
108	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
109	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 22,86	R\$ 4.572,00
110	LUVA SOLDÁVEL CORREDIÇA 60MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
111	LUVA LL PVC DE 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
112	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
113	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00
114	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
115	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
116	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00
117	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
118	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50
119	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50
120	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00
121	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
122	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
123	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
124	LUVA DE REDUÇÃO 60X50MM	UND	KRONA	250	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
125	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNID	KRONA	75	R\$ 5,12	R\$ 384,00
126	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNID	KRONA	75	R\$ 6,78	R\$ 508,50
127	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNID	KRONA	75	R\$ 9,13	R\$ 684,75
128	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UNID	KRONA	75	R\$ 13,57	R\$ 1.017,75
129	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 17,91	R\$ 1.343,25

130	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 21,92	R\$ 1.644,00
131	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 47,99	R\$ 3.599,25
132	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	UNID.	ICO	125	R\$ 66,00	R\$ 8.250,00
133	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	UNID.	ICO	125	R\$ 73,19	R\$ 9.148,75
134	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x20MM	UNID	KRONA	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
135	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x25MM	UNID	KRONA	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
136	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO .25X20MM	UNID	KRONA	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
137	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNID	KRONA	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
138	TE SOLDÁVEL 25MM	UNID	KRONA	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
139	TE SOLDÁVEL 32MM	UNID	KRONA	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
140	TE SOLDÁVEL 40MM	UNID	KRONA	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
141	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID	KRONA	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
142	TÊ SOLDÁVEL 60MM	UNID	KRONA	200	R\$ 23,67	R\$ 4.734,00
143	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UNID	KRONA	200	R\$ 34,12	R\$ 6.824,00
144	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	UNID	KRONA	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
145	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	UNID	KRONA	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
151	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UNID	KRONA	125	R\$ 90,01	R\$ 11.251,25
153	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNID	KRONA	125	R\$ 6,53	R\$ 816,25
154	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNID	KRONA	125	R\$ 7,60	R\$ 950,00
155	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNID	KRONA	125	R\$ 11,83	R\$ 1.478,75
156	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNID	KRONA	125	R\$ 22,23	R\$ 2.778,75
157	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNID	KRONA	125	R\$ 24,58	R\$ 3.072,50
158	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNID	KRONA	125	R\$ 62,80	R\$ 7.850,00
161	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESPUDE	UNID	KRONA	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00
172	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESPUDE	UNID	KRONA	125	R\$ 5,99	R\$ 748,75
174	JOELHO ESG.40mm	UNID	KRONA	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
180	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	UNID	KRONA	200	R\$ 25,38	R\$ 5.076,00
201	TE ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
213	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UNID.	KRONA	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
214	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	KRONA	125	R\$ 174,00	R\$ 21.750,00

215	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	UNID.	KRONA	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
216	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID.	SOPRANO	125	R\$ 17,57	R\$ 2.196,25
217	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	UNID.	SCHILD	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
218	DOBRADIÇA DE 3" POL	UNID.	SCHILD	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
219	DOBRADIÇA P/ CANCELA	UNID.	SÃO ROMÃO	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
220	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UNID.	SOPRANO	200	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
221	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
222	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
223	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
224	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNID.	RAYCO	12	R\$ 157,78	R\$ 1.893,36
225	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UNID.	RAYCO	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
226	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID	RAYCO	25	R\$ 25,57	R\$ 639,25
227	ALICATE ELETRICISTA 8" 1000 WATTS	UNID	RAYCO	15	R\$ 48,12	R\$ 721,80
228	ALICATE ELETRICISTA 8" 1000 WATTS	UNID.	SOPRANO	125	R\$ 32,50	R\$ 4.062,50
229	ARCO DE SERRA	UNID.	HAMMER	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
230	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID.	IRWIN	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
231	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UNID.	IRWIN	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
232	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID.	IRWIN	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
233	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID.	IRWIN	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
234	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA	UNID.	FISCHER	125	R\$ 270,03	R\$ 33.753,75
235	CABO DE ENXADA 1,5M	UNID	MONFORT	125	R\$ 13,79	R\$ 1.723,75
236	CABO DE MARRETA 0,90CM	UNID.	MONFORT	125	R\$ 14,37	R\$ 1.796,25
237	CABO PICARETE 0,95CM	UNID.	MONFORT	125	R\$ 12,06	R\$ 1.507,50
238	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
240	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	UNID.	PACETA	25	R\$ 15,83	R\$ 395,75
242	CORRENTE PARA MOTOSERRA	UNID.	SHITILV	75	R\$ 84,53	R\$ 6.339,75
244	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	UNID.	CORTAG	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
247	DISCO DIAMANTADO	UNID.	WURTH	25	R\$ 12,59	R\$ 314,75
248	DISCO DIAMANTADO	UNID.	WURTH	15	R\$ 10,61	R\$ 159,15
249	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	UNID.	WURTH	15	R\$ 27,02	R\$ 405,30
250	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UNID.	TRAMONTINA	125	R\$ 46,14	R\$ 5.767,50
251	ENXADA ESTREITA 2"	UNID.	TRAMONTINA	125	R\$ 41,36	R\$ 5.170,00



252	ENXADÃO 2"	UNID.	TRAMONTINA	125	R\$ 35,10	R\$ 4.387,50
253	ENXADECO C/ CABO	UNID.	TRAMONTINA	125	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
254	FACÃO Nº 16"	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 24,74	R\$ 618,50
255	FACÃO Nº 18"	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 25,98	R\$ 649,50
256	FACÃO Nº 20"	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 28,79	R\$ 719,75
258	LIMA CHATA C/ CABO	UNID.	PACETTA	125	R\$ 17,65	R\$ 2.206,25
259	LIMATAO P/ MOTOSERRA	UNID.	PACETTA	125	R\$ 6,84	R\$ 855,00
260	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNID	KALA	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
261	MARTELO 25MM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 20,34	R\$ 508,50
262	MARTELO 27 MM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 25,20	R\$ 630,00
263	MARTELO 29MM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 32,03	R\$ 800,75
264	MARTELO 31MM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 42,01	R\$ 1.050,25
265	MARTELO 34MM	UNID	TRAMONTINA	25	R\$ 61,02	R\$ 1.525,50
266	MARRETA DE 1KG	UNID	HAMMER	25	R\$ 31,14	R\$ 778,50
267	MARRETA DE 1,5KG	UNID.	HAMMER	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
268	MARRETA DE 2KG	UNID.	HAMMER	25	R\$ 55,25	R\$ 1.381,25
269	MARRETA DE 3KG	UNID.	HAMMER	25	R\$ 101,09	R\$ 2.527,25
270	MARRETA DE 5KG	UNID.	TRAMONTINA	25	R\$ 122,55	R\$ 3.063,75
271	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ 0,90CM	UNID.	ORCA	50	R\$ 91,97	R\$ 4.598,50
273	PRUMO DE CENTRO 500GR	UNID.	RAYCO	25	R\$ 26,82	R\$ 670,50
274	PRUMO DE CENTRO 700GR	UNID.	RAYCO	25	R\$ 35,65	R\$ 891,25
275	RASTELO COM REGULAGEM	UNID.	TRAMONTINA	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
276	FOICE	UNID.	TRAMONTINA	125	R\$ 34,14	R\$ 4.267,50
277	SERROTE 50cm	UNID.	RAMADA	25	R\$ 22,14	R\$ 553,50
278	SERROTE 50cm	UNID	RAMADA	25	R\$ 31,68	R\$ 792,00
279	TORQUESA PARA ARMADOR 10"	UNID.	SÃO ROMÃO	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
280	TORQUESA PARA ARMADOR 12"	UNID.	SÃO ROMÃO	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
281	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	UNID.	LUFKIN	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00

285	CADEADO 20MM	UNID.	PADO	65	R\$ 14,31	R\$ 930,15
286	CADEADO 25MM	UNID.	PADO	65	R\$ 15,93	R\$ 1.035,45
288	CADEADO 35MM	UNID.	PADO	65	R\$ 21,60	R\$ 1.404,00
290	CADEADO 45MM	UNID.	PADO	65	R\$ 29,93	R\$ 1.945,45
291	CADEADO 50MM	UNID.	PADO	65	R\$ 35,10	R\$ 2.281,50
292	CAPA DE CHUVA	UNID.	CAPUCHA	125	R\$ 34,56	R\$ 4.320,00
315	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAU	250	R\$ 25,22	R\$ 6.305,00
316	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAU	250	R\$ 79,54	R\$ 19.885,00
317	FUNDO SERRALHEIRO ZARCÃO GALÃO 20L	UNID.	LUZITOL	125	R\$ 101,56	R\$ 12.695,00
318	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	UNID.	VEDACIT	250	R\$ 75,66	R\$ 18.915,00
319	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/ 10M	UNID.	VEDACIT	250	R\$ 98,62	R\$ 24.655,00
320	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/ 10M	UNID.	VEDACIT	250	R\$ 142,59	R\$ 35.647,50
335	PREGO 15X18	UNID	TRIANGULO	50	R\$ 32,65	R\$ 1.632,50
342	PREGO 18X27 PARA RIPA	UNID.	TRIANGULO	125	R\$ 20,04	R\$ 2.505,00
344	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	UNID.	TRIANGULO	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
362	ARUELAS 1/2"	UNID.	INCA	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
363	ARRUELAS 1/4"	UNID.	INCA	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
364	ARRUELAS 3/4"	UNID.	INCA	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
369	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CINSER	375	R\$ 26,65	R\$ 9.993,75
372	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	UNID.	OLIVO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
373	HASTE DE ATERRAMENTO 1.2M	UNID.	OLIVO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
374	HASTE DE ATERRAMENTO 1.5M	UNID.	OLIVO	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
375	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	UNID.	OLIVO	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
376	HASTE DE ATERRAMENTO 2.4M	UNID	OLIVO	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
378	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID	CINCER	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
389	ARMAÇÃO COM PONTALETE MONOFÁSICO	UNID.	CANAL	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00

390	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS GALVANIZADA GRANDE	UNID.	CANAL	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
394	CABO PP 2x6mm	UNID.	NAMBEI	450	R\$ 13,67	R\$ 6.151,50
403	CABO FLEXIVEL 6,00 MM PEÇA C/100M	UNID.	NAMBEI	12	R\$ 477,84	R\$ 5.734,08
404	CABO FLEXIVEL 10,00 MM PEÇA C/100M	UNID.	NAMBEI	12	R\$ 654,00	R\$ 7.848,00
408	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM PEÇA C/100M	METRO	NAMBEI	24	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
409	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM PEÇA C/100M	METRO	NAMBEI	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
411	CABO MULTIPLEXADO 16MM	M	ATLAS	9000	R\$ 4,20	R\$ 37.800,00
412	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UNID	IMPLAST	60	R\$ 60,65	R\$ 3.639,00
413	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UNID.	IMPLAST	18	R\$ 121,67	R\$ 2.190,06
414	CAIXA PARA TOMADA 4X2	UNID.	FORTLEV	750	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
415	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 2,5UF	UNID.	GARRA	60	R\$ 11,16	R\$ 669,60
416	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 4UF	UNID.	GARRA	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
417	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 6UF	UNID.	GARRA	60	R\$ 16,01	R\$ 960,60
418	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 8UF	UNID.	GARRA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
419	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10UF	UNID	GARRA	60	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
420	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 15UF	UNID	GARRA	60	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
421	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 20UF	UNID	GARRA	60	R\$ 23,01	R\$ 1.380,60
422	CODULET DE ALUMÍNIO 4 TAMPAS	UNID.	INTELLI	60	R\$ 31,65	R\$ 1.899,00
423	CONECTOR PERFURANTE C/1 PARAFUSO	UNID.	INTELLI	30	R\$ 15,48	R\$ 464,40
424	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELETRICA MONOFÁSICA	UNID.	INTELLI	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
433	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UNID	INTELLI	30	R\$ 20,34	R\$ 610,20
441	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UNID.	FAME	30	R\$ 87,48	R\$ 2.624,40
449	INTERRUPTOR 2TECLA 4x2 EMBUTIDO	UNID	FAME	900	R\$ 9,89	R\$ 8.901,00
451	INTERRUPTOR 3TECLA 4x2 EMBUTIDO	UNID	FAME	900	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00
452	LUVA ALTA TENSÃO PROTEÇÃO LC-10	PAR	KALIPSO	18	R\$ 48,30	R\$ 869,40
453	LUVA DE VAQUETA	PAR	KALIPSO	150	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
454	PAR DE LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA	UNID	KALIPSO	30	R\$ 40,06	R\$ 1.201,80
455	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	PAR	MEC TRONIC	18	R\$ 76,05	R\$ 1.368,90
457	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	UNID	FAME	150	R\$ 65,88	R\$ 9.882,00

458	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UNID	FAME	150	R\$ 92,70	R\$ 13.905,00
459	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	KALIPSO	108	R\$ 4,59	R\$ 495,72
460	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CM	PAR	KALIPSO	108	R\$ 14,07	R\$ 1.519,56
461	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	KALIPSO	120	R\$ 17,82	R\$ 2.138,40
462	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	UNID	FAME	900	R\$ 10,08	R\$ 9.072,00
463	CANALETA PVC 2M	UNID	FAME	1200	R\$ 7,38	R\$ 8.856,00
479	RELÉ FOTO ELETRÔNICO-NA	UNID	LIEGE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
487	LUMINÁRIA DE LED 100W	UNID	BLUMENAL	50	R\$ 124,37	R\$ 6.218,50
488	LUMINÁRIA DE LED 120W	UNID	BLUMENAL	50	R\$ 231,78	R\$ 11.589,00
489	LUMINÁRIA DE LED 150W	UNID	BLUMENAL	50	R\$ 224,99	R\$ 11.249,50
490	LUMINÁRIA DE LED 200W	UNID	BLUMENAL	50	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
491	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"(20MM)	M	FORTLEV	250	R\$ 84,45	R\$ 21.112,50
493	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"(25MM)	M	FORTLEV	250	R\$ 32,66	R\$ 8.165,00
498	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID	FORTLEV	25	R\$ 192,60	R\$ 4.815,00
499	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID	FORTLEV	115	R\$ 378,36	R\$ 43.511,40
500	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID	FORTLEV	10	R\$ 378,36	R\$ 3.783,60
501	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID	FORTLEV	23	R\$ 2.775,00	R\$ 63.825,00
502	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID	FORTLEV	2	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00
503	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID	FORTLEV	13	R\$ 4.900,00	R\$ 63.700,00
504	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID	FORTLEV	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
505	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID	FORTLEV	9	R\$ 7.200,00	R\$ 64.800,00
506	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID	FORTLEV	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
515	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID	ANAUGER	10	R\$ 559,90	R\$ 5.599,00
528	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	UNID	IMPLAST	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
531	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 3/4"	UNID	IMPLAST	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
532	UNIÃO INTERNA DE 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID	IMPLAST	125	R\$ 2,30	R\$ 287,50
534	UNIÃO INTERNA DE 1 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID	IMPLAST	125	R\$ 6,30	R\$ 787,50

535	UNIÃO INTERNA DE 1 1/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID	IMPLAST	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
536	UNIÃO INTERNA DE 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID	IMPLAST	125	R\$ 3,45	R\$ 431,25
537	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID	AMANCO	250	R\$ 122,58	R\$ 30.645,00
541	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	KRONA	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
551	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	UNID	HERC	75	R\$ 45,30	R\$ 3.397,50
554	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	UNID	HERC	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
555	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	UNID	HERC	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
556	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	UNID	PEVILON	125	R\$ 67,90	R\$ 8.487,50
589	PINCEL 1.1/2"	UNID	ROCHA	75	R\$ 6,35	R\$ 476,25
590	PINCEL 1"	UNID	ROCHA	75	R\$ 4,95	R\$ 371,25
591	PINCEL 2"	UNID	ROCHA	75	R\$ 8,69	R\$ 651,75
595	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,1 C/ CAIXILHO	UND	IPE	75	R\$ 148,67	R\$ 11.150,25
596	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	UNID	IPE	75	R\$ 140,57	R\$ 10.542,75
597	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	UNID	IPE	75	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
598	PORTA MADEIRA PRENSADA.0,80x2,10 C/ CAIXILHO	UNID	IPE	75	R\$ 150,66	R\$ 11.299,50
599	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID	VITRALFER	75	R\$ 420,00	R\$ 31.500,00
600	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID	VITRALFER	75	R\$ 480,00	R\$ 36.000,00
601	JANELA VENESIANA 1,00x1,00	UNID		150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
602	JANELA VENESIANA 1,20x1,00	UNID		150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
603	BROXA P/PINTURA	UNID	CONDOR	375	R\$ 13,31	R\$ 4.991,25
611	BROXA P/PINTURAPISO CERÂMICO 50X50	UNID		1250	R\$ 38,00	R\$ 47.500,00
612	PISO CERÂMICO 60X60	UNID	XADREZ	1250	R\$ 55,50	R\$ 69.375,00
613	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PÓ XADREZ CAIXA COM 500G	UNID	XADREZ	25	R\$ 15,66	R\$ 391,50
614	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	UNID	QUARTZOLIT	375	R\$ 9,89	R\$ 3.708,75
615	SEPARADOR P/PISO 1MM PACOTE C/100 UNID.	M	CORTAG	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
616	SEPARADOR P/PISO 2MM PACOTE C/100 UNID.	M	CORTAG	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
617	SEPARADOR P/PISO 3MM PACOTE C/100 UNID.	M	CORTAG	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00



618	SEPARADOR P/PISO 4MM PACOTE C/100 UNID.	M	CORTAG	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
619	SEPARADOR P/PISO 5MM PACOTE C/100 UNID.	M	CORTAG	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
622	ROLO LA CARNEIRO C/SUORTE 15CM	UNID	CONDOR	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
625	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18L	L	IPE	460	R\$ 253,17	R\$ 116.458,20
626	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18L	L	IPE	40	R\$ 253,17	R\$ 10.126,80
632	TINTA PVA LATA 18L	L	IPE	690	R\$ 259,00	R\$ 178.710,00
634	TINTA ACRILICA GALÃO 18L	L	IPE	460	R\$ 315,63	R\$ 145.189,80
635	TINTA ACRILICA GALÃO 18L	L	IPE	40	R\$ 315,63	R\$ 12.625,20
640	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	L	VEDACIT	15	R\$ 378,97	R\$ 5.684,55
642	TELHA BRASILIT 4mm2,44x0,50m	UNID	EMBRALIT	500	R\$ 26,09	R\$ 13.045,00
643	TELHA BRASILIT 6mm3,66x1,10m	UNID	EMBRALIT	460	R\$ 177,00	R\$ 81.420,00
644	TELHA BRASILIT 6mm3,66x1,10m	UNID	EMBRALIT	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
645	TELHA COLONIAL	UNID	BARRO FORTE	115	R\$ 2.859,00	R\$ 328.785,00
650	BRITA 0	M	BRITA SUL	125	R\$ 125,00	R\$ 15.625,00
651	BRITA 01	M	BRITA SUL	125	R\$ 125,00	R\$ 15.625,00
652	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	UNID	GURANI	125	R\$ 263,00	R\$ 32.875,00
653	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	UNID	GURANI	125	R\$ 257,10	R\$ 32.137,50
654	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	UNID	GURANI	125	R\$ 257,10	R\$ 32.137,50
655	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID	GURANI	125	R\$ 257,10	R\$ 32.137,50
656	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	UNID	GURANI	125	R\$ 232,49	R\$ 29.061,25
657	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID	GURANI	125	R\$ 240,90	R\$ 30.112,50
658	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARAMAÇÃO 1000MMX500MM	UNID	GURANI	250	R\$ 171,00	R\$ 42.750,00
659	TAMPA PARA TUBO 1000MM	UNID	KRONA	250	R\$ 167,69	R\$ 41.922,50
660	TAMPA PARA TUBO 400MM	UNID	KRONA	125	R\$ 167,69	R\$ 20.961,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.739.090,38</b>

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ nº 31.746.513/0001-70	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MM LEME
----------------------------	------------------------------

<b>CIDADE:</b> SÃO RAIMUND DAS MANGABEIRAS - MA	<b>CEP.:</b> 65.840-000
<b>TELEFONE:</b> (99) 8105-0770	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FRANCISCA DAS CHAGAS, 116 - CENTRO	<b>REPRESENTANTE:</b> MURILO MORAIS LEME
<b>RG Nº</b> 3793762/SSP-GO	<b>CPF Nº</b> 928.730.491-20
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> FISCON53@GMAIL.COM	

#### **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MM LEME  
CNPJ nº 31.746.513/0001-70  
MURILO MORAIS LEME  
CPF nº 928.730.491-20  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: bfee7cfd12888739bf4f4a021739a85f

**ADESÃO Nº 03/2023 - SRM- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022.**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS -TO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - SRM ADESÃO Nº 03/2023 - SRM**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, referente ao Pregão Presencial nº 023/2022 - SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, em que foram registrados os preços da Empresa **JHM CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 27.317.077/0001-46, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 02 de fevereiro de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 667fecf53800abc63800c0994116947c

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2022**, firmado em 12 de dezembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 30.962.822/0001-14, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras- MA, com**

**fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO no valor do CONTRATO Nº 323/2022, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2022, nos termos da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato, combinado com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados passará de R\$ 300.429,40 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 449.063,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta das seguintes dotações:

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- SEMEL

**Ação:** 27.812.0035.2-073 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recursos:**

500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e e ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: d25b10184ab82a8d55412fa1b4b0572f

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 324/2022**, firmado em 12 de dezembro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 30.962.822/0001-14, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA UNIDADE INTEGRADA DOM JOÃO BOSCO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.**

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO no valor do CONTRATO Nº 324/2022, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2022, nos termos da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato, combinado com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados passará de R\$ 311.252,58 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 465.177,67 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta das seguintes dotações:

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE  
**Ação:** 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recursos:**  
500 Recursos não Vinculados de Impostos;  
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

**Órgão:** FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** FUNDEB;  
**Ação:** 12.361.0403.2-027 - Manutenção do Ensino Fundamental Apoio Técnico Administrativo;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recursos:**  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

**BASE LEGAL:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** PEDRINA RODRIGUES MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 88697c15cd96ef953763489bbfae4bb0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 29/ 2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** MM LEME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.746.513/0001-70.  
**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.  
**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 26/2022-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ **1.094.667,14 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31 de dezembro de 2023, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.244.0052.2-043 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS/FMAS  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0204.2-055 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
500 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** FUNDEB  
12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - SEINFRA  
04.122.0052.2-012 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão:** FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE  
12.361.0403.2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
551- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDD)  
569 - OUTRAS TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

**ASSINATURA:** Accioly Cardoso Lima e Silva, Representante legal da Contratante e Murilo Morais Leme, representante legal da contratada, MM LEME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.746.513/0001-70.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: d87c3afd6058a0f0d9dbbbcc5ac0947*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER****ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ n.º 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 271.651,45 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 271.653,53 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; José de Ribamar Oliveira Marques- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: eed86e799ca1ec76b1895263350316bd*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 18/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME, (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social; MARILENE DE JESUS SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: a31e48084305b7e024548c19f65b2454*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 19/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME, (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 194.290,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; MARILENE DE JESUS SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 86409983283e337c24bdc6202bc8bbb9*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 20/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME, (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 99.241,00 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde; MARILENE DE JESUS SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 1d4f8fd23d1a374385408b864d6e67d0*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 21/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME, (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; MARILENE DE JESUS SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: d1824e984c275693754338bc56d48320*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E DE OUTRO LADO A EMPRESA IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIL EIRELI, CNPJ sob o nº 06.539.492/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2022 objetivando a prestação de serviços de limpeza pública para o Município de São Vicente Ferrer - MA devendo ser considerando a partir de 03.02.2023 a 02.02.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS - Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA. MELISSA BARROSO MOURA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 5740cf9e043679203d6975de8439e9a1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA****RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.W. CARNEIRO LOPES (CNPJ nº 08.409.569/0001-17). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 25/2021 de prestação de serviços de manutenção do Portal da Transparência para o Município de



Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: arrt. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: b9ce14c4aa4e056302a72d59f2b6ec74*

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021.**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA) (CNPJ nº 09.295.258/0001-37). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 26/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de sistemas de software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento e arrecadação e tributos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; MASSAU ALVES DE MACEDO - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 8219a53cafa3e1d971018b6c94b66284*

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M L CARDOSO (CNPJ nº 26.981.267/0001-09). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 28/2021 de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; MAURICIO LAUANDE CARDOSO - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 7ceeab06eecd862419a2bd2a65c27881*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2000, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementarnº123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 17 de Fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor

Preço Por Lote, **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles (Paredes e Painéis, Cobertura, Esquadrias, Impermeabilizações, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Revestimentos, Forros, Pavimentação, Pintura e Serviços Diversos), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 30 de Janeiro de 2023. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 42d9f9f1af38c555f745cdcc12adf378*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2000, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementarnº123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 16 de Fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de lavagem e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do município de Senador La Rocque/MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 30 de Janeiro de 2023. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a65243b63306ea04c69918eaede85bd7*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 039/2022 - PROCESSO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DISPENSA Nº 039/2022.  
CONTRATO Nº 431.421.01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431.421/2022**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA) DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA D SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA. Neste ato representada Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 045.725.533-19, e de outro lado a Pessoa

Física: Sylvia Walesca de Assis Lira, residente na Rua Júlio Guimarães, nº 706, Urbano - Floriano - PI.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 431.421.01/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, com validade de 06 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

##### • EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

#### **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**04.122.0002.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA.**

**3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 09 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CNPJ Nº 01.612.338/0001-67

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

CPF SOB O Nº 045.725.533-19

CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 9e38373e370652f775a08ba917dcb5eb

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 001/2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.309.303/0001-30. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.** CONTRATO Nº: 001/2021. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL. **DATA DO TERMO:** 03/02/2023. **VALOR TOTAL** R\$ 6.170,00 (seis mil cento setenta reais). **ADITIVO 02:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 07/03/2023. JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO - Vereador Presidente e R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 19bf5df4cca63f6e4a86aa9bf7230b68

**CONTRATO Nº. 011/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 011/2023 - CPL - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote, 03, Jardim Primavera, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de pneus e câmara de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação: **VALOR TOTAL** R\$ 148.758,50 (cento quarenta oito mil setecentos cinquenta oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, CPF: 436.214.903-10.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: f085cc6e55d841e88575417b32ac53a4

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades dos veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial desta Prefeitura ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação, foi consagrada vencedora as empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, (itens: 1,2) CNPJ: 09.133.213/0001-66, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 31 de janeiro de 2023. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 4121190d2fc0b05bf085a0be012ff9b2

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresa 01: F C R FARIAS, (itens: 7,8,12,14,15,17,18,21,22,23,24,25,26,27,28,30,39,40,41,42,44,45,46,47,48,49,56,57,71,72,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,101,102,104,105,106,107,108,121,122,123,124,125,126,147,150), CNPJ: 08.531.156/0001-00, empresa 02: NOVA INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS LTDA, (itens: 1,2,6,9,10,13,16,20,29,50,58,59,60,65,68,73,74,75,76,77,78,79,80,91,92,93,94,95,96,97,98,99,111,127,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,149), CNPJ: 86.863.412/0001-70, empresa 03: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, (itens: 3,4,5,11,19,31,32,33,34,35,36,37,38,43,51,52,53,54,55,61,62,63,64,66,67,69,70,100,103,109,110,112,113,114,115,116,117,118,119,120,128,129,130,141,142,143,144,145,146,148), CNPJ: 24.247.697/0001-68 estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 02 de fevereiro de 2023. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 77fa921654776832db44d6fe1f3e8435

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

---

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PARTE DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: **J. E BARROS EIRELI**, CNPJ Nº 07.852.131/0001-46, Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 016/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, que tem por objeto: Prestação De Serviços, Organização E Realização De Eventos Para Atender As Demandas Do Carnaval de 2023 da Prefeitura Municipal De Viana/Ma. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão bilateral é celebrado com fundamento no XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 01 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 455b910017d1af46ada4cbd67822ec11*

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PARTE DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: **J. E BARROS EIRELI**, CNPJ Nº 07.852.131/0001-46, Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 017/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, que tem por objeto: Prestação De Serviços, Organização E Realização De Eventos Para Atender As Demandas Do Carnaval de 2023 da Prefeitura Municipal De Viana/Ma. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão bilateral é celebrado com fundamento no XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 01 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 80007c6bdf55e40ddd7bd6ea190e9e28*

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PARTE DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: **J. E BARROS EIRELI**, CNPJ Nº 07.852.131/0001-46, Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 018/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, que tem por objeto: Prestação De Serviços, Organização E Realização De Eventos Para Atender As Demandas Do Carnaval de 2023 da Prefeitura Municipal De Viana/Ma. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão bilateral é celebrado com fundamento no XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 01 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 73e11da478c95a4243ec281ba83b8095*

**PORTARIA Nº 0468, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ROZILENE SANTOS CUTRIM MELO E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ROZILENE SANTOS CUTRIM MELO**, Professora, Matrícula nº 498-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 023551512002-3-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 437.816.323-34, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término no dia 30 de abril de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 06 de agosto de 2009 e findou no dia 05 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 783a8ea85cdc1425083849b6e0a56d07*

**PORTARIA Nº 0469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PEDRO MARTIRES COSTA MOTA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Senhor **PEDRO MARTIRES COSTA MOTA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 513916962-GESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 781.120.953-53, para, na qualidade de representante Superintendência Municipal de Trânsito, exercer a função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: b243e563488cc6b3326d46044c44ff07*

**PORTARIA Nº 0470, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE KARINA THAIS SOUSA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhorita **KARINA THAIS SOUSA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 041053572010-9-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 607.026.513-03, para, na qualidade de representante do Poder Público, exercer a função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculado à

Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f4af1549c554df8a05378628e8eab5dc*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)